SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	FLAVIO VASCONCELOS PAIS
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	13/11/2023 22:56:30
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Solicitação de Contratação de Empresa Especializada para Suporte Técnico da Solução de Armazenamento de Dados HPE Primera C630

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930074	Mão de Obra Não Residente

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:03**.

Senhor Diretor de Tecnologia da Informação, cumprimentando-o, cordialmente, a Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional vem, por meio deste expediente, apresentar as especificações técnicas necessárias para contratação de suporte técnico especializado para a Solução de Armazenamento de Dados HPE Primera C630, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade e quantidades descritas neste processo.

Dado o exposto, para o bom andamento do processo, sugiro o encaminhamento dos autos para Seção de Infraestrutura Computacional que, conforme regimento interno nº 14/2018, é responsável por realizar o planejamento, gerenciamento, dimensionamento e especificação das demandas de contratação ou aquisição de produtos e serviços de tecnologia da informação no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação. Assim, a Seção citada estará responsável pela elaboração da documentação necessária (Projeto Básico e Análises da Resolução nº 102 do CNMP que trata sobre os procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação), bem como atender a nova Lei de Licitações nº 14.133/21 que implementou diversas mudanças no processo licitatório.

No mais, é importante destacar que apesar dos esforços empreendidos pela Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional e posteriormente pela Seção de Infraestrutura Computacional no que tange a documentação, gostaríamos de esclarecer que possuímos apenas a obrigação de apresentar as especificações técnicas dos produtos ou serviços necessários a melhoria ou manutenção dos serviços de tecnologia da informação (TI) do MPE/AL. Desta forma, sugerimos que o setor responsável pela confecção de editais avalie se os dados apresentados neste processo estão dentro do que preconiza a lei de licitações vigente, restando aos servidores especialistas em TI a implantação e manutenção das soluções contratadas.

Expediente assinado eletronicamente por **FLAVIO VASCONCELOS PAIS**, em 13/11/2023 22:56:30, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1328.0000180/2023-33.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**Memorando 2023-18 - ADR - Contratação de Suporte Técnico HPE Primera C630 - Ano 2024-2025**
Data de Criação:	**13/11/2023 22:40:32**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço. – CEP 57.025-400 – Maceió AL – Telefax (82) 2122-3545

Memorando nº 18/2023 – PGJ/DTI/ADR

Maceió, 13 de novembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Assunto: Solicitação de Contratação de Empresa Especializada para Suporte Técnico da Solução de Armazenamento de Dados HPE Primera C630.

Cumprimentando-o, venho por meio do presente, solicitar a Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de suporte técnico de hardware e software para manutenção evolutiva, preventiva e corretiva do equipamento de armazenamento de dados HPE Primera C630, incluindo a reposição de peças e atualização de software, visando atender às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência, bem como em documentos auxiliares que seguem anexos.

O equipamento de armazenamento de dados HPE Primera C630 foi adquirido no ano de 2020 (Contrato PGJ n° 32/2020) e implementado em 2021. Atualmente, é o equipamento de armazenamento de dados mais recente em posse da instituição. Na oportunidade, o contrato de aquisição supracitado previa a expansão do Storage 3PAR 7400. No entanto, a empresa fornecedora ofertou um novo equipamento, que foi aceito pela Instituição (Processo GED PGJ/AL nº 20.08.1330.0000018/2020-91). Após os três anos previstos de suporte técnico, **o contrato com a empresa fornecedora expira em 13/03/2024.**

Com o crescimento constante da demanda por recursos tecnológicos, o volume de dados a ser armazenado tem aumentado significativamente, levando a uma carência de espaço de armazenamento de dados nos dias atuais. Diante dessa necessidade, a Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional propõe à administração do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) que considere a contratação de suporte técnico especializado

para estender a vida útil do equipamento por mais 12 meses. Essa medida se torna crucial para assegurar a continuidade das operações e a gestão eficiente dos dados em um cenário de crescimento constante das demandas tecnológicas.

A proposta em questão visa aprimorar de forma mais eficaz a implementação das diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas em relação à modernização da segurança institucional, levando em consideração a necessidade de economia e agilidade para este órgão.

Permaneço à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

Flávio Vasconcelos Pais
Chefe da Seção de Administração de Redes
Analista do MP – Especialidade: Administração de Redes

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **01 - Estudo técnico preliminar**

Data de Criação: **13/11/2023 22:40:32**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Seção de Administração de Rede e Apoio Operacional, subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação, conforme regimento interno nº 14/2018, publicado em 09 de agosto de 2018, é responsável por I- Analisar, planejar, gerenciar, executar e auditar as atividades relacionadas à rede de computadores corporativa; II- gerenciar a detecção, o registro e a classificação de incidentes dos chamados, bem como acordo de nível de serviço (SLA) da área de tecnologia da informação do Ministério Público do Estado de Alagoas.

A contratação de suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo Storage Primera é essencial para garantir a integridade e disponibilidade contínua do hardware subjacente. Esta solução de armazenamento é altamente sofisticada e complexa, com recursos avançados de virtualização, escalabilidade e redundância, que podem apresentar desafios operacionais. O suporte técnico especializado oferece uma série de benefícios cruciais, incluindo diagnóstico rápido e preciso de problemas de hardware, substituição de componentes defeituosos, e orientação para manter o equipamento em condições ideais de funcionamento. Isso garante que a instituição ministerial possa manter um ambiente de armazenamento de dados confiável, minimizando interrupções no negócio e protegendo seus ativos de informação valiosos.

Vale ressaltar que o dispositivo de armazenamento de dados HPE Primera C630 foi adquirido no ano de 2020 (Contrato PGJ n° 32/2020) e implementado em 2021. Atualmente, é o equipamento de armazenamento de dados mais recente em posse da instituição. Na oportunidade, o Contrato supracitado previa a expansão do Storage 3PAR. No entanto, a empresa fornecedora ofertou um novo equipamento, que foi aceito pela Instituição (Processo GED PGJ/AL nº 20.08.1330.0000018/2020-91).

2. Requisitos da contratação

Suporte técnico para solução de armazenamento de dados do tipo HPE Storage Primera C630. A solução é composta por 18 discos do tipo Fibre Channel (FC) e 12 discos do tipo Nearline (NL). Totalizando 30 discos de armazenamento de dados, que oferecem uma capacidade total de 132 terabytes de armazenamento.

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A solução é composta pelos seguintes quantitativos:

HARDWARE				
ITEM	**PN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**SERIAL**	**QTD**
1	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
2	N9Z56A	HPE Primera C630 2N Controller	BRL1100PBC	1

3	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1
4	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
5	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
6	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1
7	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
8	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
9	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
10	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
11	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
12	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1
13	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
14	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
15	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
16	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1
17	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
18	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
19	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
20	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1
21	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
22	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
23	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CZR	1
24	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CYK	1
25	716195-B21	Cabo HP Ext 1.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	-	1
26	N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL1100PBB	1
27	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
28	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
29	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
30	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
31	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
32	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
33	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
34	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
35	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
36	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
37	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
38	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SOFTWARE/SERVIÇO				
ITEM	**PN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**SERIAL**	**QTD**
39	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
40	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1
41	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
42	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
43	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1
44	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
45	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
46	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
47	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
48	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
49	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1
50	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
51	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
52	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
53	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1
54	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
55	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
56	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
57	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1
58	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
59	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
60	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
62	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
63	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
64	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
65	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
66	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
67	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
68	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
69	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
70	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1
71	R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU	-	156

72	R1P30AAE	HPE Primera 600 SW E-Media Kit	-	1
73	HU0R5AC	HPE 10 Complete Care Credits SVC	-	2

Observação: Os seriais dos discos encontrados no software do equipamento HPE Storage Primera C630 (BRL1100PB9) são os seguintes: WBM2748A, WBM1STSY, WBM2742J, WBM2746Z, WBM274CW, WBM2CWJF, WBM1SLKL, WBM2CTXG, WBM1QSFF, WBM1SLDD, WBM1QTBC, WBM1QVDB, WBM2D90R, WBM1QV8J, WBM2CVBT, WBM1S17E, WBM1QVD4, WBM1STSZ, WBM1S0P6, WBM1T3XR, ZA1JKR5G, ZA1JKVD8, ZA1JJ4R2, ZA1JKQQC, ZA1JKR5L, ZA1JDKMV, ZA1JKQNP, ZA1JKQVF, ZA1JKR07, ZA1JKQP1, ZA1JKTTT e ZA1JKSBV. A empresa informou que realizou cadastro de um código diferente no sistema, mas não impactará no atendimento, uma vez que o mesmo é sempre baseado no storage principal (BRL1100PB9).

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado realizado para a escolha da contratação do suporte técnico da solução de storage HPE Primera C630 envolveu uma breve análise das alternativas disponíveis, levando em consideração tanto aspectos técnicos quanto econômicos. É importante salientar que a instituição possui dois equipamentos de armazenamento de dados. O primeiro é modelo HPE 3PAR 7400 que está entrando em período de obsolescência. O segundo e mais atual é o modelo HPE Primera C630, objeto deste processo administrativo que visa a contratação do suporte técnico especializado.

Outra opção avaliada foi a aquisição de uma solução de hiperconvergência, que necessita de um volume ainda maior de recursos financeiros. Assim, após realizar uma análise do cenário de armazenamento disponível, ficou claro que a contratação do suporte técnico para o equipamento HPE Storage Primera C630 é uma escolha vantajosa para o momento. Isso se deve à infraestrutura já existente, à familiaridade da equipe com o equipamento, ao custo relativamente mais baixo em comparação com a aquisição de uma nova solução de hiperconvergência, bem como a necessidade de manter a continuidade operacional sem interrupções significativas.

É importante destacar que a contratação do suporte técnico para o HPE Primera C630 não impede a aquisição de novos equipamentos de armazenamento de dados, o que é uma questão natural, considerando a crescente demanda que enfrentamos por espaço de armazenamento.

Portanto, a escolha de contratar o suporte técnico para a solução de storage HPE Primera C630 é respaldada por argumentos técnicos e econômicos sólidos, visando a otimização dos recursos disponíveis e a garantia da estabilidade e confiabilidade do armazenamento de dados da instituição.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Em anexo, a proposta de suporte técnico apresentada pelo fabricante HPE contém os preços unitários referenciais.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso
HARDWARE: Suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primera C630: 24x7 – 6 horas *Call-to-Repair*: Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento on-site, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas. **SOFTWARE**: Suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primera C630: 24x7 – 2 horas de Resposta: Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
A solução apresentada possui tecnologia proprietária, sendo assim não será possível a escolha quanto ao parcelamento.

8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina
Em conclusão, a contratação de suporte técnico especializado para a solução de armazenamento de dados do tipo Storage Primera C630 é de suma importância para atender às necessidades críticas de armazenamento de dados da instituição. Essa medida se mostra fundamental para garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade contínua do hardware. Além de proporcionar segurança aos dados armazenados, a contratação de suporte técnico adequado minimiza riscos operacionais e assegura que a infraestrutura de armazenamento opere de maneira eficiente, contribuindo diretamente para o sucesso das operações realizadas pela Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional. Portanto, é um investimento essencial para o atendimento da necessidade a que se destina, sendo uma escolha estratégica para a manutenção da continuidade operacional e a proteção dos ativos de informação do MPE/AL.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **02 - Documento de Formalização de Demanda**

Data de Criação: **13/11/2023 22:40:32**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):
Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional / Diretoria de Tecnologia da Informação

Responsável pela Demanda:
Flávio Vasconcelos Pais

Cargo:
Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Redes

E-mail:
flavio.vasconcelos@mpal.mp.br

Objeto:
( ) Serviço não continuado
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos

Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630:

HARDWARE				
ITEM	PN	ESPECIFICAÇÃO	SERIAL	QTD
1	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
2	N9Z56A	HPE Primera C630 2N Controller	BRL1100PBC	1
3	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1
4	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
5	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
6	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1
7	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
8	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
9	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
10	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
11	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
12	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1
13	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
14	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
15	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
16	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1

17	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
18	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
19	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
20	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1
21	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
22	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
23	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CZR	1
24	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CYK	1
25	716195-B21	Cabo HP Ext 1.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	-	1
26	N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL1100PBB	1
27	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
28	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
29	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
30	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
31	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
32	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
33	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
34	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
35	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
36	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
37	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
38	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1

SOFTWARE/SERVIÇO				
ITEM	**PN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**SERIAL**	**QTD**
39	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
40	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1
41	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
42	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
43	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1
44	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
45	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
46	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
47	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
48	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
49	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1

50	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
51	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
52	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
53	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1
54	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
55	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
56	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
57	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1
58	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
59	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
60	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
62	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
63	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
64	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
65	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
66	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
67	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
68	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
69	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
70	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1
71	R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU	-	156
72	R1P30AAE	HPE Primera 600 SW E-Media Kit	-	1
73	HU0R5AC	HPE 10 Complete Care Credits SVC	-	2

Observação: Os seriais dos discos encontrados no software do equipamento HPE Storage Primera C630 (BRL1100PB9) são os seguintes: WBM2748A, WBM1STSY, WBM2742J, WBM2746Z, WBM274CW, WBM2CWJF, WBM1SLKL, WBM2CTXG, WBM1QSFF, WBM1SLDD, WBM1QTBC, WBM1QVDB, WBM2D90R, WBM1QV8J, WBM2CVBT, WBM1S17E, WBM1QVD4, WBM1STSZ, WBM1S0P6, WBM1T3XR, ZA1JKR5G, ZA1JKVD8, ZA1JJ4R2, ZA1JKQQC, ZA1JKR5L, ZA1JDKMV, ZA1JKQNP, ZA1JKQVF, ZA1JKR07, ZA1JKQP1, ZA1JKTTT e ZA1JKSBV. A empresa informou que realizou cadastro de um código diferente no sistema, mas não impactará no atendimento, uma vez que o mesmo é sempre baseado no storage principal (BRL1100PB9).

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

A contratação de suporte técnico dedicado para a solução de armazenamento de dados, especificamente o Storage Primera C630, desempenha um papel crucial na asseguração da integridade e da disponibilidade contínua do hardware. Essa solução de armazenamento é notável

por sua sofisticação e complexidade, oferecendo recursos avançados de virtualização, escalabilidade e redundância que, embora benéficos, também podem apresentar desafios operacionais. A assistência técnica especializada proporciona uma gama de vantagens essenciais, incluindo diagnósticos ágeis e precisos para questões de hardware e software, a substituição de componentes defeituosos e a orientação necessária para manter o equipamento em condições de funcionamento ideais. Isso, por sua vez, garante à instituição ministerial a capacidade de manter um ambiente de armazenamento de dados altamente confiável, minimizando interrupções nas operações e preservando seus valiosos ativos de informação.

A solução compreende 1 equipamento storage HPE Primera C630 contendo 132 TB de espaço em disco.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

O suporte técnico especializado deve iniciar em 14 de março de 2024.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Flávio Vasconcelos Pais – Analista do MP – Especialidade: Administração de Redes
Ismaquias Farias da Silva – Analista do MP – Especialidade: Administração de Redes

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **03 - Análise de riscos**

Data de Criação: **13/11/2023 22:40:32**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01 **Acordo de Nível de Serviço - Hardware**		
Probabilidade	**(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Não atendimento ao prazo estipulado de substituição de peças e correção de problemas com software presente no termo de referência, conforme podemos verificar a seguir: **HARDWARE**: Suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primera C630: 24x7 – 6 horas *Call-to-Repair*: Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento on-site, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas. **SOFTWARE**: Suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primera C630: 24x7 – 2 horas de Resposta: Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.	
2.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Aplicar quando possível redundância de serviços para que os usuários continuem utilizando os sistemas ministeriais de forma transparente.	Equipe técnica da Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Recuperar cópias de segurança que são realizadas constantemente e de acordo com as políticas estabelecidas internamente para cada serviço.	Equipe técnica da Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional.
2.	Promoção de treinamento técnico especializado para manter a equipe da Seção de Administração de Redes capacitada.	Equipe técnica da Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **04 - Projeto Básico v1**

Data de Criação: **13/11/2023 22:40:33**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO BÁSICO – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo Storage HPE Primera C630, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

HARDWARE				
ITEM	PN	ESPECIFICAÇÃO	SERIAL	QTD
1	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
2	N9Z56A	HPE Primera C630 2N Controller	BRL1100PBC	1
3	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1
4	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
5	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
6	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1
7	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
8	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
9	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
10	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
11	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
12	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1
13	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
14	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
15	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
16	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1
17	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
18	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
19	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
20	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1
21	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
22	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
23	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CZR	1
24	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CYK	1

25	716195-B21	Cabo HP Ext 1.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	-	1
26	N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL1100PBB	1
27	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
28	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
29	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
30	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
31	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
32	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
33	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
34	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
35	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
36	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
37	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
38	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1

SOFTWARE/SERVIÇO				
ITEM	**PN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**SERIAL**	**QTD**
39	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
40	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1
41	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
42	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
43	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1
44	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
45	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
46	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
47	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
48	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
49	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1
50	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
51	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
52	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
53	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1
54	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
55	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
56	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
57	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1

58	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
59	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
60	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
62	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
63	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
64	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
65	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
66	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
67	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
68	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
69	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
70	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1
71	R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU	-	156
72	R1P30AAE	HPE Primera 600 SW E-Media Kit	-	1
73	HU0R5AC	HPE 10 Complete Care Credits SVC	-	2

Observação: Os seriais dos discos encontrados no software do equipamento HPE Storage Primera (BRL1100PB9) são os seguintes: WBM2748A, WBM1STSY, WBM2742J, WBM2746Z, WBM274CW, WBM2CWJF, WBM1SLKL, WBM2CTXG, WBM1QSFF, WBM1SLDD, WBM1QTBC, WBM1QVDB, WBM2D90R, WBM1QV8J, WBM2CVBT, WBM1S17E, WBM1QVD4, WBM1STSZ, WBM1S0P6, WBM1T3XR, ZA1JKR5G, ZA1JKVD8, ZA1JJ4R2, ZA1JKQQC, ZA1JKR5L, ZA1JDKMV, ZA1JKQNP, ZA1JKQVF, ZA1JKR07, ZA1JKQP1, ZA1JKTTT e ZA1JKSBV. A empresa informou que realizou cadastro de um código diferente no sistema, mas não impactará no atendimento, uma vez que o mesmo é sempre baseado no storage principal (BRL1100PB9).

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze e seis) meses contados a partir de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

1.2.1. O serviço de suporte técnico especializado proposto é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade de disponibilizar espaço de armazenamento, sendo a vigência anual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R$ 65.994,60 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quarto reais e sessenta centavos),** conforme custos unitários presentes na proposta da empresa em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste projeto básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A contratação de suporte técnico para um sistema de armazenamento de dados do modelo HPE Primera C630 é crucial para garantir a operação contínua e eficiente da infraestrutura de armazenamento de dados. Isso envolve a necessidade de suporte técnico especializado em tecnologia proprietária, que abrange serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento proativo de desempenho, substituição de componentes defeituosos, e garantia de disponibilidade e integridade dos dados armazenados. Além disso, o contrato de suporte inclui acordos de nível de serviço (SLAs) bem definidos, prazos de resposta rápidos em caso de falhas críticas, e um canal de comunicação eficaz para relatar e resolver problemas de forma eficiente. Esses requisitos visam assegurar a confiabilidade e a continuidade das operações que dependem desse sistema de armazenamento crítico para o sucesso das operações de negócio da organização.

4.2. **Requisitos de Capacitação**

4.2.1. A equipe da Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional já está capacitada para operar o equipamento. Cabe salientar que o equipamento está operando no *datacenter* do MPE/AL desde meados de 2021.

4.3. **Requisitos de Manutenção**

4.3.1. Disponibilização de suporte técnico, presencial ou remoto, em Português, disponível em horários compatível com o expediente e relatado na proposta comercial apresentada.

4.4. **Requisitos Temporais**

4.4.1. A CONTRATADA deve atender o prazo determinado no acordo de nível de serviço conforme ofertado na proposta comercial.

4.5. **Requisitos de Segurança e Privacidade**

4.5.1. Atendimento da Lei no 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP);

4.5.2. Atendimento do Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade.

4.6. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

4.6.1. Os serviços fornecidos devem atender às normas brasileiras.

4.7. **Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

4.7.1. A ferramenta computacional já está definida.

4.7.2. Não haverá expansão do espaço em disco em virtude da descontinuidade da solução.

4.8. **Requisitos de Projeto e de Implementação**

4.8.1. Não se aplica.

4.9. **Requisitos de Implantação**

4.9.1. A ferramenta já está implantada no *datacenter* da instituição.

4.10. **Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.10.1. **HARDWARE**: A CONTRATADA deve prestar suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primera C630: 24x7 – 6 horas *Call-to-Repair*: Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento on-site, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas.

4.10.2. **SOFTWARE**: A CONTRATADA deve prestar suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primera C630: 24x7 – 2 horas de Resposta: Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.

4.10.3. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico presencial ou remoto.

4.11. **Requisitos de Experiência Profissional**

4.11.1. Não se aplica.

4.12. **Requisitos de Formação da Equipe**

4.12.1. Não se aplica.

4.13. **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

4.13.1. Não se aplica.

4.14. **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

4.14.1. A Contratada deverá submeter-se a normas e políticas de segurança da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.

4.14.2. A Contratada deverá comunicar formal e imediatamente ao representante da contratante qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço.

4.14.3. A Contratada deverá garantir a confidencialidade e integridade de todos os dados referentes ao sistema.

4.14.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (meses) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

5.2. Os serviços poderão ser prestados nos seguintes endereços:

Quadro de Endereços
SEDE - Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas Prédio-sede do Ministério Público de Alagoas em Maceió, na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço – CEP 57.025-400.
ANEXO 1 - Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas Rua Humberto Mendes, Nº 636, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-000
Prédio-Sede das Promotorias de Justiça da Capital Avenida Juca Sampaio, Nº 540, Barro Duro, Maceió-AL, CEP: 57045-365

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.1.14.1.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.14.1.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. *FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)*

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. "Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo".

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

8.13.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

8.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

8.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

8.13.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

OU

8.13.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.15.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

8.15.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.15.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.15.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.15.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.15.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS

9.1. Em caso de reposição de peças nos equipamentos, o material será recebido por servidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, designado especificamente para este fim, procedendo-se a verificação do atendimento das especificações e atestando, prováveis documentos fiscais.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após decurso de 12(doze) meses, mediante prévia solicitação por parte da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE nos termos da Lei, como base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA). Caso o índice deixe de existir, outro índice compatível com o objeto deve ser adotado.

11. RESPONSABILIDADE PELO PROJETO

Marcel de Castro Vasconcelos – Diretor de Tecnologia da Informação

Flávio Vasconcelos Pais – Chefe da Seção de Administração de Redes

Ismaquias Farias da Silva – Analista do MP – Especialidade: Administração de Redes

Anexo 6

Descrição do Arquivo:	**Contrato nº 32-2020 (Storage HPE) Agis Equipamentos**
Data de Criação:	**13/11/2023 22:40:33**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO PGJ/AL Nº 32/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DE ARMAZENAMENTO DO STORAGE HPE 3PAR 7400.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e de outro, a pessoa jurídica AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.993.641/00010-19, estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 18, Taquara II, Serra/ES, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, GUILERME GOES DE GENOVA PUPO NOGUEIRA, brasileiro, casado, Gerente de unidade de negócios, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.028.928-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 369.283.978-29, residente e domiciliado na cidade de Serra/ES; Resolvem, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, do Ato Normativo PGJ nº 11, de 07 de dezembro de 2005, do Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consoante as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 08/2020, do Edital do Pregão nº 18/2019 e Processo eletrônico nº 20.08.1330.0000018/2020-91 e seus respectivos Anexos, celebrar este Contrato, mediante os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e serviços para ampliação de recursos de armazenamento do Storage HPE 3PAR 7400, conforme requisitos técnicos e níveis de quantidade e qualidade descritas no projeto básico, destinados a atender a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, constantes na Ata de Registro de Preços nº 08/2020, do Edital do Pregão nº 18/PGJ/2019 e Processo Eletrônico nº 20.08.1330.0000018/2020-91 e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto deste Contrato será fornecido de forma integral, sendo seu fornecimento de forma única, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 18/PGJ/2020, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo Eletrônicon°20.08.1330.0000018/2020-91

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I – da **CONTRATANTE**:

a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do MP/AL;

b) Atestar a execução do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;

c) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

II– da **CONTRATADA**:

a) Fornecer o material em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta;

b) Entregar material industrializado, novo e acondicionado adequadamente;

c) Substituir o material em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

d) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público do Estado de Alagoas;

e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Ministério Público do Estado de Alagoas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) Não se responsabilizar por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior ou por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato a serem assinados com o Ministério Público do Estado de Alagoas;

g) Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da execução do contrato a ser celebrado com a Contratada será exercida por representante da Contratante, designado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Fiscal do Contrato:

a) Expedir pedido de emissão de solicitação de fornecimento à Autoridade Competente ou equivalente, informando material, quantidade e valor registrado de cada item;

b) Proceder ao acompanhamento do recebimento do material;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

f) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais ao Setor competente para autorizar pagamentos;

Parágrafo Segundo. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. O prazo para a entrega dos materiais é de até 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho – NE ou documento equivalente ao fornecedor.

Parágrafo Primeiro. A entrega da NE poderá ser formalizada pessoalmente ou através de fax ou e-mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

Parágrafo Segundo. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao Ministério Público do Estado de Alagoas para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro. Os objetos deverão ser entregues/realizados nas unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme tabela abaixo a critério do MPE/AL:

Endereços de Realização dos Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, Nº 79 – Poço – Maceió/AL - CEP 57025-400.
Prédio-Sede das Promotorias de Justiça da Capital Av. Juca Sampaio, Nº 540 – Barro Duro – Maceió/AL – CEP 57045-365.

Parágrafo Quarto. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666, de 1993, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal, mediante recibo:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com as especificações;

b) Definitivamente, no prazo de até dez dias corridos, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Parágrafo Quinto. O material entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo assinado pelo representante da Contratante, sob pena de ser aplicada penalidade.

Parágrafo Sexto. Constatada a ocorrência prevista no parágrafo anterior, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

Parágrafo Sétimo. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do material com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito

dessa conformidade.

Parágrafo Oitavo. O material será inteiramente recusado pelo Ministério Público nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

b) Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

Parágrafo Nono. No caso de recusa do material, o Contratado terá prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo representante da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Todos os itens presente neste contrato devem possuir 12 (doze) meses de garantia onsite e suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, ou credenciada por ele autorizada, para abertura de chamados e suporte remoto em regime 24x7, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e com tempo de solução de, no máximo, 06 (seis) horas.

Parágrafo Primeiro. Deve a Contratada oferecer suporte para software de 12 (doze) meses com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até 04 (quatro) horas.

Parágrafo Segundo. Deve a Contratada oferecer serviço de atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 ou website do fabricante para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software.

Parágrafo Terceiro. Previamente à assinatura do termo contratual deverá ser apresentada a empresa prestadora da assistência técnica, com sua identificação, endereço, CNPJ/CPF, responsável técnico e região de atuação.

Parágrafo Quarto. Caso o atendimento do chamado e/ou a execução do serviço de manutenção não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste instrumento contratual.

Parágrafo Quinto. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo MP/AL.

Parágrafo Sexto. O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário deverá ser providenciado pela CONTRATADA a colocação de equipamento equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento.

Parágrafo Sétimo. O início de "Atendimento" e da "Resolução" da assistência técnica da garantia será a hora da comunicação feita pelo MPE/AL à CONTRATADA, conforme sistema de registro do próprio Ministério.

Parágrafo Oitavo. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de suporte e abertura de chamado técnico por telefone ou por e-mail disponível por todo o período de garantia do equipamento.

Parágrafo Nono. Deve a Contratada responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o MPE/AL.

Parágrafo Décimo. Deve a Contratada responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MPE/AL ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus

prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os serviços profissionais de configuração customizada de expansão de gavetas para storage estarão cobertas neste contrato.

Parágrafo Primeiro. A configuração lógica e física dos equipamentos devem realizada em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após o início das atividades.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA deve realizar o rebalanceamento de workload Storage HPE 3PAR 7400.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços pertinentes à etapa de instalação de hardware e software, ativação completa das gavetas e discos, garantindo a total funcionalidade e replicação entre os Storages 3PAR.

Parágrafo Quarto. Os serviços deverão contemplar a expansão de gavetas e discos para até 02 (dois) Storages 3PAR.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R$ 769.184,28 (setecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor unitário	QTD ADERIR	Valor total por item
1	Gaveteiro 2U para discos (2,5') para HPE 3PAR StoreServ 7400	R$ 22.160,44	2	R$ 44.320,88
3	Discos (2,5') SAS 1.2TB para HPE 3PAR StoreServ 7400	R$ 5.676,95	92	R$ 522.279,40
5	Licenciamento Remote Copy	R$ 2.202,00	92	R$ 202.584,00
Total Geral				**R$ 769.184,28**

Parágrafo Primeiro. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal

Parágrafo Segundo. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da

documentação requerida nas demais alíneas do parágrafo anterior implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Quarto. Poderá ser deduzida do valor da nota fiscal de serviços/fatura, multa imposta pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, se for o caso.

Parágrafo Quinto. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Sexto. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta-corrente do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato poderão correr à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA 2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Orgão, no P.O 000516, Avanço, ampliação e aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação, natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e materiais permanentes e 449040- Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Ministério Público Estadual poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções, conforme regulamentado pelo Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público Estadual, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Ministério Público Estadual pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas com a da alínea "c", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

Parágrafo Segundo. O Contratante aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº. 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

Parágrafo Terceiro. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. Este Contrato poderá ser rescindido administrativamente com fundamento no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993, hipótese em que a Contratada reconhece os direitos da Contratante, conforme determina o art. 55, IX, do mesmo diploma legal.

Parágrafo Primeiro. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido, com fundamento no art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993:

I – unilateralmente pela Contratante, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993;

II – por acordo entre as partes; e

III – judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro. A rescisão unilateral acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº

8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto. A rescisão decorrente da inexecução total ou parcial do contrato acarretará à Contratada, além da aplicação das penalidades previstas neste Contrato, as disposições previstas nos artigos 58 e 80 da Lei nº 8.666/93, bem como indenização por perdas e danos que a Contratante vier a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. A execução deste Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica estabelecido o Foro da cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, por ser o foro legal, como competente para dirimir demanda que verse sobre interpretação do presente Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2020.

Pela Contratante:

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

Guilherme Góes de Gênova Pupo Nogueira
RG: 46.028.928-7
CPF: 369.263.978-29

GUILHERME GOES DE GÊNOVA PUPO NOGUEIRA
Representante legal – AGIS Equipamentos e Serviços de Informática LTDA.

TESTEMUNHA
CPF nº: 561.208.002-63

TESTEMUNHA
CPF nº: 098.977.184-94

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Convênio originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 16 de dezembro de 2020.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira (Prefeita de São Luís do Quitunde-AL).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Hewlett Packard Brasil Ltda (CNPJ n° 61.797.924/0002-36).
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 57/2018, de prestação de serviços de suporte técnico de hardware e software para manutenção evolutiva, corretiva de soluções de Datacenter, face as disposições constantes no processo GED nº 20.08.1328.0000016/2020-08, mediante: a) a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, contada de 1 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, face previsão da cláusula décima quarta e disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; b) a supressão de itens obsoletos constantes no objeto do contrato, nos termos da proposta da Contratada, Anexo I deste termo, correspondendo a uma redução de 20,22% do valor total contratado; c) a aplicação de reajuste do IGP-M, conforme previsão da cláusula décima primeira, abaixo do registrado no período, face acordo entre as partes, de 12,26% sobre o valor total do contrato após a supressão.
Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 16.648,24 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 199.778,88 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.195.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 21 de dezembro de 2020.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Maica Cubas de Souza (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).
Contratada: Agis Equipamentos e Serviços de Informática Ltda. (CNPJ nº 68.993.641/00010-19)
Objeto: Este Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e serviços para ampliação de recursos de armazenamento do Storage HPE 3PAR 7400, conforme requisitos técnicos e níveis de quantidade e qualidade descritas no projeto básico, destinados a atender a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, constantes na Ata de Registro de Preços nº 08/2020, do Edital do Pregão nº 18/PGJ/2019 e Processo Eletrônico nº 20.08.1330.0000018/2020-91 e respectivos anexos.
Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R$ 769.184,28 (setecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	QTD ADERIR	Valor total por item
1	Gaveteiro 2U para discos (2,5') para HPE 3PAR StoreServ 7400	R$ 22.160,44	2	R$ 44.320,88
3	Discos (2,5') SAS 1.2TB para HPE 3PAR StoreServ 7400	R$ 5.676,95	92	R$ 522.279,40
5	Licenciamento Remote Copy	R$ 2.202,00	92	R$ 202.584,00
Total Geral				R$ 769.184,28

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato poderão correr à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA 2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Orgão, no P.O 000516, Avanço, ampliação e aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação, natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e materiais permanentes e 449040- Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica.
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da assinatura: 16 de dezembro de 2020

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Guilherme Goes de Genova Pupo Neogueira (Representante legal da Contratada).

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **Gestão de Contrato 32-2020 (Storage Primera)**

Data de Criação: **13/11/2023 22:40:33**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, portador do CPF 044.275.044-77, matrícula nº 825503-2, como gestor/fiscal e o servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF 011.720.794-20, matrícula nº 825495-8, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 32/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 68.993.641/0010-19).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor THIAGO HENRIQUE AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE CHADA, portador do CPF 046.383.434-81 matrícula nº 826020-6, como gestor/fiscal e o servidor DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO, portador do CPF 064.370.804-93, matrícula nº 825858-9, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 33/2020 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa BID COMERCIAL ELETRO EIRELI-ME (CNPJ nº 35.841.294/0001-69).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, portador do CPF 136.782.133-91, matrícula nº 826293-4 , como gestor/fiscal e o servidor IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, portador do CPF 133.853.804-72, matrícula nº 8255081-6, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 34/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 22.576.047/0001-30).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor RANULFO PAES ARAÚJO, portador do CPF 065.900.224-88, matrícula 825786-8, como gestor/fiscal e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3 como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 35/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa BARROS & MOHEDANO LTDA-ME (CNPJ nº 07.916.722/0001-30).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

Portarias

Anexo 8

Descrição do Arquivo: **NF_Agis_268**

Data de Criação: **13/11/2023 22:40:33**

PREFEITURA DA SERRA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 - CAÇAROCA - SERRA - ES - WWW.SERRA.ES.GOV.BR

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
273	268	22/03/2021	HHBR-FUDC

AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

RUA Samuel Meira Brasil, 394 SALA 18; - Taquara II - Serra - ES - 29167-650

CNPJ/CPF: 68.993.641/0010-19 Inscr. Estadual/RG:

Email: SOCIETARIO@ADMLOG-ES.COM.BR

Telefone: (27) 30246001 Inscrição Municipal: 4682387

Local do Serviço: 511 - ISSQN DEVIDO NA SERRA, SEM RETENÇÃO, RECOLHIDO PELO PRESTADOR

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 03/2021

Atividade: 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação

Nota Fiscal Fatura	Fatura Nro	268	Valor R$	202.584,75	Vencimento	21/05/2021

Dados do Tomador de Serviço

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA - POCO

Maceio - AL - CEP: 57025400

CNPJ/CPF: 12472734000152 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

E-mail:

Valor por extenso	DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
156		E-RTU HPE Primera 1TB Capacity - R4U27AAE_2176	1.298,61	202.583,16
1		SW HPE Primera 630/650/670 E-Media Kit - R1P30AAE_2176| |Numero do Pedido:3.196.787 Banco: Brasil / Agencia: 3360-x / C/c: 1738-8 Ordem de Compra: 2020NE00785	1,59	1,59

Observação:

Total dos Serviços		202.584,75
Total de Deduções		0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00%	6.077,54

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS/DESC.	
202.584,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.584,75

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.serra.es.gov.br

Recortar Aqui

Data Emissão	RECEBI DA EMPRESA AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
22/03/2021		
Número da NF 268	Local / Data	Assinatura
Chave HHBR-FUDC		

Anexo 9

Descrição do Arquivo: **NF_Agis_0012958**

Data de Criação: **13/11/2023 22:40:33**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA
Rua samuel meira brasil 394 Sala 18
Taquara ii
Serra – ES
CEP 29167-650 – 1937564592

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0012958 FL 1 / 1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
3221 0368 9936 4100 1019 5500 1000 0129 5817 3320 8440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA ADQ. TERC., DEST. A NAO CONTRIBUINTE	332210018428255 22/03/2021 19:34:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
083520856	243512589	68.993.641/0010-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS			12.472.734/0001-52	22/03/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA 79	POCO	57025-400		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MACEIO	8221223520	AL		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	21/05/2021	566.600,28						
-								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
566.600,28	22.664,01	0,00	0,00	566.600,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.600,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
PRESTEX ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0 - Por conta do emitente				05.556.159/0003-72

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV LEONARDO DA VINCI 1811	SAO PAULO	SP	147619452114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2,00	CAIXA (S)			29,750	24,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
N9Z46A_2176	Storage HPE Primera 600 com 140TB bruto - N9Z46A_2176 Trib aprox R$: 58.337,21 Federal e 54.267,17 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.co 8F6CA7.	84717090	800	6108	UN	1,00	452226,42	452.226,42	452.226,42	18.089,06	0,00	4,00	0,00
N9Z51A_2176	Gaveteiro HPE Primera 600 2U 12d LFF - N9Z51A_2176 Trib aprox R$: 14.452,98 Federal e 13.444,63 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.co 8F6CA7.	84717090	800	6108	UN	1,00	112038,60	112.038,60	112.038,60	4.481,54	0,00	4,00	0,00
QK734A_2176	Cabo HP Fibra Optica Multi-modo LC/LC FC 5m - QK734A_2176 Trib aprox R$: 736.07 Federal e 583,82 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.co 8F6CA7.	85447090	200	6108	UN	4,00	583,815	2.335,26	2.335,26	93,41	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4682387	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS: 73.526,26 Federal e 68.295,62 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8F6CA7. Numero do Pedido:3.196.784 Banco: Brasil / Agencia: 3360-x / C/c: 1738-8 Ordem de Compra: 2020NE00786 Pedido intermediado por 139162 QUALES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICO LTDA. 21/05/2021 Anexo Boleto(s) de Cobranca. LOCAL DE ENTREGA: RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA, 79 CEP: 57025400 Bairro/Distrito: POCO Municipio: Maceio UF: AL Pais: Brasil Mercadoria destina-se a Uso e Consumo ou Ativo Fixo LOCAL DE ENTREGA: RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA, 79 CEP: 57025400 Bairro/Distrito: POCO Municipio: Maceió UF: AL Pais: Brasil Mercadoria destina-se a Uso e Consumo ou Ativo Fixo| EC 87/2015 VALOR ICMS FCP UF DESTINO: 5.666,00 VALOR ICMS PARTILHA UF DESTINO: 73.658,03 |	

PRESTEX Cargas Express

PTX

DACTE

Documento Auxiliar do conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL: MULTIMODAL

MODELO	SÉRIE	NÚM	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	1	89868	1/1	29/03/2021 17:39:23

CONTROLE DO FISCO

PRESTEX ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
CNPJ: 05.556.159/0001-00
INSC. ESTADUAL: 0290405009
END: RUA ALFREDO CHAVES ,1208 , CENTRO
CAXIAS DO SUL - RS
CEP: 95020460
TELEFONE: 0040071457

TIPO DE CT-E	TIPO DE SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	F. PAGAMENTO
NORMAL	NORMAL	REMETENTE	PAGO

CFOP-NATUREZA DA PRESTAÇÃO
6932 - PREST SERV TRANSP INCIADA UF DIVERSAS

Chave de acesso para consultar autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br
43210305556159000100570010000898681846889749

N.PROTOCOLO

ORIGEM DA PRESTAÇÃO
SERRA - ES

DESTINO DA PRESTAÇÃO
MACEIO - AL

143210048432850

REMETENTE:	**AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMAT**
ENDEREÇO:	R SAMUEL MEIRA BRASIL ,D394 TAQUARA II
MUNICÍPIO:	SERRA - ES
CEP:	29167650
CNPJ/CPF:	68.993.641/0010-19
INSCRIÇÃO:	083520856
PAÍS:	BRASIL
FONE:	1937564692

DESTINATARIO:	**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
ENDEREÇO:	RUA DOUTOR PEDRO JORGE MELO E SILVA ,79 POCO
MUNICÍPIO:	MACEIO - AL
CEP:	57025400
CNPJ/CPF:	12.472.734/0001-52
INSCRIÇÃO:	ISENTO
PAÍS:	BRASIL
FONE:	8534523756

RECEBEDOR:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	-
CEP:	
CNPJ/CPF:	. . / -
INSCRIÇÃO:	
PAÍS:	
FONE:	

EXPEDIDOR	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	-
CEP:	
CNPJ/CPF:	. . / -
INSCRIÇÃO:	
PAÍS:	
FONE:	

TOMADOR DO SERVIÇO: **AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMAT** CNPJ/CPF: 68.993.641/0010-19 INSC. ESTADUAL: 083520856
ENDEREÇO: R SAMUEL MEIRA BRASIL MUNICÍPIO: SERRA UF: ES CEP: 29167650 PAÍS: BRASIL FONE: 1937564692

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DE MERCADORIA
PECAS DIVERSAS		**566.600,28**

PESO BRUTO (UN)	VOLUME(S)	PESO	LITROS / M3	VALOR NF	NOME DA SEGURADORA: BERKLEY		
					RESPONSÁVEL:	NÚMERO DA APÓLICE:	AVERBAÇÃO:
64,000	3	64,000	0,000	566.600,28		1002100003322	

COMPONENTES VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
TARIFA EMPRESA	4.331,90					7.047,35
ADVALOREM	1.869,78					VALOR A RECEBER
						7.047,36

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS IMPOSTOS

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CALCULO	ALÍQ ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC	ICMS ST
90-OUTRA UF	7.047,36	12,00	845,68	0,00	0,00

DOCUMENTO ORIGINÁRIOS

TP.DOC	CNPJ/CPF EMITENTE	CHAVE NFE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO
NFE	68993641001019	32210368993641001019550010000129581733208440	001 / 12958

OBSERVAÇÕES

CREDITO PRESUMIDO DE 20% NAS PRESTACOES DE SERVICO CONVENIO ICMS 106 DE 96 RICMS ICMS RECOLHIDO POR GNRE **Vncto: 00/00/00** **OBS:**
CTe anterior:
LEI DA TRANSPARENCIA 12741/12. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 947,87 (13,45%) FONTE: IBPT.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO – RODOVIÁRIO – CARGA FRACIONADA

RNTRC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DATA PREVISTA DE ENTREGA	ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE Á LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR
010701850		NÃO	03/04/2021	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
NFs: 12958 **LEI DA TRANSPARENCIA 12741/12. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 947,87 (13,45%) FONTE: IBPT.**	

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME LEGÍVEL		CHEGADA – DATA / HORA	
		___/___/___ ___:___	**NRO. CTE 89868**
RG	ASSINATURA / CARIMBO	SAÍDA – DATA / HORA ___/___/___ ___:___	**NRO. NFE 12958**

REMETENTE	DESTINATARIO
AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMAT, 68.993.641/0010-19	**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, 12.472.734/0001-52**

AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA
CNPJ: 68.993.641/0010-19 - Inscrição Estadual: 083.520.85-6
Endereço: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 SALA 18 – Bairro: TAQUARA II
CEP: 29167-650 – Cidade: Serra - ES

COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

DESTINATÁRIO:
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ: 12.472.734/0001-52 - Inscrição Estadual:
Endereço: RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA, 79 – Bairro: POCO
CEP: 57025-400 – Cidade: Maceió - AL

DADOS DA NOTA FISCAL:
SÉRIE : 1
NÚMERO: 0012958
DATA: 22/03/2021
CHAVE NOTA FISCAL: 32.2103.68.993.641/0010-19-55-001-000.012.958-173.320.844-0

COMUNICAMOS AS CORREÇÕES ABAIXO NA NF-E CITADA E SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

CORRETO = 03 VOLUMES

SEQUÊNCIA: 1 **DATA EVENTO: 29/03/2021** **PROTOCOLO: 332210019961022**

CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.

AGIS EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA Relatorio Numero Serie

Folha: 1

22/03/2021 - 19:41:51

Cliente: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

Nota Fiscal: 0012958 Data Emissao: 22/03/2021

Produto	EAN/UPC-Codigo	
Storage HPE Primera 600 com 140TB bruto - N9Z46A_2	190017322346	N9Z46A_2176
Gaveteiro HPE Primera 600 2U 12d LFF - N9Z51A_2176	190017069074	N9Z51A_2176
Cabo HP Fibra Óptica Multi-modo LC/LC FC 5m - QK73	886111610617	QK734A_2176

Anexo 10

Descrição do Arquivo: **ACP - SAID Storage Primera 2155056833**

Data de Criação: **13/11/2023 22:40:33**

ANEXO DE CONFIGURAÇÃO E PREÇOS

Hewlett Packard Enterprise

Controle de sistema (HPE): 60082994213FSS

Número do Contrato:

Endereço do Cliente:
MINIST PUB AL PROC GERAL DE JUSTICA
RUAPEDRO JORGE MELO E SILVA 79
POCO
57025400 MACEIO - AL
BRASIL

Endereço HPE:
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.
ALAMEDA RIO NEGRO 750
06454000 BARUERI - SP

Contato (Cliente):
Marcel de Castro Vasconce
Tel: (82) 999103-7174
Fax:
E-mail: marcel.castro@mpal.mp.br

Adm. de Contratos (HPE):
BIANCA SOARES
Tel: 114197-8366
Fax:
E-mail: bianca.soares@hpe.com

Esta proposta é regida pelos termos e condições (cláusulas) acordados entre a HPE e o cliente, bem como os serviços de suporte.

- Termos e Condições Padrão : www.hpe.com/docs/customerterms
- Datasheets(Inglês): http : www.hpe.com/info/mktlibrary

Seguem, as opções de acesso para suporte à clientes referente ao contrato de serviço:

- **Faça a gestão do seu contrato de serviço online, visite:** https://s360.hpe.com / https://esam.hpe.com
- **Centro de Suporte HPE:** www.hpe.com/support/hpesc

Tenha em mãos o ID do contrato de serviços, bem como o número do produto/de série disponível para agilizar no momento do acesso ao suporte.
Central de Atendimento à Clientes: 0800556405 OU (11) 46892405 ou via web: www.hpe.com/support/hpesc

Referencia do Contrato de Suporte	Identificador Suporte (SAID)	Período de Cobertura: De:	Até:	Descrição:	Valor Total do Contrato/(R$)
MINISTPUBALPROLIANT	1050 5826 1553	14.03.2021	13.03.2024	MINIST PUB AL PROC GERAL DE	

Valor Total sem Impostos 60082994213FSS
Valor Total do Imposto
Valor Total Incluindo Impostos

Controle de sistema (HPE): 60082994213FSS

Referencia do Contrato de Suporte: MINISTPUBALPROLIANT
Número do Contrato: 2155056833

Localização do Equipamento:
MINIST PUB AL PROC GERAL DE JUSTICA
RUAPEDRO JORGE MELO E SILVA 79
POCO
57025400 MACEIO - AL

Endereço para envio de materiais de SW:
MINIST PUB AL PROC GERAL DE JUSTICA
RUAPEDRO JORGE MELO E SILVA 79
57025400 MACEIO POCO

Contato:
Marcel de Castro Vasconcelos
Tel: (82) 999103-7174
Fax:

Contato para recebimento de SW:
Marcel de Castro Vasconcelos
Tel: (82) 999103-7174
Fax:

Vigência - De: 14/03/2021 Até: 13/03/2024

08000 55 6405

Código do Produto:	Descrição:	Nr. de Série:	Vigência: De:	Até:	Qtde:	Preço(R$)
H1K94AC	**HPE Proactive Care CTR SVC**					
***** Hardware *****						
	HP Manutenção de HW Diagnostico Problema Hardware Suporte no Local Material Tempo de Solução - 6 Horas 24 hrs - Dias comerciais 24 horas, 6 dias 24 horas, 7 dias Feriados Cobertos Remote Delivery SVC Advanced Access to Adv Tech Specialists					
N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9			1	
N9Z56A	HPE Primera C630 2N Controller	BRL1100PBC			1	
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044			1	
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040			1	
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043			1	
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047			1	
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049			1	
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X			1	
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042			1	
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	

Controle de sistema (HPE): 60082994213FSS

Hewlett Packard Enterprise

Código do Produto:	Descrição:	Nr. de Série:	Vigência: De:	Até:	Qtde:	Preço(R$)
		2WSBQA13XCS04A				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XD8041				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS041				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XD8052				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA183D408M				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA183D408E				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA183D408Q				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS03P				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS045				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XD804G				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS03U				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS03Z				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS046				
N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CZR			1	
N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CYK			1	
716195-B21	Cabo HP Ext 1.0m MinSAS HD to MiniSAS HD				2	
N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL1100PBB			1	
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1MG				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LL				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1MA				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LG				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LT				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LJ				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LU				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LV				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LN				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	

Código do Produto:	Descrição:	Nr. de Série:	Vigência: De: Até:	Qtde:	Preço(R$)
		2VYGLA13XDX1M4			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1M5			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1M9			
***** Software *****					
	HP Sup.Técn. de SW s/ Limite de Chamados Suporte Técnico Suporte Eletrônico de sw 24 hrs - Dias comerciais 24 horas - 6 dias 24 horas - 7 dias Feriados Cobertos 2 hrs Tempo Resposta Remota Access to Adv Tech Specialists				
N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9		1	
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XD8044			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS040			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS043			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS047			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS049			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA183D408X			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS042			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS04A			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XD8041			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS041			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XD8052			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA183D408M			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA183D408E			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA183D408Q			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS03P			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	

Controle de sistema (HPE): 60082994213FSS

Hewlett Packard Enterprise

Código do Produto:	Descrição:	Nr. de Série:	Vigência: De: Até:	Qtde:	Preço(R$)
		2WSBQA13XCS045			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XD804G			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS03U			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS03Z			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS046			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1MG			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1LL			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1MA			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1LG			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1LT			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1LJ			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1LU			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1LV			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1LN			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1M4			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1M5			
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD			1	
		2VYGLA13XDX1M9			
R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU			156	
	HPE Atualizações de SW				
	Licença Uso e Atualização SW				
	HPE Recommended SW Upd Method				
	HPE Recommended Doc Upd Method				
N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9		1	
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XD8044			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS040			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS043			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	
		2WSBQA13XCS047			
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD			1	

Controle de sistema (HPE): 60082994213FSS

Hewlett Packard Enterprise

Código do Produto:	Descrição:	Nr. de Série:	Vigência: De:	Até:	Qtde:	Preço(R$)
		2WSBQA13XCS049				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA183D408X				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS042				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS04A				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XD8041				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS041				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XD8052				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA183D408M				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA183D408E				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA183D408Q				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS03P				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS045				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XD804G				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS03U				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS03Z				
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD				1	
		2WSBQA13XCS046				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1MG				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LL				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1MA				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LG				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LT				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LJ				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LU				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1LV				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	

Controle de sistema (HPE): 60082994213FSS

Hewlett Packard Enterprise

Código do Produto:	Descrição:	Nr. de Série:	Vigência: De:	Até:	Qtde:	Preço(R$)
		2VYGLA13XDX1LN				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1M4				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1M5				
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD				1	
		2VYGLA13XDX1M9				
R1P30AAE	HPE Primera 600 SW E-Media Kit				1	
R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU				156	

Valor Total sem Impostos	**0,00**
Valor Total do Imposto	**0,00**
Valor Total Incluindo Impostos	**0,00**

Anexo 11

Descrição do Arquivo: **Proposta PGJ AL OPE-0016209582 V01**

Data de Criação: **13/11/2023 22:40:33**

Resposta para Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas de Hewlett Packard Enterprise

PROJETO: Suporte Técnico Especializado de Produtos de Tecnologia da Informação - HPE Primera 600 2-way Storage – 12 meses.

São Paulo, 25 de Outubro de 2023.
Proposta_Técnica_Comercial_ OPE-0016209582_versão: 01



Hewlett Packard Enterprise

25/10/2023

PGJ / AL

Prezados (as) Senhores(as):

Jairo Mateus Junior
Sales Consultant
Tel.: 11 94391 - 6613
Jairo.mat.junior@hpe.com

A Hewlett Packard Brasil Ltda. (“HPE”) apresenta sua proposta técnica comercial referente ao Projeto: Suporte Técnico Especializado de Produtos de Tecnologia da Informação - HPE Primera 600 2-way Storage – 12 meses .

Esta proposta foi desenvolvida pela HPE, que analisou todos os aspectos necessários para uma implementação e prestação de serviços, considerando o quanto requerido por este órgão.

A HPE está confiante de que as informações contidas nesta proposta possam atender suas necessidades, demonstrando desta maneira a potencialidade da empresa nos termos de qualidade de produtos e serviços.

A HPE está confiante em demonstrar os benefícios de valor agregado da proposta e construir um relacionamento de negócio sólido e benéfico para ambas as partes, observadas as disposições contidas na Lei n °8.666/93 no que tange a licitações e contratos da Administração Pública.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

_____

Jairo Mateus Junior

Consultor de Vendas

Hewlett Packard Enterprise
Alameda Rio Negro, 750
Barueri, SP, 06454-000
Brazil
www.hpe.com

Aviso de Confidencialidade

As informações contidas em todas as páginas deste documento / proposta é confidencial da Hewlett Packard Enterprise e Hewlett Packard Enterprise Company (a seguir coletivamente "Hewlett Packard Enterprise") e seguem para fins de avaliação. Ao receber o documento, o destinatário concorda em manter tais informações em sigilo e não reproduzir ou divulgar a qualquer pessoa fora do grupo diretamente responsável pela avaliação do conteúdo, a menos que a Hewlett Packard Enterprise tenha autorizado. Não há obrigação de manter a confidencialidade de qualquer parte da informação que o destinatário tenha tido conhecimento sem restrições antes do recebimento deste documento, como é provado através de registos escritos, de negócios ou informações de conhecimento público sem que o destinatário tenha incorrido em faltas, ou que tenha sido recebido pelo destinatário através de uma terceira parte sem restrições.

Este documento contém informações sobre produtos, vendas e programas de serviço da Hewlett Packard Enterprise que podem ser melhorados ou descontinuados a critério exclusivo da Hewlett Packard Enterprise. A Hewlett Packard Enterprise tem feito todos os esforços para incluir materiais aqui considerados confiáveis e relevantes para fins de avaliação de seu destinatário. Nem a Hewlett Packard Enterprise nem seus representantes dão qualquer garantia quanto à exatidão ou completude das informações. Portanto, este documento é apenas para fins informativos devendo ser considerado para os negócios da Hewlett Packard Enterprise. Nem a Hewlett Packard Enterprise nem seus representantes serão responsáveis sobre qualquer ato do destinatário ou de seus representantes, como resultado do uso das informações aqui fornecidas. A assinatura de um acordo definitivo ou assinatura de aceitação da proposta, por representantes autorizados das partes, será o único meio pelo qual a Hewlett Packard Enterprise ou suas afiliadas serão vinculadas à proposta/ contrato.

Restrições de cópias entregues da Proposta

A proposta da Hewlett Packard Enterprise foi enviada em formato eletrônico no formato de arquivo PDF. Se o conteúdo dos arquivos originais forem diferentes da versão em PDF, somente o conteúdo da versão PDF será respeitado pela Hewlett Packard Enterprise.

Esclarecimentos

Dúvidas ou esclarecimentos sobre esta Política de Privacidade, entre em contato com seu representante de vendas.

© Copyright 2023 Hewlett-Packard Development Company, L.P.

Índice

1. Resumo Executivo 5
2. Serviços de Suporte 7
2.1. HPE Pointnext Tech Care 7
2.2. Vistoria de Hardware / RTS 8
Collaborative Support 8
2.3. Suporte de Software 9
Principais Características dos Serviços de Software 9
2.3.1. Serviços de Suporte de Software Limitado (por Incidentes) 10
2.4. Atualização de Software / RTS 10
3. Especificações dos Níveis de Serviços 12
3.1. HPE Pointnext Tech Care 12
3.2. ZONAS DE DESLOCAMENTO 15
4. Condições Comerciais 17
Configuração e Preços 17
Condições para Aceitação do Pedido e Faturamento 20
Início dos Serviços 20
Reajuste de Preços 20
Penalidades por não Cumprimento do Prazo de Pagamento 20
Validade da Proposta 21
Dados Cadastrais 21
5. Condições Gerais 22
Acordo Integral 22
Restrições de Uso e Divulgação da Proposta 22
Declaração de Anticorrupção 22
Obrigações da Hewlett Packard Enterprise 22
Rescisão 23
6. Termo de Aceite da Proposta / Pedido de Compra 24

1. Resumo Executivo

A Hewlett Packard Enterprise acredita que as seguintes vantagens competitivas nos diferenciam da concorrência:

Amplo portfólio de soluções completas. Combinamos nossos recursos de infraestrutura, software e serviços para oferecer o que acreditamos ser o maior e mais completo portfólio de soluções empresariais do setor de TI. Nossa capacidade de oferecer uma ampla variedade de produtos de alta qualidade e serviços de suporte e consultoria de alto valor em um único pacote é um dos nossos principais diferenciais.

Roteiro de inovação para vários anos. Atuamos no setor de tecnologia e inovação há mais de 75 anos. Nosso amplo portfólio de propriedade intelectual e nossos recursos de pesquisa e desenvolvimento global fazem parte um roteiro de inovação mais amplo para ajudar organizações de todos os tamanhos em sua jornada de plataformas de tecnologia tradicional rumo aos sistemas de TI do futuro — denominados Novo Estilo de TI — que acreditamos serão caracterizados pelo aumento e pela proeminência inter-relacionada de computação em nuvem, Big Data, segurança empresarial, aplicativos e mobilidade.

Distribuição global e ecossistema de parceiros. Somos especialistas no fornecimento de soluções tecnológicas inovadoras para nossos clientes em ambientes complexos com a participação de vários países, vários fornecedores e/ou vários idiomas. Temos um dos conjuntos de recursos go-to-market mais completos do setor, incluindo um amplo ecossistema de parceiros de canal que nos permite comercializar e entregar ofertas de produtos a clientes localizados em, praticamente, qualquer lugar do mundo.

Soluções financeiras personalizadas. Desenvolvemos soluções financeiras inovadoras para facilitar a entrega de produtos e serviços a nossos clientes. Oferecemos soluções de investimento flexíveis e especialidade que ajudam os clientes e outros parceiros a criar implantações de tecnologia exclusivas com base em necessidades comerciais específicas.

Equipe de liderança experiente com histórico comprovado de desempenho de sucesso. Nossa equipe de gerenciamento apresenta um histórico comprovado de desempenho e execução. Nossa equipe de gerenciamento sênior soma mais de 100 anos de experiência na área e possui amplo conhecimento e experiência no setor de TI comercial e nos mercados em que competimos. Além disso, possuímos um amplo banco de talentos em gerenciamento e tecnologia que — acreditamos — nos oferece pipeline sem precedentes para futuros líderes e inovadores.

Um parceiro de transformação com a visão e a abrangência para ajudar os clientes a alcançar ótimos resultados comerciais



Ampla tradição e roteiro de P&D



Portfólio de soluções completo



Rede de distribuição robusta



Soluções de financiamento



Equipe de liderança

Ao escolher a Hewlett Packard Enterprise como sua parceira comercial, o cliente ganhará um consultor experiente, comprometido e confiável. A Hewlett Packard Enterprise entende os muitos desafios associados à implantação da infraestrutura complexa de tecnologia da informação no ambiente de negócios em rápida mudança e altamente competitivo dos dias de hoje. Nossa estratégia concentra-se em ampliar nossos pontos fortes para oferecer maior valor para os clientes, seja com suporte pós-venda, um conjunto maior de ferramentas de virtualização e gerenciamento para empresas ou foco elevado em serviços. Oferecemos nosso incrível portfólio da maneira que for mais adequada para você — ajudando-o a transformar desafios em oportunidades. Nossas soluções completam essa estrutura ao combinar nossas tecnologias a seus objetivos comerciais avançados de forma holística e revolucionária. Com nossa visão, estratégia, experiência e liderança, a Hewlett Packard Enterprise se destaca claramente como parceira preferencial de negócios do cliente para o futuro. A equipe de profissionais de vendas e serviços da Hewlett Packard Enterprise tem a experiência necessária para traduzir as metas de negócios do cliente em soluções de TI que aprimoram a competitividade, geram um rápido retorno do investimento e fornecem proteção de longo prazo aos ativos por meio de um caminho de crescimento assegurado.

Em resumo, o que diferencia a Hewlett Packard Enterprise da concorrência é nossa proposta de valor para nossos clientes. A Hewlett Packard Enterprise ocupa uma posição única — sólida e invejável — com nossa combinação de ativos, adotando uma postura baseada em padrões abertos e cética em relação a plataformas, e com nossa capacidade de fornecer insights úteis para os clientes de maneira que nenhuma outra empresa pode fazer. Um conjunto integrado e global de produtos e serviços oferece muito mais — mais responsabilidade e agilidade comercial, flexibilidade, suporte econômico para as necessidades dinâmicas da TI, um retorno mais alto dos investimentos em TI e a melhor experiência total do cliente.

2. Serviços de Suporte

2.1. HPE Pointnext Tech Care

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HU4A3AC; HU4A4AC; HU4A5AC; HU4A6AC; HU4A7AC; HU4A8AC; HU4A9AC; HU4B0AC; HU4B1AC; HU4B2AC; HU4B3AC; HU4B4AC; HU4B5AC; HU4B6AC; HU4B7AC;

VISÃO GERAL DO SERVIÇO

O HPE Pointnext Tech Care é a experiência de suporte operacional para os produtos de hardware e software da marca HPE (produtos HPE). Com o HPE Pointnext Tech Care, as equipes de TI podem manter-se focadas no desenvolvimento da empresa, buscando proativamente formas melhores de agir, ao invés de apenas reagir a problemas.

O HPE Pointnext Tech Care vai além do suporte tradicional, permitindo o acesso direto a especialistas em produtos específicos e oferecendo orientação técnica geral para ajudar os clientes não só a reduzir riscos, mas também a buscar continuamente maneiras mais eficientes de agir. Os clientes HPE Pointnext Tech Care podem obter ajuda por meio de diversos canais, incluindo o telefone, fóruns HPE moderados com tempos de resposta definidos, registro automatizado de incidentes e um recurso de bate-papo em tempo real. O serviço permite o acesso a recursos técnicos oferecidos por profissionais experientes e com conhecimento especializado no hardware ou software dentro do contexto da carga de trabalho específica, evitando que o cliente perca tempo respondendo questões de triagem ou habilitação por vezes desnecessárias. O HPE Pointnext Tech Care vai além do suporte tradicional, oferecendo orientações técnicas gerais sobre a operação, gerenciamento e segurança do produto com suporte.

O HPE Support Center oferece uma experiência digital aprimorada e personalizada que ajuda os clientes a gerenciarem os seus ativos por meio do reconhecimento dos vários produtos instalados no seu ambiente e da maneira como eles interagem uns com os outros. Novas ferramentas de autoatendimento permitem que os clientes desempenhem certas atividades sem precisar abrir um incidente de suporte, e oferecem também um portal de recursos e conteúdos selecionados. O HPE Pointnext Tech Care oferece acesso a recursos HPE que ajudarão a alcançar a excelência operacional e a otimização do desempenho, desde a borda até a nuvem.

ESTRUTURA DO SERVIÇO

O serviço HPE Pointnext Tech Care, conforme destacado a seguir, oferece um conjunto geral de recursos ao lado de recursos específicos de hardware e/ou software, com base na tecnologia suportada e no fato de o produto ser um hardware, um software ou ambos. Alguns recursos do serviço são aprimorados com o uso do HPE InfoSight[1], permitindo que a Hewlett Packard Enterprise ofereça níveis cada vez mais altos de orientação técnica com o uso da telemetria fornecida. Os clientes que se registram online por meio do HPE Support Center ganham acesso a recursos digitais melhorados, permitindo uma maior comodidade de gerenciamento e envolvimento direto da HPE. Os tempos de resposta remota e no local variam com base no nível

do serviço selecionado, com o maior nível de serviço oferecendo assistência adicional aos clientes em casos de interrupção.

TABELA 1. Resumo dos recursos do serviço
Recursos gerais

- Acesso pelo telefone a especialistas
- Bate-papo online com especialistas^
- Respostas ao fórum dadas por especialistas^
- Orientação técnica geral
- Assistência HPE InfoSight*
- Alertas preventivos HPE InfoSight*
- Registro de incidentes automatizado*
- Biblioteca de dicas técnicas^
- Acesso a informações e serviços de suporte eletrônico^
- Gerenciamento de interrupções (apenas no nível de serviço de Crítico)

2.2. Vistoria de Hardware / RTS

Este serviço é aplicável a qualquer equipamento HEWLETT PACKARD ENTERP ou equipamento suportado pela HEWLETT PACKARD ENTERP para clientes que nunca tiveram seus equipamentos cobertos por contrato de suporte de hardware, ou que já tiveram e cancelaram seu contrato e que pretendem novamente assiná-lo.

Para incluir equipamentos que estavam sem cobertura nos últimos 45 dias é necessário que se avalie a elegibilidade do equipamento, garantido:

- Não esteja obsoleto, seja produto suportado pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE
- Esteja atualizado com as últimas configurações e revisões
- Esteja operando sem falhas conforme determinado pela HPE

Para incluir equipamentos que estavam sem cobertura nos últimos 45 dias é necessário que se avalie a elegibilidade do equipamento, garantido:

- Pagamento da taxa RTS
- Carência de 30 dias, isto é, o equipamento do cliente não estará suportado pelos serviços HEWLETT PACKARD ENTERPRISE ora contratados. Durante o período de carência, e uma vez evidenciado a necessidade, o cliente terá direito aos serviços de suporte mediante o pagamento de um “chamado avulso / per call service”, o qual será faturado em complemento ao(s) valore(s) especificado(s) nesta proposta e em estrita observância à lista de preços praticada pela HPE.

O faturamento e pagamento referente ao valor do RTS deverá ser efetuado na sua totalidade no primeiro mês de vigência do contrato de suporte.

Collaborative Support

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HL935AC; HU4A1AC

Os Serviços de Hardware da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE fornecem assistência remota e se durante o atendimento, a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE determinar que um problema é causado por software de terceiros e que não se aplica nenhuma da correções conhecidas e disponíveis conforme definido no Software

Básico, o time de suporte, quando autorizado pelo Cliente, poderá chamar o fornecedor de software de terceiros seguindo os acordos de suporte contratado entre o cliente e o fornecedor.

Como parte do processo de gerenciamento do chamado, a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE fornecerá documentação e análise realizada para que o fornecedor siga com atendimento junto ao cliente.

Uma vez que o fornecedor do software está envolvido, o chamado aberto junto a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE será fechado e poderá ser reaberto, se necessário a qualquer momento fazendo referência ao número original de identificação da chamada.

2.3. Suporte de Software

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HA156AC; HU1R5AC; HV2X8AC; HA158AC

O Suporte de Software da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE fornece serviços abrangentes para produtos de software HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e de terceiros selecionados. Com este serviço, sua equipe de TI conta com acesso rápido e confiável às Centrais de Atendimento da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE . Os analistas da Central de Atendimento trabalharão com sua equipe para fornecer orientações sobre as características e utilização, diagnósticos e resolução de problemas, identificação de defeitos e acesso a patches dos produtos de software.

O Serviço também disponibiliza atualizações de software para produtos da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e de terceiros elegíveis suportados pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE , patches de software e manuais de referência, incluindo licença de uso e cópia de novas versões de produtos de software em todos os sistemas suportados e cobertos pela licença original do mesmo.

O serviço também fornece acesso eletrônico às informações de suporte, permitindo que qualquer membro de sua equipe de TI localize informações essenciais disponíveis sobre produtos e suporte. Para produtos de terceiros, este acesso está sujeito à disponibilidade de tais informações eletrônicas por parte do fornecedor.

Principais Características dos Serviços de Software

- Suporte remoto
- Acesso a recursos técnicos
- Análise e resolução de problemas
- Gerenciamento de escalação
- Isolamento de problemas
- Suporte de orientação à instalação
- Atualizações de software da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e de terceiros selecionados a um custo previsível
- Redução dos custos de aquisição de atualizações individuais de software, devido à economia substancial de assinaturas
- Notificações automáticas sobre a disponibilidade de novas versões de software
- Opção de janelas de cobertura
- Acesso a informações e serviços eletrônicos avançados de suporte que aumentam a produtividade:

– **Hewlett Packard Enterprise Support Center** (https://h20564.www2.hpe.com/): É um site de suporte inovador onde os profissionais de TI podem obter informações sobre software e documentações, abertura eletrônica e acompanhamento de chamados, chat direto com os engenheiros de suporte da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE , dentre outros.

2.3.1. Serviços de Suporte de Software Limitado (por Incidentes)

O Suporte Técnico de Software por Incidentes fornece serviços abrangentes de suporte remoto para produtos de software selecionados de terceiros (Microsoft®, Linux® Red Hat® ou Suse® Enterprise Edition e Novell®).

Com este serviço, sua equipe de TI conta com acesso rápido e confiável às Centrais de Atendimento da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE . Os analistas da Central de Atendimento trabalharão com sua equipe para fornecer orientações sobre as características e utilização, diagnósticos e resolução de problemas, identificação de defeitos e acesso a patches dos produtos de software.

Além disso, esta modalidade permite que o serviço de suporte seja adequado às necessidades de cada ambiente com opções de 10, 25, 50 ou 75 incidentes por ano, que podem ser utilizados para diversos equipamentos.

2.4. Atualização de Software / RTS

Este serviço é aplicável a qualquer equipamento HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e foi desenvolvido especificamente para clientes HEWLETT PACKARD ENTERPRISE que nunca tiveram seus equipamentos cobertos por contrato de suporte de software, ou que já tiveram e cancelaram seu contrato e que pretendem novamente assiná-lo.

O Serviço de Atualização de Software HEWLETT PACKARD ENTERPRISE (RTS - Return-to-Support) é destinado a atualizar a versão de software de qualquer produto HEWLETT PACKARD ENTERPRISE para a última versão corrente. Após o recebimento e instalação desta nova versão, o equipamento estará qualificado para que seja feito um contrato de manutenção de software.

A HEWLETT PACKARD ENTERPRISE irá prover ao cliente a versão atualmente suportada, de sistema operacional, subsistemas ou softwares aplicativos HEWLETT PACKARD ENTERPRISE . A versão corrente suportada é definida como versão de software que consta na lista de preços HEWLETT PACKARD ENTERPRISE no momento da compra do serviço RTS. O cliente deve optar para quais produtos deseja receber a atualização, e caso a versão do sistema operacional instalada no seu equipamento apareça como a mais atual, ele deve optar somente pelos subsistemas ou softwares aplicativos.

Comprando o RTS o cliente irá receber atualização dos softwares constantes no item Configuração e Preços.

Os serviços de RTS deverão estar incluídos no item Configuração e Preços através dos códigos de produtos UC255AC ou UC256AC descritos como SW Updates – Return to Support.

Serviços não incluídos:

- Manuais de software ou atualização de manuais.
- Software Status Bulletins não recebidos.
- Auxílio na instalação das novas versões

Tanto o serviço de instalação das novas versões quanto os manuais devem ser adquiridos a parte, aos preços vigentes da época da compra do Serviço HEWLETT PACKARD ENTERPRISE -RTS.

O faturamento e pagamento referente ao valor do RTS deverá ser efetuado na sua totalidade no primeiro mês de vigência do contrato de suporte.

3. Especificações dos Níveis de Serviços

3.1. HPE Pointnext Tech Care

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HU4A3AC; HU4A4AC; HU4A5AC; HU4A6AC; HU4A7AC; HU4A8AC; HU4A9AC; HU4B0AC; HU4B1AC; HU4B2AC; HU4B3AC; HU4B4AC; HU4B5AC; HU4B6AC; HU4B7AC;

RECURSOS GERAIS

TABELA 2. Resumo das opções de níveis de serviço.

Critical - PN's abaixo: **HU4A3AC** **HU4A4AC** **HU4A5AC**	Resposta em 15 minutos, 24x7, para incidentes com severidade 1 (conecte-se diretamente aos especialistas nos produtos, quando houver disponibilidade) Gerenciamento de interrupções para incidentes de severidade 1 Compromisso de reparo de hardware em 6 horas, 24x7 (se necessário)
Essential - PN's abaixo: **HU4A6AC** **HU4A7AC** **HU4A8AC** **HU4A9AC** **HU4B0AC** **HU4B1AC**	Resposta em 15 minutos, 24x7, para incidentes com severidade 1 (conecte-se diretamente aos especialistas nos produtos, quando houver disponibilidade) Atendimento no local em 4 horas, 24x7.
Basic - PN's abaixo: **HU4B2AC** **HU4B3AC** **HU4B4AC** **HU4B5AC** **HU4B6AC** **HU4B7AC**	Resposta em 2 horas, 9x5 (horário comercial padrão) Atendimento no local no próximo dia útil.

Todos os níveis de serviço oferecem acesso 24x7 a recursos de autoatendimento e autorresolução de problemas, registro de incidentes 24x7 e, para os dispositivos compatíveis, análises HPE InfoSight e submissão automatizada de incidentes 24x7. As opções de nível de serviço HPE Pointnext Tech Care destacadas são dependentes do produto. A HPE fornecerá os recursos de suporte a hardware para os produtos de hardware cobertos e os recursos de suporte a software para os produtos de software cobertos. Alguns recursos dos serviços talvez não estejam disponíveis em alguns idiomas e localidades. Todos os períodos de cobertura estão sujeitos à disponibilidade local. A elegibilidade do produto pode variar. Entre em contato com um escritório local de vendas da HPE ou com o representante de vendas HPE para obter informações detalhadas sobre a disponibilidade do serviço e a elegibilidade do produto.

TABELA 3. Recursos gerais do serviço

Recurso	Especificações de fornecimento
Acesso pelo telefone a especialistas	Os clientes podem entrar em contato[2] com o suporte HPE pelo telefone 24 horas por dia, 7 dias por semana, para registrar incidentes de suporte.

	O tempo de resposta dependerá do nível de serviço do produto coberto. **Resposta aprimorada em 15 minutos, 24x7 (níveis de serviço Critical e Essential)** Para incidentes de severidade 1, a HPE procura conectar o cliente a um especialista no produto ou ligar novamente para o cliente em até 15 minutos. Para outros incidentes, a HPE pode conectar o cliente a um especialista no produto ou ligar novamente para o cliente em até uma hora. **Resposta padrão em 2 horas (nível de serviço Basic)** Para ligações sobre produtos cobertos por um contrato de serviço básico, a HPE fornecerá uma resposta por telefone em até 2 horas, realizada por um especialista durante a janela de cobertura. A disponibilidade pode variar para determinados produtos. Consulte hpe.com/services/expertchat para obter detalhes ou entre em contato com o representante de vendas HPE local.
Bate-papo online com especialistas	Os clientes podem iniciar um bate-papo online com um recurso técnico especialista para fazer perguntas, obter ajuda ou orientação técnica geral. O bate papo online com especialistas é oferecido para que os clientes obtenham respostas rápidas sobre questões técnicas relacionadas aos seus produtos HPE. Questões complexas que exijam respostas detalhadas podem ser elevadas a incidentes de suporte conforme a necessidade. O bate-papo online com especialistas é limitado apenas ao idioma inglês e está disponível durante a janela de cobertura do serviço. A disponibilidade pode variar para determinados produtos. Consulte hpe.com/services/expertchat para obter detalhes ou entre em contato com o representante de vendas HPE local.
Respostas ao fórum dadas por especialistas	Os clientes podem postar perguntas e problemas, ou discutir o uso dos produtos dentro dos fóruns da comunidade HPE. Os especialistas em produtos HPE respondem em dois dias úteis a qualquer questão não resolvida que for levantada dentro do fórum oficial da comunidade HPE para produtos cobertos pelos serviços de suporte da HPE. Nos casos de postagens sobre tópicos que deveriam ser abordados por processos de suporte padrão, a HPE solicita que um incidente de suporte formal seja criado e segue os processos padrão de gerenciamento de incidentes da HPE. A resposta do recurso técnico especialista é limitada apenas ao idioma inglês e exige que o usuário seja registrado no HPE Support Center e esteja associado aos contratos de serviço.
Orientação técnica geral	A HPE se empenha para oferecer orientação técnica geral relativa às questões e perguntas específicas sobre os tópicos destacados a seguir acerca da operação e gerenciamento dos produtos dos clientes cobertos pelo HPE Pointnext Tech Care. A orientação técnica geral está disponível pelo telefone, internet e bate-papo, está sujeita à janela de cobertura do serviço constante no contrato de serviço e será tratada como um incidente severidade 3. Quando for relacionada aos assuntos detalhados ou descritos a seguir, a HPE identificará documentos, vídeos e artigos da base de conhecimento para ajudar nos tópicos abordados.

	Além de qualquer limitação ou exclusão estabelecida nesta ficha técnica, qualquer orientação técnica geral da HPE será fornecida especificamente para os tópicos detalhados aqui e apenas para os produtos HPE cobertos por esses serviços: Uso ou procedimentos corretos para usar os recursos dos produtos Assistência na identificação de documentação relevante ou artigos da base de conhecimento Conselhos sobre as melhores práticas da HPE para ajudar você a gerenciar e manter os seus produtos Navegação básica para usar a interface de gerenciamento do produto Conselhos sobre as opções de gerenciamento de capacidade com base nas tendências de uso dos produtos (quando disponível) Orientações sobre a configuração geral do produto, que pode incluir recomendações de melhores práticas com base na experiência operacional da HPE Orientação sobre os passos potenciais para ajudar a trazer o produto para uma configuração compatível Os tópicos de orientação técnica geral mencionados anteriormente podem não ser aplicáveis a todos os produtos de hardware e/ou software cobertos por este serviço.
Assistência HPE InfoSight	Para produtos HPE compatíveis com o HPE InfoSight (lista disponível no link a seguir), a HPE oferece suporte e orientação para a preparação, configuração e uso do HPE InfoSight. Adicionalmente, para esses produtos conectados, a HPE expande sua orientação técnica geral para incluir análises do HPE InfoSight, bem como os alertas e as recomendações fornecidas. Para produtos HPE configurados, mediante solicitação, a HPE oferece assistência aos clientes para que entendam os problemas, alertas e informações oferecidas pelo HPE InfoSight. Nos casos em que as análises oferecerem recomendações incluídas nos insights da carga de trabalho HPE InfoSight, a HPE pode oferecer a qualificação da análise, recomendações e os melhores próximos passos gerais em acordo com as orientações técnicas gerais. Para mais informações sobre o HPE InfoSight, cobertura de dispositivos e recursos, visite infosight.hpe.com.
Alertas preventivos do HPE InfoSight	Para os produtos HPE cobertos por um contrato de serviço, conectado a e conforme compatibilidade com o HPE InfoSight: Os clientes ganham acesso a rotinas automatizadas de monitoramento que podem identificar problemas potenciais usando assinaturas regras e determinações exclusivas da HPE. Para problemas identificados pelo HPE InfoSight, o HPE InfoSight alerta os clientes sobre os problemas e identifica oportunidades para ações corretivas e, de acordo com a sua criticidade, pode automaticamente submeter os incidentes à HPE com as informações diagnosticadas para acelerar os diagnósticos e reparos. Os recursos podem variar de acordo com o produto; os dispositivos devem ser compatíveis com o HPE InfoSight, e exige-se conectividade com o HPE InfoSight.

	Nos casos em que os clientes configuram o HPE InfoSight para os produtos HPE compatíveis cobertos pelo HPE Pointnext Tech Care, eles ganham acesso aos recursos analíticos aprimorados do HPE InfoSight, que oferecem insights de produtos e alertas de problemas detalhados, além de oportunidades de uso e configuração.
Registro automatizado de incidentes	Para produtos HPE compatíveis usando as ferramentas de serviço proprietárias HPE (incluindo o HPE InfoSight), e quando estiverem conectados, os dispositivos podem submeter os incidentes à HPE automaticamente, com informações diagnósticas que podem acelerar os diagnósticos e reparos. Onde o monitoramento e submissão automática de incidentes identificar problemas críticos que exijam o envolvimento da HPE, a HPE procura responder ao contato do cliente previamente identificado dentro da janela de cobertura do serviço, de acordo com as definições do nível de serviço adquirido. Caso o cliente não esteja disponível no momento do contato, ou caso solicite, a HPE agendará o acompanhamento para o próximo dia útil. Todos os problemas não-críticos serão acompanhados no próximo dia útil. Os clientes podem, a qualquer momento, de acordo com o seu nível de serviço, entrar em contato com a HPE para solicitar a continuidade do diagnóstico e da resolução do problema. Para mais informações, visite hpe.com/services/getconnected.

3.2. ZONAS DE DESLOCAMENTO

Todos os tempos de resposta do Serviço de Troca e com presença no local para hardware se aplicam somente a áreas situadas dentro de uma distância de 160 km de um centro de suporte designado pela HPE. A viagem de descolamento dentro de um raio de 320 km de distância de um centro de suporte designado pela HPE é oferecida sem custos adicionais. Se o local estiver situado a mais de 320 km do centro de suporte designado pela HPE, haverá uma cobrança adicional. As zonas de deslocamentos e os custos, se aplicáveis, podem variar em algumas regiões. Os custos de postagem (em caso de troca de peças), se aplicáveis, podem variar em algumas regiões. Os tempos de resposta para locais situados a mais de 160 km de um centro de suporte designado pela HPE serão modificados para incluir o tempo de deslocamento, conforme mostra a tabela a seguir.

TABELA 9. Zonas de deslocamento (exceto nível de serviço crítico)

Distância do ponto de suporte determinado pela HPE	Tempo de resposta para Essencial/Essencial Exchange	Tempo de resposta para Basic/Basic Exchange
0 a 80 km	4 horas	Cobertura no dia seguinte
81 a 160 km	4 horas	Cobertura no dia seguinte
161 a 320 km	8 horas	Mais 1 dia de cobertura
321 a 480 km	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade	Mais 2 dias de cobertura
Mais de 480 km	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade

O compromisso de tempo de reparo está disponível para localidades situados até 80 km de um centro de suporte designado pela HPE.

Para locais entre 81 e 160 km de tal ponto de suporte, o compromisso de tempo de reparo de hardware será ajustado de acordo com a tabela a seguir. O compromisso de tempo de reparo de hardware não está disponível para locais a mais de 160 km de um ponto de suporte designado pela HPE.

TABELA 10. Zonas de deslocamento para nível de serviço crítico

Distância do ponto de suporte designado pela HPE	Tempo de reparo crítico
0 a 80 km	6 horas
81 a 160 km	8 horas
Mais de 160 km	Não disponível

4. Condições Comerciais

Configuração e Preços

VIGENCIA: 14/03/2024 – 13/03/2025 – 12 MESES

SLA: TECH CARE CRITICAL : HU4A3AC

(HARDWARE) Tempo de Solução / Call-to-Repair

O serviço assegura acesso direto a uma equipe de suporte especializada, disponível 24 horas por dia 7 dias por semana, que imediatamente começa a estudar o problema. A HEWLETT PACKARD ENTERPRISE assume o compromisso de restaurar o hardware em no máximo 6 horas contado do momento em que a chamada é registrada na Central de Atendimento ao Cliente da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE até o momento que o produto seja restaurado o seu nível normal de funcionalidade de hardware.

- **24x7 – 6 horas Call-to-Repair:** Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento *on-site*, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução *on-site* em até 6 horas.

(SOFTWARE) Tempo de Resposta

É o prazo compreendido entre o horário de abertura do chamado na Central de Atendimento da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE Brasil até o atendimento remoto pelo especialista técnico.

- **24x7 – 2 horas de Resposta:** Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.

Part Number	Descrição	Serial Number	QTD	valor mensal
	HARDWARE			
N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1	R$ 29,44
N9Z56A	HPE Primera C630 2N Controller	BRL1100PBC	1	R$ 1.876,78
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1	R$ 46,70
N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CZR	1	R$ 235,64
N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CYK	1	R$ 235,64
716195-B21	Cabo HP Ext 1.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	///	2	R$ -

N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL1100PBB	1	R$	113,62
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1	R$	70,06
	SOFTWARE			R$	-
N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1	R$	3,74
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1	R$	7,48
R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU	////	156	R$	-
R1P30AAE	HPE Primera 600 SW E-Media Kit	////	1	R$	-
HU0R5AC	HPE 10 Complete Care Credits SVC	////	2	R$	1.065,20

- Creditos acima para execução atualização firmware pela HPE durante a vigência do contrato

Valor mensal itens acima : R$ 5,499,55

Valor total itens acima: R$ 65.994,60 (12 meses)

As condições comerciais aqui estabelecidas foram baseadas nas configurações e distribuição geográfica dos equipamentos, informados pelo cliente. Quaisquer alterações, as quais deverão ser informadas previamente, com 30 (trinta) dias de antecedência, resultarão na revalidação das condições comerciais, técnicas e tributárias

incluindo possível impacto no atendimento ao nível de serviço acordado e aumento dos preços originalmente contratados.

Os preços, condições e valores desta proposta consideram que os equipamentos objeto dos serviços encontram-se em bom estado de conservação e em sua configuração original. A HPE durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados do início dos serviços, efetuará a análise técnica, presencial ou remota, do parque de equipamentos objeto do contrato a fim de verificar se os equipamentos se encontram nas condições mínimas de prestação de serviços. Caso a HPE identifique que os equipamentos não são elegíveis aos serviços contratados, enviará ao cliente os custos dos reparos necessários aos equipamentos; e, caso o cliente não efetue o respectivo pagamento ou não autorize os serviços, os equipamentos serão automaticamente excluídos dos serviços. Ainda, durante a vigência dos serviços, caso a HPE identifique que ocorreram alterações das configurações do equipamento, incluindo suas peças, os mesmos serão (a) automaticamente excluídos dos serviços; ou (b) mantidos sob o escopo contratual, desde que o Cliente efetue o pagamento dos valores necessários para o reestabelecimento do equipamento.

Não estão previstas e incluídas trocas gratuitas tanto da peça quanto da mão de obra de itens considerados consumíveis do produto (baterias, filtros, fitas magnéticas, entre outros) durante a vigência do Contrato. Estes itens devem ser cotados e adquiridos a parte, de acordo com a necessidade e solicitação do cliente. A substituição destes itens deve ser feita por produtos originais e compatíveis. A não utilização de produtos originais e compatíveis que venham a causar dano ao produto, exclui o mesmo do contrato até a sua adequação, eliminando-se o equipamento do suporte.

Condições de Pagamento

A parcela mensal é devida no primeiro dia útil de cada mês de vigência do presente CONTRATO e deverá ser paga à HEWLETT PACKARD ENTERPRISE em sua sede administrativa (ou a quem e onde a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE indicar), até o último dia útil do mesmo mês ou até a data de vencimento fixada na respectiva fatura.

Tributos

Os valores apresentados acima incluem todos os impostos e tributos incidentes sobre os serviços ou produtos objeto desta Proposta de acordo com a legislação em vigor aplicáveis ao local de prestação dos serviços e entrega de produtos, exceto ICMS diferencial de alíquota.

Na eventualidade de ser devido diferencial de aliquota do ICMS ao Estado de destino, o pagamento do valor correspondente será de acordo com a legislação vigente.

Cada espécie ou tipo de serviço ou produto previsto na presente Proposta será faturado de forma segregada a fim de atender a legislação do local da prestação dos serviços ou entrega de produtos, dessa forma, a Hewlett Packard Enterprise emitirá notas-fiscais específicas para cada serviço ou produto fornecido. O estabelecimento que emitir a fatura de serviços será o mesmo do prestador desse serviço, objeto da presente proposta.

Os serviços a serem prestados não constituem de qualquer forma cessão de mão-de-obra e não contemplam quaisquer retenções de tributos, impostos, contribuições ou taxas pelo Cliente, dessa forma, caso o Cliente efetue qualquer retenção, deverá informar previamente a Hewlett Packard Enterprise, bem como as condições e valores ora ofertados serão revistos diante do impacto ocasionado por eventual retenção. Ainda, o Cliente deverá enviar à Hewlett Packard Enterprise todos os comprovantes e guias de pagamentos da referida retenção.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais quando ocorridas após a data de apresentação da

Proposta, e de comprovada repercussão nos preços ofertados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Condições para Aceitação do Pedido e Faturamento

Sujeitas à aprovação de crédito.

Para clientes novos e/ou situação de renovação,solicitamos os seguintes documentos para análise:

- Cópia do Cartão de CNPJ
- Ficha cadastral atualizada
- Contrato Social e/ou Estatuto Social consolidado e/ou últimas alterações
- Relação de Faturamento de, no mínimo, dois últimos Exercícios.
- Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado dos 03 últimos Exercicios, preferencialmente auditados
- Notas explicativas de Balanço
- Balancete dos últimos 06 (seis) meses

Estado de faturamento: AL

O faturamento poderá ser efetuado por uma das filiais da HEWLETT PACKARD

Início dos Serviços

A vigência dos serviços dar-se-á de acordo com a data estabelecida no item Configuração e Preços desta proposta, ou de acordo com os instrumentos contratuais assinados entre as partes, se aplicável.

Findo o prazo de vigência aqui indicado e desde que em comum acordo entre as partes, respeitando a lei vigente, o contrato poderá estender-se pelo prazo de 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato.

Considerando a necessidade de disponibilização logística dos kits para atendimento e contrato de parcerias, o compromisso de Tempo de Solução / Call-to-Repair, bem como suporte a equipamentos de outros fornecedores (Multivendor), iniciará após 30 dias a partir da assinatura desta proposta, todavia, durante este período, a HPE envidará todos os esforços para cumprimento dos níveis de serviço detalhados no item configuração e preços da proposta.

Reajuste de Preços

A parcela mensal será reajustada a cada 12 (doze) meses ou no período mínimo determinado por lei pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas), tendo como base o mês anterior ao da emissão do Anexo de Configuração e Preços, do Pedido de Compra ou da aceitação eletrônica, o que tiver ocorrido primeiro.

Penalidades por não Cumprimento do Prazo de Pagamento

Em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência dos Produtos e Serviços prestados, incluindo reembolso de despesas, referidos valores serão acrescidos de multa moratória no importe de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a ser calculada pela variação do IGP-M (FGV), estes últimos calculados pro rata temporis.

Na hipótese de ser aceito pela HPE o envio mensal, pelo cliente, de Pedidos de Compra relacionados a este contrato, o primeiro Pedido de Compra deverá ser encaminhado em até 30 dias da data de aceite desta proposta e os demais deverão ser encaminhados, sucessivamente, no prazo de 30 dias. Eventual atraso no recebimento de um Pedido de Compra, impactando o prazo de pagamento, ensejará a imediata aplicação da referida penalidade.

Validade da Proposta

Válida até 90 dias

Dados Cadastrais

Para Efeito de Faturamento
Filial Barueri Hewlett-Packard Brasil Ltda. Endereço: Alameda Rio Negro, nº. 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro CEP: 06454-000 – Alphaville – Barueri – SP CNPJ: 61.797.924/0002-36 Inscrição Estadual: 206.203.581.118 Inscrição Municipal: 5.39.202-6

Descrição do serviço	Código de serviço da NF
Manutenção de equipamento para informática e automação	**14.01.13214**
Software	**01.07.01217**

Os produtos e serviços objeto da presente proposta poderão ser prestados dos estabelecimentos da Hewlett Packard Enterprise, e a Hewlett Packard Enterprise poderá, a seu exclusivo critério, executar os Serviços ou qualquer porção dos Serviços por meio de uma Afiliada da Hewlett Packard Enterprise ou empresa pertencente ao seu Grupo Econômico. As obrigações da Hewlett Packard Enterprise sob esta Proposta e futuro Contrato serão executadas pela própria Hewlett Packard Enterprise ou por suas subsidiárias ou afiliadas, sem qualquer limitação.

5. Condições Gerais

Aos Produtos e Serviços aqui ofertados aplicam-se o disposto na Lei nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Caso haja condições comerciais descritas nessa proposta divergentes das descritas no contrato firmado entre as partes, prevalecem as condições da proposta.

Acordo Integral

Estes Termos constituem o acordo integral entre a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e o Cliente a respeito da compra pelo Cliente de produtos e serviços da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE, e substituem e cancelam quaisquer comunicações, declarações ou acordos anteriores, assim como quaisquer condições adicionais ou inconsistentes do Cliente, sejam verbais ou por escrito.

Restrições de Uso e Divulgação da Proposta

As informações (dados) que constam de todas as folhas deste documento/cotação constituem informações confidenciais da Hewlett Packard Enterprise Ltda. (doravante referenciada “HEWLETT PACKARD ENTERPRISE ”). As informações fornecidas ao cliente não podem ser usadas ou divulgadas, sem a prévia autorização da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE, para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta. As propostas da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE poderão ser submetidas via email e mídia eletrônica para sua conveniência. Se o conteúdo diferenciar entre as cópias impressa e mídia eletrônica, somente o conteúdo da impressa será garantido pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE.

Declaração de Anticorrupção

As partes declaram que seus empregados, representantes, dirigentes ou administradores, direta ou indiretamente, não efetuaram qualquer promessa, oferta, solicitação ou aceite de qualquer vantagem indevida, de qualquer natureza, para a execução desta Proposta ou que esteja sob qualquer forma conexa com a presente Proposta, bem como obrigam-se a cumprir, o disposto na Lei nº. 12.846/2013.

As partes declaram, pelo presente, que não praticam ou praticarão qualquer atividade que viole qualquer legislação anticorrupção, incluindo, o US Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, o UK Bribery Act, a Lei Federal nº. 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais.

As partes declaram que têm conhecimento da Lei nº. 12.846/2013, bem com comprometem-se a não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do contrato, sob pena de responsabilização, independente da aferição de culpa. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das sanções previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº. 14.133/2021, demais normas de licitações e contratos da Administração Pública e normas correlatas.

Obrigações da Hewlett Packard Enterprise

A HPE responsabiliza-se por todos os ônus e encargos trabalhistas e previdenciários resultantes da contratação e emprego de pessoas para a realização dos serviços objeto desta proposta, bem como pelos excessos e omissões praticados pelos mesmos, razão pela qual é a HPE considerada empregadora autônoma, não existindo entre ela e seus empregados, vínculo de qualquer natureza com o Cliente.

A HPE obriga-se a não divulgar, reproduzir, vender ou utilizar a favor de terceiros, os trabalhos e demais dados obtidos no Cliente, através da prestação dos serviços descriminados nesta proposta, sob a pena de responsabilidade civil e criminal.

A HPE obriga-se, ainda, a executar os serviços, dentro das boas técnicas e dos costumes usuais em trabalho deste gênero, bem como a utilização de mão-de-obra qualificada.

Todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) de natureza federal, estadual e municipal, incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato serão de responsabilidade única da HPE.

Rescisão

Qualquer das partes poderá rescindir este Contrato total ou parcialmente, mediante notificação por escrito à outra parte com 90 (noventa) dias de antecedência, exceto nos casos em que os equipamentos se tornarem obsoletos, hipótese em que este Contrato pode ser rescindido total ou parcialmente mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, observadas as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021.

6. Termo de Aceite da Proposta / Pedido de Compra

A Hewlett Packard Enterprise.
A/C: Sr. (a) Jairo Mateus Junior / Tel: 11 94391-6613
Este documento tem como objetivo formalizar o aceite da proposta/cotação da Hewlett-Packard número OPE-0016209582 versão 01 , referente ao projeto Suporte Técnico Especializado de Produtos de Tecnologia da Informação - HPE Primera 600 2-way Storage – 12 meses datado de 25/10/2023

RESPONSÁVEL PELO ACEITE DESTA PROPOSTA	
Nome:	Cargo:
Departamento:	
Assinatura:	
Local e Data:	
Razão Social:	
INFORMAÇÃO DE FATURAMENTO	
Razão Social:	
Endereço de Faturamento:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
INFORMAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA	
Razão Social:	
Endereço de entrega:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
Contato:	Telefone:
Necessário pré-agendamento? ( ) sim ( ) não	
Possuim restrição de horário para recebimento do produto? ( ) sim ( ) não Caso positivo, informar os horários:_____	
INFORMAÇÃO DE COBRANÇA	
Endereço de Cobrança:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
Contato:	Telefone:
E-mail para envio da Nota Fiscal Eletrônica:	
Comentários Adicionais:	

Anexo 12

Descrição do Arquivo: **Certidões Fiscais HPE 2023-10**

Data de Criação: **13/11/2023 22:40:33**

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 50478/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	HEWLETT- PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	61.797.924/0002-36
Inscrição Atual.....:	5.39202-6
Logradouro.....:	ALAMEDA RIO NEGRO
N° Atual.....:	750
Complemento.....:	Andar TÉRREO Sala RJ
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data ,

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.39202-6** **Código de autenticidade :** **422U.0372.1027.1375807-M** **Data de emissão :** **25/09/2023** **Hora de emissão :** **13:32:26**

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

SECRETARIA DE
FINANÇAS

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA
Departamento Técnico de Tributos Imobiliários

LUIZ CAETANO BRAZZALE, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

C E R T I F I C A, em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 140693/2023, datado de 28/08/2023, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, consta cadastrado em nome da empresa **"HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA"**, os imóveis consistentes dos lotes 01 e 05 da quadra 01, do loteamento denominado Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, neste Município, inscrições cadastrais nºs 23211-32-58-0001-00-000-1 e 23211-32-58-1250-00-000-1. Certifica, ainda, que referente aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio) não há débitos em aberto sobre os mesmos, até a presente data. Eu, Thomas Vieira dos S. Souza, matrícula 31106, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de agosto de 2023.

.....
.....

LUIZ CAETANO BRAZZALE
Diretor DTTI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
tributos@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LUIZ CAETANO BRAZZALE e THOMAS VIEIRA DOS SANTOS SOUZA.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 140693/2023 e o código FTYFFQJP.

Peça do processo/documento PMB 140693/2023, materializada por: T.V.D.S.S em 30/08/2023 15:25 CPF: 518.xxx.xxx-57

Assinaturas do documento

"Hewlett Parckard"

Código para verificação: **FTYFFQJP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ CAETANO BRAZZALE (CPF: 970.XXX.928-XX) em 30/08/2023 às 11:29:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:55:03 e válido até 07/06/2122 - 09:55:03.
(Assinatura do sistema)

THOMAS VIEIRA DOS SANTOS SOUZA (CPF: 518.XXX.738-XX) em 29/08/2023 às 16:01:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:43:54 e válido até 07/06/2122 - 08:43:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMB 140693/2023** e o código **FTYFFQJP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.797.924/0002-36
Certidão nº: 42542303/2023
Expedição: 21/08/2023, às 16:44:06
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.797.924/0002-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ: 61.797.924/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:26:36 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2024.
Código de controle da certidão: **8352.99B3.10B6.4547**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3031377 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, CNPJ: 61.797.924/0002-36, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2023.

PEDIDO N°: 0067426811

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

COMARCA DE BARUERI
OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Desembargador Celso Luiz Limongi , 84
Vila Porto – Barueri – SP – CEP 06410-901
Fone 11-4198.4844 - Fax 11-4198.1636

LÉIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA, Coordenadora Judicial do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por:

HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ Nº 61.797.924/0002-36

que revendo no Cartório a seu cargo, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a existência de um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto, Barueri. CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL ,TUTELAS, CURATELAS, INTERDIÇÕES E DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidente de Trabalho, Registros Públicos, Ações de Família, dos Juizados Especiais Cível e Criminal, abrange também além de Barueri, os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, pertencentes a esta Comarca até 28 de outubro de 2014, data da instalação da Comarca de Santana de Parnaíba, a qual a partir dessa data abrange os Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. ***QUANTO*** as ações de âmbito FEDERAL esta pertence à este ***FORO*** até 16 de dezembro de 2014, data da instalação da justiça Federal nesta Comarca. ***QUANTO*** ao município de Jandira, também pertencente a esta Comarca, as distribuições são feitas pelo Cartório do Distribuidor instalado naquela Vara Distrital. CERTIFICA FINALMENTE que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Barueri	10/7/2023 14:33:06
Eu, RONILDO OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR:04994546851 Assinado de forma digital por RONILDO OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR:04994546851 Dados: 2023.07.10 14:33:55 -03'00', Escrivã Judicial, conferi e subscrevi.	

AO ESTADO: ISENTO.

COMARCA DE BARUERI
OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Desembargador Celso Luiz Limongi , 84
Vila Porto – Barueri – SP – CEP 06410-901
Fone 11-4198.4844 - Fax 11-4198.1636

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob nº **61.797.924/0002-36,** para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades Extrajudiciais:

OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Tabatinguera - nº 140 - Loja 1 - Térreo - 1020901**
  - **Responsável: FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS**
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Vitorino Carmilo - nº 576 - 1153000**
  - **Responsável: JERSE RODRIGUES DA SILVA**
- **3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Jacareí - nº 23 - 1319040**
  - **Responsável: George Takeda**
- **4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Alameda Vicente Pinzon - nº 173 - 11° andar - 4547130**
  - **Responsável: IVAN JACOPETTI DO LAGO**
- **5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **R. Marquês de Paranaguá - nº 359 - Sobrado - 1303050**
  - **Responsável: Sergio Jacomino**
- **6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Av. Francisco Mesquita - nº 1000 - Ancora N - 3153001**
  - **Responsável: RAFAEL RICARDO GRUBER**
- **7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Augusta - nº 356 - 1304000**
  - **Responsável: ADEMAR FIORANELLI**
- **8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Bento Freitas - nº 256 - 1220000**
  - **Responsável: JOELCIO ESCOBAR**
- **9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Augusta - nº 1062 - 1304001**
  - **Responsável: Francisco Raymundo**
- **10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Inácio Pereira da Rocha - nº 142 - 1º andar - 5432010**
  - **Responsável: Flaviano Galhardo**
- **11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 472638947

- Rua Nelson Gama de Oliveira - nº 235 e 365 - 5734150
- Responsável: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

- **12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Major Angelo Zanchi - nº 623 - 3633000
  - Responsável: BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS
- **13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida São Gabriel - nº 201 - 1º andar - 1435001
  - Responsável: CLAUDIR APARECIDO COUTINHO
- **14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Jundiaí - nº 50 - 7º andar - 4001140
  - Responsável: RICARDO NAHAT
- **15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Conselheiro Crispiniano - nº 29 - 3º andar - 1037001
  - Responsável: ROSVALDO CASSARO
- **16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - R. Pamplona - nº 1593 - 1405002
  - Responsável: VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ
- **17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Japurá - nº 43 - 1º Subsolo - 1319030
  - Responsável: FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO
- **18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Liberdade - nº 823 - 1º e 2º andares - Edifício WRK TOWER - 1503001
  - Responsável: Bernardo Oswaldo Francez

OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Dr. Miguel Couto - nº 44 - 1008010
  - Responsável: PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÊGO
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Senador Paulo Egídio - nº 72 - Conjunto 110 - 1006010
  - Responsável: GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS
- **3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Praça Padre Manuel da Nóbrega - nº 20 - 1015010
  - Responsável: José Maria Siviero
- **4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua XV de Novembro - nº 251 - 5º Andar - 1013001
  - Responsável: ROBSON DE ALVARENGA
- **5º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Quinze de Novembro - nº 251 - 4º andar - 1013001
  - Responsável: Paula da Silva Pereira Zaccaron
- **6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Benjamin Constant - nº 152 - térreo - 1005000

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 472638947

- **Responsável: RADISLAU LAMOTTA**

- **7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua XV de Novembro - nº 251 - 1º andar - 1013000**
  - **Responsável: VLADIMIR SEGALLA AFANASIEFF**
- **8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Praça Padre Manuel da Nobrega - nº 21 - 5º andar - 1015010**
  - **Responsável: GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA**
- **9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Boa Vista - nº 314 - 2º andar Cj. A, B e C - 1014000**
  - **Responsável: ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM**
- **10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua XV de Novembro - nº 251 - 2º andar - 1013001**
  - **Responsável: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva**

TABELIÃES DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

- **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 371 - Sobreloja - 1317000**
  - **Responsável: JOSE CARLOS ALVES**
- **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Boa Vista - nº 314 - 1º andar - 1014000**
  - **Responsável: MARIA PALMYRA RODRIGUES SILVA KRISTALAS**
- **3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Largo São Francisco - nº 34 - 1º, 2º e 3º andares - 1005010**
  - **Responsável: CLAUDIO MARÇAL FREIRE**
- **4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Brigadeiro Luís Antônio - nº 319 - 1317000**
  - **Responsável: VALDIRENE LUZIA DE LIMA**
- **5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua da Glória - nº 168 - 1510000**
  - **Responsável: RUBEM GARCIA**
- **6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Francisca Miquelina - nº 325 - 1316000**
  - **Responsável: CLAUDIA MARTINS JALES**
- **7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua da Glória - nº 152 - 1º/2º andares - 1510000**
  - **Responsável: SONIA MURACA GALVANI**
- **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 472638947

- XV de Novembro - nº 331 - 1013001
- Responsável: JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVÊA

- **9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Praça João Mendes - nº 52 - 2ª Sobreloja - 1501000
  - Responsável: MARISA DE FREITAS MORAIS
- **10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Praça João Mendes - nº 48 - Sobreloja - 1501000
  - Responsável: JOSÉ OTAVIO DOS SANTOS PINTO

TABELIÃES DE NOTAS

- **1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL (acervo recolhido ao 9º Tabelião de Notas da Capital)**
  - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º andar - null
  - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- **2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Paulista - nº 1776 - 1310921
  - Responsável: ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
- **3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida São Luis - nº 192 - Lojas 23 e 24 - Térreo - 1046913
  - Responsável: EDUARDO DA SILVA RESSUREICAO
- **4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida 9 de Julho - nº 4.407 - 1407100
  - Responsável: OSVALDO CANHEO
- **5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Americo Brasiliense - nº 1863 - 4715005
  - Responsável: ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
- **6º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Francisco Matarazzo - nº 682 - Prédio Azul - 5001000
  - Responsável: HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO FRANCESCHI
- **7º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Alameda Santos - nº 1362 - entr. pela Av. Paulista, 1337/1343 - METRÔ Trianon - 1418100
  - Responsável: EDUARDO MARTINES JÚNIOR
- **8º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL (acervo recolhido ao 9º TN Capital)**
  - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º andar - 1047000
  - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- **9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º Andar - 1047000
  - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- **10º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Pedro de Toledo - nº 214 - - 4039000
  - Responsável: MARIA PAULA PACHI MONTEIRO DA SILVA
- **11º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Domingos de Morais - nº 1062 - 4010100
  - Responsável: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
- **12º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 47263894

- Alameda Santos - nº 1470 - 1418100
- Responsável: JOÃO ALBERTO GAUDENCI

- **13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Professor Vicente Rao - nº 1405 - 4636001
  - Responsável: AVELINO LUIS MARQUES
- **14º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Antonio Bicudo - nº 64 - 5418010
  - Responsável: PAULO TUPINAMBÁ VAMPRÉ
- **15º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Av Doutor Cardoso de Melo - nº 1855 - 3º andar conj 31 - 4548903
  - Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
- **16º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Augusta - nº 1638 - loja - 1304001
  - Responsável: FABIO TADEU BISOGNIN
- **17º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - RUA VERGUEIRO - nº 128 - 2º ANDAR - 1504000
  - Responsável: JUSSARA CITRONI MODANEZE
- **18º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Paes de Barros - nº 3287 - 3149000
  - Responsável: LUCIANA DE VITA ARRUDA
- **19º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Rebouças - nº 3839 - 5401450
  - Responsável: ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO
- **20º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Joaquim Floriano - nº 889 - 4534013
  - Responsável: ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
- **21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Libero Badaró - nº 386 - 1008000
  - Responsável: LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
- **22º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 3745/3729 - 1401001
  - Responsável: ANA PAULA FRONTINI
- **23º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Duarte de Azevedo - nº 190 - 2036021
  - Responsável: GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
- **24º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Alvares Penteado - nº 97 - Sobreloja- 1º e 2º andares - 1012001
  - Responsável: LUCAS MARÇON BORGES
- **25º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Afonso Sardinha - nº 290 - 5076000
  - Responsável: DANIELE GRACE MAXIMO LINHARES
- **26º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Praça João Mendes - nº 42 - 1º, 2º e 3º andares - 1501907
  - Responsável: PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA
- **27º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida São Luís - nº 59 - 1046001
  - Responsável: Alexandre Gonçalves Kassama
- **28º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Coelho Lisboa - nº 233 - 235 - 3323040
  - Responsável: CARLA WATANABE
- **29º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 472638947

- Avenida Açocê - nº 308 - térreo - 4075021
- Responsável: PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO

- 30º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida Brigadeiro Faria Lima - nº 2859 - 1452000
  - Responsável: FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO

OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO DA COMARCA DA CAPITAL
  - ESTRADA DE ITAPECERICA - nº 3.732 - 5835004
  - Responsável: CLAUDINEI JOSÉ PIRES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Estrada de Itapecerica - nº 305 - 5835001
  - Responsável: EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOPEMBA DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida Vila Ema - nº 5956 - 3281001
  - Responsável: ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS DA COMARCA DA CAPITAL
  - Avenida Ragueb Chohfi - nº 370 - 8375000
  - Responsável: DANIELA SILVA MROZ
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Boaventura Rodrigues da Silva - nº 112 - 3801120
  - Responsável: MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE GUAIANASES DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Evaldo Calabrez - nº 120 - 8410070
  - Responsável: MAURICIO RONALDO DE NOVAES CORREIA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Tiburcio de Sousa - nº 215 - 8140000
  - Responsável: RODRIGO FERACINE ÁLVARES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA DA COMARCA DA CAPITAL
  - Rua Américo Salvador Novelli - nº 389 - 8210090

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 472638947

- Responsável: FRANCISCO MARCIO RIBAS

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - nº 11001 - Loja 2001-A CANTAREIRA NORTE SHOPPING - 2984035
  - Responsável: MONETE HIPOLITO SERRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PARELHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Estrada Ecoturística de Parelheiros - nº 1762 - 4881005
  - Responsável: ODÉLIO ANTONIO DE LIMA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PERUS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Crispim do Amaral - nº 10 - 5207180
  - Responsável: ATHARYE DIOGO DE FARIA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Marechal Tito - nº 108 - 8010090
  - Responsável: ANDREA SANTOS GIGLIOTTI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Rangel Pestana - nº 273 - 1º andar - 1017000
  - Responsável: GENY DE JESUS MACEDO MORELLI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE - COMARCA DA CAPITAL**
  - rua Tamandaré - nº 768 - Loja 02 - 1525000
  - Responsável: SILVANA MITIKO KOTI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Arnaldo Vallardi Portilho - nº 10 - 3632030
  - Responsável: MARIO LUIS MIGOTTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Miguel Conejo - nº 969/979 - 2731060
  - Responsável: RODRIGO DA COSTA DANTAS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Ipiranga - nº 1092 - loja térrea - 1040000
  - Responsável: CARLOS EDUARDO RODRIGUES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRÁS - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Casemiro de Abreu - nº 89 - 3013000
  - Responsável: VIRGILIO MAURÍCIO DE MATTOS BARROSO FILHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua da Consolação - nº 2222 - 1302001
  - Responsável: ALDEGAR FIORI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 472638947

- SANTANA - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua Voluntários da Pátria - nº 2182 - Santana Shopping - 2010820
    - Responsável: VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - COMARCA DA CAPITAL
    - Praça Oswaldo Cruz - nº 39 - 4004070
    - Responsável: JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua Conselheiro Cotegipe - nº 468 - 3058000
    - Responsável: JESSE ALVES DOS SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA - COMARCA DA CAPITAL
    - Avenida Pacaembu - nº 1207 - 1234001
    - Responsável: FERNANDO NAVARRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua Albuquerque Maranhão - nº 102 - 1540020
    - Responsável: Andreia Ruzzante Gagliardi
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua Pirajussara - nº 432 - 5501020
    - Responsável: EVANDRO DA CUNHA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua Coriolano - nº 2030 - 5047002
    - Responsável: JULIANA PATU REBELLO PINHO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua Amazonas - nº 57 - 1123030
    - Responsável: AMANDA DE REZENDE COUTO PINHEIRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua da Mooca - nº 2338 - 3104002
    - Responsável: LUIZ ORLANDO DE BARROS SEGALA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 17º SUBDISTRITO - BELA VISTA - COMARCA DA CAPITAL
    - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 1702 - 1317000
    - Responsável: FLAVIA BENITO TEIXEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua dos Sorocabanos - nº 249 - 4202000
    - Responsável: KARINE MARIA FAMER ROCHA BOSELLI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua Monte Alegre - nº 342 - 5014000
    - Responsável: César Augusto Di Natale Nobre
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 472638947

SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - COMARCA DA CAPITAL
    - RUA HENRIQUE SCHAUMANN - nº 518 - 5413010
    - Responsável: LIANA VARZELLA MIMARY
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL
    - Avenida Jabaquara - nº 1535 - 4045002
    - Responsável: Giovanna Truffi Rinaldi
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL
    - Nova Cantareira - nº 2503 - 2330001
    - Responsável: MARIA ELENA CASTAGNOLI COSTA NEVES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE - COMARCA DA CAPITAL
    - Avenida Baruel - nº 294 - 2522000
    - Responsável: Stael Bahiense de Araújo
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL
    - avenida dos Eucaliptos - nº 679 - 4517000
    - Responsável: RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 25º SUBDISTRITO - PARI - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua Rio Bonito - nº 1478 - 3023000
    - Responsável: MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua Ibitirama - nº 614 - 3134001
    - Responsável: RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua Coronel Luis Americano - nº 228/242 - 3308020
    - Responsável: FLAVIO APARECIDO RODRIGUES GUMIERI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA - COMARCA DA CAPITAL
    - Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues - nº 320 - 4544000
    - Responsável: KATIA CRISTINA SILENCIO POSSAR
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - COMARCA DA CAPITAL
    - Avenida Santo Amaro - nº 6635 - 4701100
    - Responsável: MARCO ANTONIO CORRÊA MONTEIRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA - COMARCA DA CAPITAL
    - Avenida Padre Antonio José dos Santos - nº 1572 - 4563004
    - Responsável: RODRIGO VALVERDE DINAMARCO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA - COMARCA DA CAPITAL
    - Avenida Mutinga - nº 201 - 5154000
    - Responsável: EMIR XAVIER DE OLIVEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 472638947

NOTAS DO 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO - COMARCA DA CAPITAL

- **Rua Olívia Guedes Penteado - nº 94 - 4766000**
- **Responsável: LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA**

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua da Mooca - nº 3878 - 3165002**
  - **Responsável: ILZETE VERDERAMO MARQUES**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Frei Caneca - nº 371 - 1307001**
  - **Responsável: ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35 SUBDISTRITO BARRA FUNDA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Barra Funda - nº 452 - 1152000**
  - **Responsável: MICHELLE MESSIAS ESTEVAM RENOSTO**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **rua Curuça - nº 361 - 2120000**
  - **Responsável: Silvia Maria Costa Tymonczak**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Pires da Mota - nº 984 - 1529000**
  - **Responsável: Cilene Soares**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 38º SUBDISTRITO - VILA MATILDE - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Doutor José Paulo - nº 104 - 3509040**
  - **Responsável: AMILTON NAVARRO**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua dos Pinheiros - nº 1065 - 5422012**
  - **Responsável: ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 40º SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Av. Deputado Cantidio Sampaio - nº 1457 - Vila Brasilândia - 2860001**
  - **Responsável: WILLIAN SANTANA DE BARROS**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 41º SUBDISTRITO - CANGAÍBA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Cangaíba - nº 950 - 3712000**
  - **Responsável: MÁRIO LUIS MIGOTTO**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Fagundes Filho - nº 343 - 4304010**
  - **Responsável: JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Mandaqui - nº 98 - 2550000**
  - **Responsável: CARLOS ALBERTO GALLEGO**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 472638947

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Doutor Eduardo Cotching - nº 1649 - 3356001**
  - **Responsável: DJALMA SEMEGHINI TOMBI**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º SUBDISTRITO - VILA GUILHERME - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida General Ataliba Leonel - nº 1498 - 2033000**
  - **Responsável: ERICA BARBOSA E SILVA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 48º SUBDISTRITO - VILA NOVA CACHOEIRINHA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Edson Andrade Silva - nº 2-A - esquina com a Avenida Deputado Emílio Carlos - 2765050**
  - **Responsável: ANDRÉ LUIZ PANCIONI**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de Julho de 2023.-.-.-..-.-.-.

Governo do Estado de São Paulo 50

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61797924

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.797.924/0001-55 **IE:** 206203572117
Situação: Inscrito
CDA
1.345.880.154

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.797.924/0001-55 **IE:** 206203572117
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.001.712.979

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.797.924/0001-55 **IE:** 206203572117
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: CARTA DE FIANÇA
CDA
1.095.872.725
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.222.987.306,1.274.753.933,1.290.736.929

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/10335

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 45989919 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/04/2023 14:38:38 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDC12023094644A

Assinado com senha por DEBORA SAKAMOTO BIDURIN - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 18/04/2023 às 14:48:52.
Documento Nº: 70876747-6898 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70876747-6898

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/02835

Nome: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
Inscrição Estadual: 206.203.581.118 CNPJ: 61.797.924/0002-36
Endereço: ALAMEDA RIO NEGRO , 750 , Complemento: TÉRREO - SALA RIO DE JANEIRO , ALPHAVILLE EMPRESARIAL , BARUERI - SP , CEP: 06454-000
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE BARUERI

CERTIFICO QUE CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO AO ICMS NÃO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO. REF: AIIM Nº 3.155.996-9 - INCORPORADO - PARCELADO NO PEP DO ICMS SOB Nº 20026952-6 - AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVA. PARA OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS, IPVA E ITCMD, NADA CONSTA.

Finalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:	Data:
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO	18 de maio de 2023.

Responsável:
Mario Fiaschi
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Classif. documental	006.01.09.002

SFPCER202302835A

Assinado com senha por PAULO PEREIRA GONÇALVES - 18/05/2023 às 18:02:03 e MARIO FIASCHI - 19/05/2023 às 09:00:24.
Documento Nº: 73499564-1945 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73499564-1945

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Osasco, 18 de maio de 2023.

PAULO PEREIRA GONÇALVES
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Mario Fiaschi
CHEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

SFPCER202302835A

Assinado com senha por PAULO PEREIRA GONÇALVES - 18/05/2023 às 18:02:03 e MARIO FIASCHI - 19/05/2023 às 09:00:24.
Documento Nº: 73499564-1945 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73499564-1945

Anexo 13

Descrição do Arquivo: **CARTA ABINEE 2023**

Data de Criação: **13/11/2023 22:40:33**

À
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
Al. Rio Negro nº 750, Alphaville
Barueri - SP
06454-000

ATESTADO AO ASSOCIADO **Nº: 0434/H/23** **Data: 04.10.2023**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, com raiz de CNPJ 61.797.924, é filiada à Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, sob nº 63, desde 29.08.1978 e, conforme consta em nossos registros e em declaração firmada pela empresa, a Hewlett-Packard Brasil Ltda é a empresa credenciada com exclusividade pelo grupo econômico HEWLETT-PACKARD para, no País, representar, distribuir, locar, fornecer software Hewlett-Packard e peças originais, efetuar atualização tecnológica "*up grade*" e prestar serviços de consultoria, suporte técnico, instalação, reparo, manutenção e assistência técnica aos equipamentos de processamento de dados (hardware e software) de marcas Hewlett-Packard Enterprise e Digital, fabricados pelas empresas do grupo econômico Hewlett-Packard.

Ainda sobre o assunto e conforme elementos apresentados pela Hewlett-Packard, as atividades acima mencionadas são realizadas por técnicos treinados e capacitados pela própria Hewlett-Packard Brasil, que têm acesso aos laboratórios das fábricas dos produtos Hewlett-Packard em questão, para obtenção de suporte necessário na solução de problemas e atualização dos referidos equipamentos Hewlett-Packard.

O prazo de validade do presente atestado é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua emissão e não representa exclusividade de fabricação de equipamentos de processamento de dados.

DocuSigned by:
Israel M. Guratti
159161DFAE6044E...

Israel M. Guratti
Gerente Depto. de Tecnologia e Política Industrial

DocuSigned by:
Dirceu Silvani Sgubin
36745A24973E451...

Dirceu Silvani Sgubin
Analista Cadastro e Prod. Nacional

0434-H-23/rob

Anexo 14

Descrição do Arquivo:	**Comprovação de validação de certificado abinee HPE 2023**
Data de Criação:	**13/11/2023 22:40:33**

Zimbra **flavio.vasconcelos@mpal.mp.br**

RES: Validação de Atestado de exclusividade HEWLETT-PACKARD - MPE/Alagoas - Autenticidade / Veracidade 2023

De : Pedro <pedro@abinee.org.br> seg., 09 de out. de 2023 17:05

Assunto : RES: Validação de Atestado de exclusividade HEWLETT-PACKARD - MPE/Alagoas - Autenticidade / Veracidade 2023 3 anexos

Para : 'Flavio Vasconcelos Pais' <flavio.vasconcelos@mpal.mp.br>

Cc : 'Dirceu Silvani Sgubin' <dirceu@abinee.org.br>

Prezado Flavio Vasconcelos Pais,

Em atenção ao seu e-mail abaixo de 09.10.2023, informamos que a ABINEE emitiu o atestado 0434/H/23 de 04.10.2023, à empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda, que anexamos para conhecimento e devida comprovação. (arquivo: HP-H-0434-23.docx.pdf)

Atenciosamente,

Pedro Eugenio dos Santos – pedro@abinee.org.br
Analista Técnico de Produto - DETEPI
ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
Fone: 55 11 2175-0044



De: Flavio Vasconcelos Pais [mailto:flavio.vasconcelos@mpal.mp.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 15:45
Para: pedro@abinee.org.br
Cc: Dirceu Silvani Sgubin <dirceu@abinee.org.br>
Assunto: Validação de Atestado de exclusividade HEWLETT-PACKARD - MPE/Alagoas - Autenticidade / Veracidade 2023

Prezados, Pedro e Dirceu!
Espero que estejam bem.

Venho através deste solicitar a verificação de autenticidade do atestado da ABINEE anexo.
Informo que o documento supracitado foi apresentado ao MPE/AL em virtude do processo em andamento para a contratação de suporte técnico especializado em equipamentos tecnológicos do fornecedor Hewlett-Packard Brasil.

Dados complementares:
Atestado ao Associado Nº 0434/H/22
Data: 04/10/2023

Empresa: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Flávio Vasconcelos Pais
Analista do MP - Administração de Redes
Chefe da Seção de Administração de Redes

(82) 2122-3545 / 99134-3450

flavio.vasconcelos@mpal.mp.br | www.mpal.mp.br

Rua Dr Pedro Jorge Melo e Silva, 79 | Poço.
Maceió –AL,CEP: 57025-400.

HP-H-0434-23.docx.pdf
227 KB

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**13/11/2023 22:56:30**
Origem	**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE E APOIO OPERACIONAL (FLAVIO VASCONCELOS PAIS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FLAVIO VASCONCELOS PAIS**, em 13/11/2023, às 22:56, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**14/11/2023 11:37:46**
Criador:	**MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Ao Sr. Mário Ferreira da Silva Júnior
Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional

Sr. Mário, evoluímos os autos visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (PGJ/AL). Solicitamos que sejam realizados estudos e análises do objeto em tela, bem como confeccionadas documentações necessárias para o bom andamento processual, de acordo com a legislação aplicável e as instruções normativas da instituição.

Atenciosamente,

Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 14/11/2023 11:37:46, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/11/2023 11:38:03**
Origem	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Destino(s):	**SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL (MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 14/11/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**16/11/2023 10:12:32**
Criador:	**MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Ao Sr. Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Sr. Diretor, diante a análise da documentação do processo em tela e levando-se em consideração a legislação aplicável, Lei 14.133/2021, está Seção de Infraestrutura Computacional sugere que seja remetido a Diretoria Geral.

Atenciosamente,

Mário Ferreira da Silva Júnior
Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional

Movimento assinado eletronicamente por **MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, em 16/11/2023 10:12:32, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**16/11/2023 10:12:46**
Origem	**SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL (MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, em 16/11/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**16/11/2023 10:24:51**
Criador:	**MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Ao Sr. Carlos Eduardo Ávila Cabral
Diretor-Geral

Sr. Diretor, evoluímos os autos ratificando as informações prestadas pelo Sr. Mario Ferreira da Silva Júnior - Analista do MP – Especialidade: Administração de Redes (Mat. 825495-8) encaminhando para o seu bom andamento processual.

Atenciosamente,

Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 16/11/2023 10:24:51, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**16/11/2023 10:25:04**
Origem	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS***, em 16/11/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**17/11/2023 08:57:39**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos, sucessivamente, às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e financeira.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 17/11/2023 08:57:39, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/11/2023 08:57:59**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 17/11/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**21/11/2023 08:50:14**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta de recursos do Ministério Público no exercício 2024, e no exercício seguinte, no Programa de Trabalho: 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO:000259 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Natureza de Despesa: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 21/11/2023 08:50:14, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/11/2023 08:50:26**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 21/11/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**21/11/2023 09:53:04**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Informação Financeira**

Tendo em vista o despacho da DPO, será necessário que após aprovação da LOA 2024 o processo retorne para atualizar a informação sobre a disponibilidade financeira e orçamentária.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 21/11/2023 09:53:04, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/11/2023 09:53:15**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 21/11/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**27/11/2023 13:01:35**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 27/11/2023 13:01:35, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/11/2023 13:01:42**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 27/11/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**30/11/2023 12:13:01**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 30/11/2023 12:13:01, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **30/11/2023 12:13:01**

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de procedimento instaurado visando a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Hewlett Packard Brasil LTDA, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo "Storage HPE Primera C630". A contratação tem custo estimado de R$ 5.499,55 mensal (valor anual de R$ 65.994,60), conforme proposta da empresa às fls. 61/84.

2. Na análise dos autos, observamos que é necessário que se cumpra todas as etapas dispostas na Instrução Normativa PGJ nº 01/2022, tendo como base a nova Lei de Licitações, com destaque:

a) Análise pelo Setor de Compras de, no mínimo, três contratos similares firmados pela contratada com outras entidades, públicas ou privadas, que comprovem que os preços propostos a este Ministério Público às fls. 61/84 estão compatíveis com os valores praticados pela empresa no mercado. Ressaltamos que o setor requisitante, visando auxiliar neste ponto, juntou a documentação de fls. 45/59.

b) Atualização das certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa (fls. 86/107), bem como complementação da documentação exigida para fins de habilitação da empresa nos itens 8.13 e 8.15 do Termo de Referência (fls. 20/31).

3. Destacamos a informação de fls. 04 de que o suporte técnico atualmente contratado tem validade até 13/03/2024 (Contrato PGJ nº 32/2020). Sendo necessário dar celeridade, portanto, ao presente feito. Ademais, vale destacar também a informação da Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 124, ressaltando que "*será necessário que, após aprovação da LOA 2024, o processo retorne para atualizar a informação sobre a disponibilidade financeira e orçamentária*".

4. Pelo exposto, remetam-se os autos ao Setor de Compras, para cumprimento das diligências acima indicadas.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna/MPAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**30/11/2023 12:13:10**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 30/11/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Cotação de Preços (920314)

Data do Movimento:	**07/03/2024 09:24:10**
Criador:	**DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**
Resumo:	**Cotação de Preços (920314)**

Cotação de Preços

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 07/03/2024 09:24:10, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contratos**

Data de Criação: **07/03/2024 09:24:10**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

TERMO DE CONTRATO 0027/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 013/2023
(Processo Administrativo n.° 23381.000721.2023-82)

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO n.º 0027/2023, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA, E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Reitoria, com sede na Avenida João da Mata, nº 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no ME/CNPJ sob o n.° 10.783.898/0001-75, neste ato representado(a) pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional n° 1161740,, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 61.797.924/0002-36, sediado(a) na Alameda Rio Negro, 750 - Barueri/SP - CEP: 06.454-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA PEREIRA MORGADO,** portadora da Carteira de Identidade n.º 19.493.146-8 expedida pela(o) SSP/SP, e CPF n.º 192.207.678-30, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23381.000721.2023-82 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de extensão de garantia, com suporte a hardware e software, para os equipamentos do Data Center, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à Proposta Técnica Comercial OPE-0014540153- versão 03, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	27740	RENOVAÇÃO DE GARANTIA PARA HARDWARE E SOFTWARE - Serviços de suporte de hardware e software da marca HP para um período de 12 (doze) meses.	Serviço	1	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **30/10/2023** e encerramento em **30/10/2024.**

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.2. O fornecimento da solução será iniciado em **30/10/2023**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de ***12 (doze) meses***, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de ***R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).***

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26417/158138

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170939

Elemento de Despesa: 339040

PI: L0000P0100N

Empenho: **2023NE00578**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato , os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME n.º 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG n.º 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de João Pessoa – PB – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

João Pessoa - PB, 30 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora- IFPB

ELISANGELA PEREIRA MORGADO:19220767830
Digitally signed by ELISANGELA PEREIRA MORGADO:19220767830
Date: 2023.10.24 08:28:11 -03'00'

ELISANGELA PEREIRA MORGADO
Representante Legal da HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Resposta para INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA de Hewlett Packard Enterprise

PROJETO: Renovação suporte 3PAR 8200 / MSL2024 – 12 MESES – processo de inexigibilidade

São Paulo, 29 de Junho de 2023.
Proposta_Técnica_Comercial_ OPE-0014540153_versão: 03



29/06/2023

IFPB

Prezados (as) Senhores(as):

Jairo Mateus Junior
Sales Consultant
Tel.: 11 94391 - 6613
Jairo.mat.junior@hpe.com

A Hewlett Packard Brasil Ltda. (“HPE”) apresenta sua proposta técnica comercial referente ao Projeto: Renovação suporte 3PAR 8200 / MSL2024 – 12 MESES – processo de inexigibilidade

Esta proposta foi desenvolvida pela HPE, que analisou todos os aspectos necessários para uma implementação e prestação de serviços, considerando o quanto requerido por este órgão.

A HPE está confiante de que as informações contidas nesta proposta possam atender suas necessidades, demonstrando desta maneira a potencialidade da empresa nos termos de qualidade de produtos e serviços.

A HPE está confiante em demonstrar os benefícios de valor agregado da proposta e construir um relacionamento de negócio sólido e benéfico para ambas as partes, observadas as disposições contidas na Lei n °8.666/93 no que tange a licitações e contratos da Administração Pública.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

_____

Jairo Mateus Junior

Consultor de Vendas

Hewlett Packard Enterprise
Alameda Rio Negro, 750
Barueri, SP, 06454-000
Brazil
www.hpe.com

Aviso de Confidencialidade

As informações contidas em todas as páginas deste documento / proposta é confidencial da Hewlett Packard Enterprise e Hewlett Packard Enterprise Company (a seguir coletivamente "Hewlett Packard Enterprise") e seguem para fins de avaliação. Ao receber o documento, o destinatário concorda em manter tais informações em sigilo e não reproduzir ou divulgar a qualquer pessoa fora do grupo diretamente responsável pela avaliação do conteúdo, a menos que a Hewlett Packard Enterprise tenha autorizado. Não há obrigação de manter a confidencialidade de qualquer parte da informação que o destinatário tenha tido conhecimento sem restrições antes do recebimento deste documento, como é provado através de registos escritos, de negócios ou informações de conhecimento público sem que o destinatário tenha incorrido em faltas, ou que tenha sido recebido pelo destinatário através de uma terceira parte sem restrições.

Este documento contém informações sobre produtos, vendas e programas de serviço da Hewlett Packard Enterprise que podem ser melhorados ou descontinuados a critério exclusivo da Hewlett Packard Enterprise. A Hewlett Packard Enterprise tem feito todos os esforços para incluir materiais aqui considerados confiáveis e relevantes para fins de avaliação de seu destinatário. Nem a Hewlett Packard Enterprise nem seus representantes dão qualquer garantia quanto à exatidão ou completude das informações. Portanto, este documento é apenas para fins informativos devendo ser considerado para os negócios da Hewlett Packard Enterprise. Nem a Hewlett Packard Enterprise nem seus representantes serão responsáveis sobre qualquer ato do destinatário ou de seus representantes, como resultado do uso das informações aqui fornecidas. A assinatura de um acordo definitivo ou assinatura de aceitação da proposta, por representantes autorizados das partes, será o único meio pelo qual a Hewlett Packard Enterprise ou suas afiliadas serão vinculadas à proposta/ contrato.

Restrições de cópias entregues da Proposta

A proposta da Hewlett Packard Enterprise foi enviada em formato eletrônico no formato de arquivo PDF. Se o conteúdo dos arquivos originais forem diferentes da versão em PDF, somente o conteúdo da versão PDF será respeitado pela Hewlett Packard Enterprise.

Esclarecimentos

Dúvidas ou esclarecimentos sobre esta Política de Privacidade, entre em contato com seu representante de vendas.

© Copyright 2023 Hewlett-Packard Development Company, L.P.

Índice

1. Resumo Executivo 5
2. Serviços de Suporte 7
2.1. HPE Pointnext Tech Care 7
2.2. Vistoria de Hardware / RTS 8
3. Especificações dos Níveis de Serviços 9
3.1. HPE Pointnext Tech Care 9
4. Condições Comerciais 9
Configuração e Preços 14
Condições de Pagamento 16
Tributos 16
Condições para Aceitação do Pedido e Faturamento 17
Início dos Serviços 17
Reajuste de Preços 17
Penalidades por não Cumprimento do Prazo de Pagamento 17
Validade da Proposta 18
Dados Cadastrais 18
5. Condições Gerais 19
Termos e Condições Contratuais 19
Acordo Integral 19
Restrições de Uso e Divulgação da Proposta 19
Declaração de Anticorrupção 19
Obrigações da Hewlett Packard Enterprise 19
Rescisão 20
6. Termo de Aceite da Proposta / Pedido de Compra 21

1. Resumo Executivo

A Hewlett Packard Enterprise acredita que as seguintes vantagens competitivas nos diferenciam da concorrência:

Amplo portfólio de soluções completas. Combinamos nossos recursos de infraestrutura, software e serviços para oferecer o que acreditamos ser o maior e mais completo portfólio de soluções empresariais do setor de TI. Nossa capacidade de oferecer uma ampla variedade de produtos de alta qualidade e serviços de suporte e consultoria de alto valor em um único pacote é um dos nossos principais diferenciais.

Roteiro de inovação para vários anos. Atuamos no setor de tecnologia e inovação há mais de 75 anos. Nosso amplo portfólio de propriedade intelectual e nossos recursos de pesquisa e desenvolvimento global fazem parte um roteiro de inovação mais amplo para ajudar organizações de todos os tamanhos em sua jornada de plataformas de tecnologia tradicional rumo aos sistemas de TI do futuro — denominados Novo Estilo de TI — que acreditamos serão caracterizados pelo aumento e pela proeminência inter-relacionada de computação em nuvem, Big Data, segurança empresarial, aplicativos e mobilidade.

Distribuição global e ecossistema de parceiros. Somos especialistas no fornecimento de soluções tecnológicas inovadoras para nossos clientes em ambientes complexos com a participação de vários países, vários fornecedores e/ou vários idiomas. Temos um dos conjuntos de recursos go-to-market mais completos do setor, incluindo um amplo ecossistema de parceiros de canal que nos permite comercializar e entregar ofertas de produtos a clientes localizados em, praticamente, qualquer lugar do mundo.

Soluções financeiras personalizadas. Desenvolvemos soluções financeiras inovadoras para facilitar a entrega de produtos e serviços a nossos clientes. Oferecemos soluções de investimento flexíveis e especialidade que ajudam os clientes e outros parceiros a criar implantações de tecnologia exclusivas com base em necessidades comerciais específicas.

Equipe de liderança experiente com histórico comprovado de desempenho de sucesso. Nossa equipe de gerenciamento apresenta um histórico comprovado de desempenho e execução. Nossa equipe de gerenciamento sênior soma mais de 100 anos de experiência na área e possui amplo conhecimento e experiência no setor de TI comercial e nos mercados em que competimos. Além disso, possuímos um amplo banco de talentos em gerenciamento e tecnologia que — acreditamos — nos oferece pipeline sem precedentes para futuros líderes e inovadores.

Um parceiro de transformação com a visão e a abrangência para ajudar os clientes a alcançar ótimos resultados comerciais



Ampla tradição e roteiro de P&D



Portfólio de soluções completo



Rede de distribuição robusta



Soluções de financiamento



Equipe de liderança

Ao escolher a Hewlett Packard Enterprise como sua parceira comercial, o cliente ganhará um consultor experiente, comprometido e confiável. A Hewlett Packard Enterprise entende os muitos desafios associados à implantação da infraestrutura complexa de tecnologia da informação no ambiente de negócios em rápida mudança e altamente competitivo dos dias de hoje. Nossa estratégia concentra-se em ampliar nossos pontos fortes para oferecer maior valor para os clientes, seja com suporte pós-venda, um conjunto maior de ferramentas de virtualização e gerenciamento para empresas ou foco elevado em serviços. Oferecemos nosso incrível portfólio da maneira que for mais adequada para você — ajudando-o a transformar desafios em oportunidades. Nossas soluções completam essa estrutura ao combinar nossas tecnologias a seus objetivos comerciais avançados de forma holística e revolucionária. Com nossa visão, estratégia, experiência e liderança, a Hewlett Packard Enterprise se destaca claramente como parceira preferencial de negócios do cliente para o futuro. A equipe de profissionais de vendas e serviços da Hewlett Packard Enterprise tem a experiência necessária para traduzir as metas de negócios do cliente em soluções de TI que aprimoram a competitividade, geram um rápido retorno do investimento e fornecem proteção de longo prazo aos ativos por meio de um caminho de crescimento assegurado.

Em resumo, o que diferencia a Hewlett Packard Enterprise da concorrência é nossa proposta de valor para nossos clientes. A Hewlett Packard Enterprise ocupa uma posição única — sólida e invejável — com nossa combinação de ativos, adotando uma postura baseada em padrões abertos e cética em relação a plataformas, e com nossa capacidade de fornecer insights úteis para os clientes de maneira que nenhuma outra empresa pode fazer. Um conjunto integrado e global de produtos e serviços oferece muito mais — mais responsabilidade e agilidade comercial, flexibilidade, suporte econômico para as necessidades dinâmicas da TI, um retorno mais alto dos investimentos em TI e a melhor experiência total do cliente.

2. Serviços de Suporte

2.1. HPE Pointnext Tech Care

VISÃO GERAL DO SERVIÇO

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HU4A3AC; HU4A4AC; HU4A5AC; HU4A6AC; HU4A7AC; HU4A8AC; HU4A9AC; HU4B0AC; HU4B1AC; HU4B2AC; HU4B3AC; HU4B4AC; HU4B5AC; HU4B6AC; HU4B7AC;

O HPE Pointnext Tech Care é a experiência de suporte operacional para os produtos de hardware e software da marca HPE (produtos HPE). Com o HPE Pointnext Tech Care, as equipes de TI podem manter-se focadas no desenvolvimento da empresa, buscando proativamente formas melhores de agir, ao invés de apenas reagir a problemas.

O HPE Pointnext Tech Care vai além do suporte tradicional, permitindo o acesso direto a especialistas em produtos específicos e oferecendo orientação técnica geral para ajudar os clientes não só a reduzir riscos, mas também a buscar continuamente maneiras mais eficientes de agir. Os clientes HPE Pointnext Tech Care podem obter ajuda por meio de diversos canais, incluindo o telefone, fóruns HPE moderados com tempos de resposta definidos, registro automatizado de incidentes e um recurso de bate-papo em tempo real. O serviço permite o acesso a recursos técnicos oferecidos por profissionais experientes e com conhecimento especializado no hardware ou software dentro do contexto da carga de trabalho específica, evitando que o cliente perca tempo respondendo questões de triagem ou habilitação por vezes desnecessárias. O HPE Pointnext Tech Care vai além do suporte tradicional, oferecendo orientações técnicas gerais sobre a operação, gerenciamento e segurança do produto com suporte.

O HPE Support Center oferece uma experiência digital aprimorada e personalizada que ajuda os clientes a gerenciarem os seus ativos por meio do reconhecimento dos vários produtos instalados no seu ambiente e da maneira como eles interagem uns com os outros. Novas ferramentas de autoatendimento permitem que os clientes desempenhem certas atividades sem precisar abrir um incidente de suporte, e oferecem também um portal de recursos e conteúdos selecionados. O HPE Pointnext Tech Care oferece acesso a recursos HPE que ajudarão a alcançar a excelência operacional e a otimização do desempenho, desde a borda até a nuvem.

ESTRUTURA DO SERVIÇO

O serviço HPE Pointnext Tech Care, conforme destacado a seguir, oferece um conjunto geral de recursos ao lado de recursos específicos de hardware e/ou software, com base na tecnologia suportada e no fato de o produto ser um hardware, um software ou ambos. Alguns recursos do serviço são aprimorados com o uso do HPE InfoSight[1], permitindo que a Hewlett Packard Enterprise ofereça níveis cada vez mais altos de orientação técnica com o uso da telemetria fornecida. Os clientes que se registram online por meio do HPE Support Center ganham acesso a recursos digitais melhorados, permitindo uma maior comodidade de gerenciamento e envolvimento direto da HPE. Os tempos de resposta remota e no local variam com base no nível

do serviço selecionado, com o maior nível de serviço oferecendo assistência adicional aos clientes em casos de interrupção.

TABELA 1. Resumo dos recursos do serviço
Recursos gerais

- Acesso pelo telefone a especialistas
- Bate-papo online com especialistas^
- Respostas ao fórum dadas por especialistas^
- Orientação técnica geral
- Assistência HPE InfoSight*
- Alertas preventivos HPE InfoSight*
- Registro de incidentes automatizado*
- Biblioteca de dicas técnicas^
- Acesso a informações e serviços de suporte eletrônico^
- Gerenciamento de interrupções (apenas no nível de serviço de Crítico)

2.2. Vistoria de Hardware / RTS

Este serviço é aplicável a qualquer equipamento HEWLETT PACKARD ENTERP ou equipamento suportado pela HEWLETT PACKARD ENTERP para clientes que nunca tiveram seus equipamentos cobertos por contrato de suporte de hardware, ou que já tiveram e cancelaram seu contrato e que pretendem novamente assiná-lo.

Para incluir equipamentos que estavam sem cobertura nos últimos 30 dias é necessário que se avalie a elegibilidade do equipamento, garantido:

- Não esteja obsoleto, seja produto suportado pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE
- Esteja atualizado com as últimas configurações e revisões
- Esteja operando sem falhas conforme determinado pela HPE

Para que os produtos sejam elegíveis para fazerem parte de um contrato de suporte de hardware, o cliente deve optar:

- Pagamento da taxa RTS
- Solicitar prévia vistoria, realizada pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE, com o objetivo de atestar a perfeita funcionalidade do(s) equipamento(s). Caso o resultado da vistoria seja positivo, o contrato poderá ser sem custos de RTS. Vale ressaltar, ainda, que o cliente arcará com todos os valores decorrentes da vistoria aqui estabelecida.
- Carência de 30 dias, isto é, o equipamento do cliente não estará suportado pelos serviços HEWLETT PACKARD ENTERPRISE ora contratados. Durante o período de carência, e uma vez evidenciado a necessidade, o cliente terá direito aos serviços de suporte mediante o pagamento de um “chamado avulso / per call service”, o qual será faturado em complemento ao(s) valore(s) especificado(s) nesta proposta e em estrita observância à lista de preços praticada pela HPE.

3. Especificações dos Níveis de Serviços

3.1. HPE Pointnext Tech Care

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HU4A3AC; HU4A4AC; HU4A5AC; HU4A6AC; HU4A7AC; HU4A8AC; HU4A9AC; HU4B0AC; HU4B1AC; HU4B2AC; HU4B3AC; HU4B4AC; HU4B5AC; HU4B6AC; HU4B7AC;

RECURSOS GERAIS

TABELA 2. Resumo das opções de níveis de serviço.

Critical - PN's abaixo: **HU4A3AC** **HU4A4AC** **HU4A5AC**	Resposta em 15 minutos, 24x7, para incidentes com severidade 1 (conecte-se diretamente aos especialistas nos produtos, quando houver disponibilidade) Gerenciamento de interrupções para incidentes de severidade 1 Compromisso de reparo de hardware em 6 horas, 24x7 (se necessário)
Essential - PN's abaixo: **HU4A6AC** **HU4A7AC** **HU4A8AC** **HU4A9AC** **HU4B0AC** **HU4B1AC**	Resposta em 15 minutos, 24x7, para incidentes com severidade 1 (conecte-se diretamente aos especialistas nos produtos, quando houver disponibilidade) Atendimento no local em 4 horas, 24x7.
Basic - PN's abaixo: **HU4B2AC** **HU4B3AC** **HU4B4AC** **HU4B5AC** **HU4B6AC** **HU4B7AC**	Resposta em 2 horas, 9x5 (horário comercial padrão) Atendimento no local no próximo dia útil.

Todos os níveis de serviço oferecem acesso 24x7 a recursos de autoatendimento e autorresolução de problemas, registro de incidentes 24x7 e, para os dispositivos compatíveis, análises HPE InfoSight e submissão automatizada de incidentes 24x7. As opções de nível de serviço HPE Pointnext Tech Care destacadas são dependentes do produto. A HPE fornecerá os recursos de suporte a hardware para os produtos de hardware cobertos e os recursos de suporte a software para os produtos de software cobertos. Alguns recursos dos serviços talvez não estejam disponíveis em alguns idiomas e localidades. Todos os períodos de cobertura estão sujeitos à disponibilidade local. A elegibilidade do produto pode variar. Entre em contato com um escritório local de vendas da HPE ou com o representante de vendas HPE para obter informações detalhadas sobre a disponibilidade do serviço e a elegibilidade do produto.

TABELA 3. Recursos gerais do serviço

Recurso	Especificações de fornecimento

Acesso pelo telefone a especialistas	Os clientes podem entrar em contato[2] com o suporte HPE pelo telefone 24 horas por dia, 7 dias por semana, para registrar incidentes de suporte. O tempo de resposta dependerá do nível de serviço do produto coberto. **Resposta aprimorada em 15 minutos, 24x7 (níveis de serviço Critical e Essential)** Para incidentes de severidade 1, a HPE procura conectar o cliente a um especialista no produto ou ligar novamente para o cliente em até 15 minutos. Para outros incidentes, a HPE pode conectar o cliente a um especialista no produto ou ligar novamente para o cliente em até uma hora. **Resposta padrão em 2 horas (nível de serviço Basic)** Para ligações sobre produtos cobertos por um contrato de serviço básico, a HPE fornecerá uma resposta por telefone em até 2 horas, realizada por um especialista durante a janela de cobertura. A disponibilidade pode variar para determinados produtos. Consulte hpe.com/services/expertchat para obter detalhes ou entre em contato com o representante de vendas HPE local.
Bate-papo online com especialistas	Os clientes podem iniciar um bate-papo online com um recurso técnico especialista para fazer perguntas, obter ajuda ou orientação técnica geral. O bate papo online com especialistas é oferecido para que os clientes obtenham respostas rápidas sobre questões técnicas relacionadas aos seus produtos HPE. Questões complexas que exijam respostas detalhadas podem ser elevadas a incidentes de suporte conforme a necessidade. O bate-papo online com especialistas é limitado apenas ao idioma inglês e está disponível durante a janela de cobertura do serviço. A disponibilidade pode variar para determinados produtos. Consulte hpe.com/services/expertchat para obter detalhes ou entre em contato com o representante de vendas HPE local.
Respostas ao fórum dadas por especialistas	Os clientes podem postar perguntas e problemas, ou discutir o uso dos produtos dentro dos fóruns da comunidade HPE. Os especialistas em produtos HPE respondem em dois dias úteis a qualquer questão não resolvida que for levantada dentro do fórum oficial da comunidade HPE para produtos cobertos pelos serviços de suporte da HPE. Nos casos de postagens sobre tópicos que deveriam ser abordados por processos de suporte padrão, a HPE solicita que um incidente de suporte formal seja criado e segue os processos padrão de gerenciamento de incidentes da HPE. A resposta do recurso técnico especialista é limitada apenas ao idioma inglês e exige que o usuário seja registrado no HPE Support Center e esteja associado aos contratos de serviço.
Orientação técnica geral	A HPE se empenha para oferecer orientação técnica geral relativa às questões e perguntas específicas sobre os tópicos destacados a seguir acerca da operação e gerenciamento dos produtos dos clientes cobertos pelo HPE Pointnext Tech Care. A orientação técnica geral está disponível pelo telefone, internet e bate-papo, está sujeita à janela de cobertura do serviço constante no contrato de serviço e será tratada como um incidente severidade 3. Quando for relacionada aos assuntos detalhados ou descritos a seguir, a HPE identificará documentos, vídeos e artigos da

	base de conhecimento para ajudar nos tópicos abordados. Além de qualquer limitação ou exclusão estabelecida nesta ficha técnica, qualquer orientação técnica geral da HPE será fornecida especificamente para os tópicos detalhados aqui e apenas para os produtos HPE cobertos por esses serviços: Uso ou procedimentos corretos para usar os recursos dos produtos Assistência na identificação de documentação relevante ou artigos da base de conhecimento Conselhos sobre as melhores práticas da HPE para ajudar você a gerenciar e manter os seus produtos Navegação básica para usar a interface de gerenciamento do produto Conselhos sobre as opções de gerenciamento de capacidade com base nas tendências de uso dos produtos (quando disponível) Orientações sobre a configuração geral do produto, que pode incluir recomendações de melhores práticas com base na experiência operacional da HPE Orientação sobre os passos potenciais para ajudar a trazer o produto para uma configuração compatível Os tópicos de orientação técnica geral mencionados anteriormente podem não ser aplicáveis a todos os produtos de hardware e/ou software cobertos por este serviço.
Assistência HPE InfoSight	Para produtos HPE compatíveis com o HPE InfoSight (lista disponível no link a seguir), a HPE oferece suporte e orientação para a preparação, configuração e uso do HPE InfoSight. Adicionalmente, para esses produtos conectados, a HPE expande sua orientação técnica geral para incluir análises do HPE InfoSight, bem como os alertas e as recomendações fornecidas. Para produtos HPE configurados, mediante solicitação, a HPE oferece assistência aos clientes para que entendam os problemas, alertas e informações oferecidas pelo HPE InfoSight. Nos casos em que as análises oferecerem recomendações incluídas nos insights da carga de trabalho HPE InfoSight, a HPE pode oferecer a qualificação da análise, recomendações e os melhores próximos passos gerais em acordo com as orientações técnicas gerais. Para mais informações sobre o HPE InfoSight, cobertura de dispositivos e recursos, visite infosight.hpe.com.
Alertas preventivos do HPE InfoSight	Para os produtos HPE cobertos por um contrato de serviço, conectado a e conforme compatibilidade com o HPE InfoSight: Os clientes ganham acesso a rotinas automatizadas de monitoramento que podem identificar problemas potenciais usando assinaturas regras e determinações exclusivas da HPE. Para problemas identificados pelo HPE InfoSight, o HPE InfoSight alerta os clientes sobre os problemas e identifica oportunidades para ações corretivas e, de acordo com a sua criticidade, pode automaticamente submeter os incidentes à HPE com as informações diagnosticadas para acelerar os diagnósticos e reparos. Os recursos podem variar de acordo com o produto; os dispositivos

	devem ser compatíveis com o HPE InfoSight, e exige-se conectividade com o HPE InfoSight. Nos casos em que os clientes configuram o HPE InfoSight para os produtos HPE compatíveis cobertos pelo HPE Pointnext Tech Care, eles ganham acesso aos recursos analíticos aprimorados do HPE InfoSight, que oferecem insights de produtos e alertas de problemas detalhados, além de oportunidades de uso e configuração.
Registro automatizado de incidentes	Para produtos HPE compatíveis usando as ferramentas de serviço proprietárias HPE (incluindo o HPE InfoSight), e quando estiverem conectados, os dispositivos podem submeter os incidentes à HPE automaticamente, com informações diagnósticas que podem acelerar os diagnósticos e reparos. Onde o monitoramento e submissão automática de incidentes identificar problemas críticos que exijam o envolvimento da HPE, a HPE procura responder ao contato do cliente previamente identificado dentro da janela de cobertura do serviço, de acordo com as definições do nível de serviço adquirido. Caso o cliente não esteja disponível no momento do contato, ou caso solicite, a HPE agendará o acompanhamento para o próximo dia útil. Todos os problemas não-críticos serão acompanhados no próximo dia útil. Os clientes podem, a qualquer momento, de acordo com o seu nível de serviço, entrar em contato com a HPE para solicitar a continuidade do diagnóstico e da resolução do problema. Para mais informações, visite hpe.com/services/getconnected.

3.2. ZONAS DE DESLOCAMENTO

Todos os tempos de resposta do Serviço de Troca e com presença no local para hardware se aplicam somente a áreas situadas dentro de uma distância de 160 km de um centro de suporte designado pela HPE. A viagem de descolamento dentro de um raio de 320 km de distância de um centro de suporte designado pela HPE é oferecida sem custos adicionais. Se o local estiver situado a mais de 320 km do centro de suporte designado pela HPE, haverá uma cobrança adicional. As zonas de deslocamentos e os custos, se aplicáveis, podem variar em algumas regiões. Os custos de postagem (em caso de troca de peças), se aplicáveis, podem variar em algumas regiões. Os tempos de resposta para locais situados a mais de 160 km de um centro de suporte designado pela HPE serão modificados para incluir o tempo de deslocamento, conforme mostra a tabela a seguir.

TABELA 9. Zonas de deslocamento (exceto nível de serviço crítico)

Distância do ponto de suporte determinado pela HPE	Tempo de resposta para Essencial/Essencial Exchange	Tempo de resposta para Basic/Basic Exchange
0 a 80 km	4 horas	Cobertura no dia seguinte
81 a 160 km	4 horas	Cobertura no dia seguinte
161 a 320 km	8 horas	Mais 1 dia de cobertura
321 a 480 km	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade	Mais 2 dias de cobertura
Mais de 480 km	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade

O compromisso de tempo de reparo está disponível para localidades situados até 80 km de um centro de suporte designado pela HPE.

Para locais entre 81 e 160 km de tal ponto de suporte, o compromisso de tempo de reparo de hardware será ajustado de acordo com a tabela a seguir. O compromisso de tempo de reparo de hardware não está disponível para locais a mais de 160 km de um ponto de suporte designado pela HPE.

TABELA 10. Zonas de deslocamento para nível de serviço crítico

Distância do ponto de suporte designado pela HPE	Tempo de reparo crítico
0 a 80 km	6 horas
81 a 160 km	8 horas
Mais de 160 km	Não disponível

4. Condições Comerciais

Configuração e Preços

VIGENCIA: 12 meses á partir da assinatura do contrato

SLA: TECH CARE CRITICAL - HU4A3AC

(HARDWARE) Tempo de Solução / Call-to-Repair
O serviço assegura acesso direto a uma equipe de suporte especializada, disponível 24 horas por dia 7 dias por semana, que imediatamente começa a estudar o problema. A HEWLETT PACKARD ENTERPRISE assume o compromisso de restaurar o hardware em no máximo 6 horas contado do momento em que a chamada é registrada na Central de Atendimento ao Cliente da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE até o momento que o produto seja restaurado o seu nível normal de funcionalidade de hardware.

- • **24x7 – 6 horas Call-to-Repair:** Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento *on-site*, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução *on-site* em até 6 horas.

(SOFTWARE) Tempo de resposta

É o prazo compreendido entre o horário de abertura do chamado na Central de Atendimento da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE Brasil até o atendimento remoto pelo especialista técnico.

- É o prazo compreendido entre o horário de abertura do chamado na Central de Atendimento da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE Brasil até a chegada do técnico ao local, dentro da janela de cobertura.

- **24x7 – 2 horas de Resposta:** Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.

Part Number	Descrição	Qty	Serial Number
E7Y71A	HP 3PAR 8000 SFF(2.5in) Fld Int Drv Encl	1	2MK84102XC
P9K40A	HPE 42U 600x1200 Ent G2 Shock Rack		BRC841B4Q1
K2Q35B	HPE 3PAR 8200 2N+SW Storage Base		2MK8410073
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ17Q
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1MF
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ17N
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ13G
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1KN
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1EU
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1N2
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1MB
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1N3
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ110
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ106
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ17H
H6Z10A	HP 3PAR 8000 2-pt 10Gb iSCSI/FCoE Adptr		2M2836024T
H6Z10A	HP 3PAR 8000 2-pt 10Gb iSCSI/FCoE Adptr		2M2836024R
H6Z26A	HP 3PAR 8000 SFF(2.5in) SAS Drive Encl		2MK84102X8
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0T4
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0GT
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ104

K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0W0
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0NW
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0NV
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ159
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0NX
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ103
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ105
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ17I
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0VZ
K2R29A	Unid Proc dig HP 3PAR StoreServ RPS		2M283003SC
P9L16A	Kit painel laterl HPE G2 Rack 42U 1200mm	2	///
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7.3kVA/60309	1	CN08210635
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7.3kVA/60309	1	CN08210637
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7.3kVA/60309	1	CN08210643
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7.3kVA/60309	1	CN08210642
BW932A	Estabilizador para suportar rack	1	///
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2DW
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2DY
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2EW
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2AZ
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2B2
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2B4
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2B9
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2BA
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2BD
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2CK
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2CP
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2D8
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2D9
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2DA
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2DC
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2DE
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1PF
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1PE
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1PD
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1P8
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1P6
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1P3
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1NR
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1NN
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6844N038
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6843N04G
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6843N046
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6844N03U
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6843N04A
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6844N03P
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6844N046
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6844N04N
L7F20AAE	Lic eletr 3PAR All-in S-sys Current E-Md	1	///
AK379A	HPE MSL2024 0-Drive Tape Library	1	MXA444Z0SF
H0JD4AC	HPE TS Support Credits 10 Per Yr SVC	2	///

O valor total desta proposta é de R$ 95.000,00

As condições comerciais aqui estabelecidas foram baseadas nas configurações e distribuição geográfica dos equipamentos, informados pelo cliente. Quaisquer alterações, as quais deverão ser informadas previamente, com 30 (trinta) dias de antecedência, resultarão na revalidação das condições comerciais, técnicas e tributárias

incluindo possível impacto no atendimento ao nível de serviço acordado e aumento dos preços originalmente contratados.

Os preços, condições e valores desta proposta consideram que os equipamentos objeto dos serviços encontram-se em bom estado de conservação e em sua configuração original. A HPE durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados do início dos serviços, efetuará a análise técnica, presencial ou remota, do parque de equipamentos objeto do contrato a fim de verificar se os equipamentos se encontram nas condições mínimas de prestação de serviços. Caso a HPE identifique que os equipamentos não são elegíveis aos serviços contratados, enviará ao cliente os custos dos reparos necessários aos equipamentos; e, caso o cliente não efetue o respectivo pagamento ou não autorize os serviços, os equipamentos serão automaticamente excluídos dos serviços. Ainda, durante a vigência dos serviços, caso a HPE identifique que ocorreram alterações das configurações do equipamento, incluindo suas peças, os mesmos serão (a) automaticamente excluídos dos serviços; ou (b) mantidos sob o escopo contratual, desde que o Cliente efetue o pagamento dos valores necessários para o reestabelecimento do equipamento.

Não estão previstas e incluídas trocas gratuitas tanto da peça quanto da mão de obra de itens considerados consumíveis do produto (baterias, filtros, fitas magnéticas, entre outros) durante a vigência do Contrato. Estes itens devem ser cotados e adquiridos a parte, de acordo com a necessidade e solicitação do cliente. A substituição destes itens deve ser feita por produtos originais e compatíveis. A não utilização de produtos originais e compatíveis que venham a causar dano ao produto, exclui o mesmo do contrato até a sua adequação, eliminando-se o equipamento do suporte.

Condições de Pagamento

A parcela à vista é devida no primeiro dia útil do primeiro mês de vigência do presente CONTRATO e deverá ser paga à HEWLETT PACKARD ENTERPRISE em sua sede administrativa (ou a quem e onde a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE indicar), até o último dia útil do mesmo mês ou até a data de vencimento fixada na respectiva fatura.

Tributos

Os valores apresentados acima incluem todos os impostos e tributos incidentes sobre os serviços ou produtos objeto desta Proposta de acordo com a legislação em vigor aplicáveis ao local de prestação dos serviços e entrega de produtos, exceto ICMS diferencial de alíquota.

Na eventualidade de ser devido diferencial de aliquota do ICMS ao Estado de destino, o pagamento do valor correspondente será de acordo com a legislação vigente.

Cada espécie ou tipo de serviço ou produto previsto na presente Proposta será faturado de forma segregada a fim de atender a legislação do local da prestação dos serviços ou entrega de produtos, dessa forma, a Hewlett Packard Enterprise emitirá notas-fiscais específicas para cada serviço ou produto fornecido. O estabelecimento que emitir a fatura de serviços será o mesmo do prestador desse serviço, objeto da presente proposta.

Os serviços a serem prestados não constituem de qualquer forma cessão de mão-de-obra e não contemplam quaisquer retenções de tributos, impostos, contribuições ou taxas pelo Cliente, dessa forma, caso o Cliente efetue qualquer retenção, deverá informar previamente a Hewlett Packard Enterprise, bem como as condições e valores ora ofertados serão revistos diante do impacto ocasionado por eventual retenção. Ainda, o Cliente deverá enviar à Hewlett Packard Enterprise todos os comprovantes e guias de pagamentos da referida retenção.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais quando ocorridas após a data de apresentação da Proposta, e de comprovada repercussão nos preços ofertados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Condições para Aceitação do Pedido e Faturamento

Sujeitas à aprovação de crédito.

Para clientes novos e/ou situação de renovação,solicitamos os seguintes documentos para análise:

- Cópia do Cartão de CNPJ
- Ficha cadastral atualizada
- Contrato Social e/ou Estatuto Social consolidado e/ou últimas alterações
- Relação de Faturamento de, no mínimo, dois últimos Exercícios.
- Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado dos 03 últimos Exercicios, preferencialmente auditados
- Notas explicativas de Balanço
- Balancete dos últimos 06 (seis) meses

Estado de faturamento: PB

O faturamento poderá ser efetuado por uma das filiais da HEWLETT PACKARD

Início dos Serviços

A vigência dos serviços dar-se-á de acordo com a data estabelecida no item Configuração e Preços desta proposta, ou de acordo com os instrumentos contratuais assinados entre as partes, se aplicável.

Findo o prazo de vigência aqui indicado e desde que em comum acordo entre as partes, respeitando a lei vigente, o contrato poderá estender-se pelo prazo de 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato.

Considerando a necessidade de disponibilização logística dos kits para atendimento e contrato de parcerias, o compromisso de Tempo de Solução / Call-to-Repair, bem como suporte a equipamentos de outros fornecedores (Multivendor), iniciará após 30 dias a partir da assinatura desta proposta, todavia, durante este período, a HPE envidará todos os esforços para cumprimento dos níveis de serviço detalhados no item configuração e preços da proposta.

Reajuste de Preços

Em caso de prorrogação contratual, a parcela mensal será reajustada a cada 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, respeitando o interregno de 12 meses, pela variação do IGP-M/ FGV (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO).

Caso o índice no período esteja negativo, as partes poderão afastar sua aplicabilidade

Penalidades por não Cumprimento do Prazo de Pagamento

Em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência dos Produtos e Serviços prestados, incluindo reembolso de despesas, referidos valores serão acrescidos de multa moratória no importe de 2% (dois por cento), juros de mora

de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a ser calculada pela variação do IGP-M (FGV), estes últimos calculados pro rata temporis.

Na hipótese de ser aceito pela HPE o envio mensal, pelo cliente, de Pedidos de Compra relacionados a este contrato, o primeiro Pedido de Compra deverá ser encaminhado em até 30 dias da data de aceite desta proposta e os demais deverão ser encaminhados, sucessivamente, no prazo de 30 dias. Eventual atraso no recebimento de um Pedido de Compra, impactando o prazo de pagamento, ensejará a imediata aplicação da referida penalidade.

Validade da Proposta

Válida até 60 DIAS

Dados Cadastrais

Para Efeito de Faturamento
Filial Barueri Hewlett-Packard Brasil Ltda. Endereço: Alameda Rio Negro, nº. 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro CEP: 06454-000 – Alphaville – Barueri – SP CNPJ: 61.797.924/0002-36 Inscrição Estadual: 206.203.581.118 Inscrição Municipal: 5.39.202-6

Os produtos e serviços objeto da presente proposta poderão ser prestados dos estabelecimentos da Hewlett Packard Enterprise, e a Hewlett Packard Enterprise poderá, a seu exclusivo critério, executar os Serviços ou qualquer porção dos Serviços por meio de uma Afiliada da Hewlett Packard Enterprise ou empresa pertencente ao seu Grupo Econômico. As obrigações da Hewlett Packard Enterprise sob esta Proposta e futuro Contrato serão executadas pela própria Hewlett Packard Enterprise ou por suas subsidiárias ou afiliadas, sem qualquer limitação.

5. Condições Gerais

Termos e Condições Contratuais

Aos Produtos e Serviços aqui ofertados aplicam-se o disposto na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Caso haja condições comerciais descritas nessa proposta divergentes das descritas no contrato firmado entre as partes, prevalecem as condições da proposta.

Acordo Integral

Estes Termos constituem o acordo integral entre a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e o Cliente a respeito da compra pelo Cliente de produtos e serviços da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE, e substituem e cancelam quaisquer comunicações, declarações ou acordos anteriores, assim como quaisquer condições adicionais ou inconsistentes do Cliente, sejam verbais ou por escrito.

Restrições de Uso e Divulgação da Proposta

As informações (dados) que constam de todas as folhas deste documento/cotação constituem informações confidenciais da Hewlett Packard Enterprise Ltda. (doravante referenciada “HEWLETT PACKARD ENTERPRISE ”). As informações fornecidas ao cliente não podem ser usadas ou divulgadas, sem a prévia autorização da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE, para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta. As propostas da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE poderão ser submetidas via email e mídia eletrônica para sua conveniência. Se o conteúdo diferenciar entre as cópias impressa e mídia eletrônica, somente o conteúdo da impressa será garantido pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE.

Declaração de Anticorrupção

As partes declaram que seus empregados, representantes, dirigentes ou administradores, direta ou indiretamente, não efetuaram qualquer promessa, oferta, solicitação ou aceite de qualquer vantagem indevida, de qualquer natureza, para a execução desta Proposta ou que esteja sob qualquer forma conexa com a presente Proposta, bem como obrigam-se a cumprir, o disposto na Lei nº. 12.846/2013.

As partes declaram, pelo presente, que não praticam ou praticarão qualquer atividade que viole qualquer legislação anticorrupção, incluindo, o US Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, o UK Bribery Act, a Lei Federal nº. 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais.

As partes declaram que têm conhecimento da Lei nº. 12.846/2013, bem com comprometem-se a não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do contrato, sob pena de responsabilização, independente da aferição de culpa. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das sanções previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº. 8.666/93, demais normas de licitações e contratos da Administração Pública e normas correlatas.

Obrigações da Hewlett Packard Enterprise

A HPE responsabiliza-se por todos os ônus e encargos trabalhistas e previdenciários resultantes da contratação e emprego de pessoas para a realização dos serviços objeto desta proposta, bem como pelos excessos e omissões praticados pelos mesmos, razão pela qual é a HPE considerada empregadora autônoma, não existindo entre ela e seus empregados, vínculo de qualquer natureza com o Cliente.

A HPE obriga-se a não divulgar, reproduzir, vender ou utilizar a favor de terceiros, os trabalhos e demais dados obtidos no Cliente, através da prestação dos serviços descriminados nesta proposta, sob a pena de responsabilidade civil e criminal.

A HPE obriga-se, ainda, a executar os serviços, dentro das boas técnicas e dos costumes usuais em trabalho deste gênero, bem como a utilização de mão-de-obra qualificada.

Todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) de natureza federal, estadual e municipal, incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato serão de responsabilidade única da HPE.

Rescisão

Qualquer das partes poderá rescindir este Contrato total ou parcialmente, mediante notificação por escrito à outra parte com 90 (noventa) dias de antecedência, exceto nos casos em que os equipamentos se tornarem obsoletos, hipótese em que este Contrato pode ser rescindido total ou parcialmente mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, observadas as disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666/93.

6. Termo de Aceite da Proposta / Pedido de Compra

A Hewlett Packard Enterprise.
A/C: Sr. (a) Jairo Mateus Junior / Tel: 11 94391-6613
Este documento tem como objetivo formalizar o aceite da proposta/cotação da Hewlett-Packard número OPE-0014540153 versão 03 , referente ao projeto Renovação suporte 3PAR 8200 / MSL2024 – 12 MESES – processo de inexigibilidade datado de 29/06/2023

RESPONSÁVEL PELO ACEITE DESTA PROPOSTA	
Nome:	Cargo:
Departamento:	
Assinatura:	
Local e Data:	
Razão Social:	
INFORMAÇÃO DE FATURAMENTO	
Razão Social:	
Endereço de Faturamento:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
INFORMAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA	
Razão Social:	
Endereço de entrega:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
Contato:	Telefone:
Necessário pré-agendamento? ( ) sim ( ) não	
Possuim restrição de horário para recebimento do produto? ( ) sim ( ) não Caso positivo, informar os horários:_____	
INFORMAÇÃO DE COBRANÇA	
Endereço de Cobrança:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
Contato:	Telefone:
E-mail para envio da Nota Fiscal Eletrônica:	
Comentários Adicionais:	

4º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 018/2019**, celebrado em 01/10/2019, que ajustam a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR** e a empresa **HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA**, nos termos que seguem:

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0029-40, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3.244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Caminho das Árvores, 19º andar, Salvador-Ba, CEP: 41.820-000, nesta Capital, neste ato, representada pelo seu Secretário Sr. **JOÃO XAVIER NUNES FILHO** e a empresa **HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA**, denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Alameda Rio Negro, nº 750, Fundos, 1º andar, sala 04, Alphaville, Barueri – SP, CEP 06454-000, inscrita no **CNPJ nº 61.797.924/0002-36**, por intermédio do seu representante legal Sr. **RODRIGO MANCINI ASTRAY**, neste ato representada pela sua procuradora devidamente constituída mediante instrumento particular de representação, Sra. **ELISÂNGELA PEREIRA MORGADO, RG 19.493.146-8 SSP-SP, CPF 192.207.678-30**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, autorizado à fl. 165, Parecer RPGMS às fls. 156-161 do **Processo Administrativo nº 105132/2023**, parte integrante deste instrumento, conforme as cláusulas seguintes que observam e se obrigam a cumprir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 018/2019, modificando a **Cláusula Décima Quinta – Do prazo de vigência e da garantia de execução dos serviços**, em

observância às disposições contidas no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 018/2019 por **12 (doze) meses**, tendo seu **início em 01/10/2023** e **término em 30/09/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em vista da presente prorrogação, o valor deste termo aditivo para cobrir as despesas pelo período de 12 (meses) meses, será o **valor anual de R$ 107.254,43 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser pago mensalmente no **valor de R$ 8.937,86 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, fixo e irreajustável, inclusas todas as despesas, tais como, tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega CIF (custos, seguro e frete por conta do fornecedor).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: **FONTE DE RECURSO:** 1.713.1.1.1.001 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; **Projeto/Atividade:** 250222 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR e **Elemento:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A Contratada deverá prestar garantia de **R$ 5.362,72 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, em favor da CONTRATANTE, em qualquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei

8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A execução do serviço será realizada conforme a proposta técnica comercial OPE-0014967788_versão: 01, parte integrante do processo administrativo nº 105132/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam integralmente ratificados e plenamente vigentes, conforme **Contrato nº 018/2019**, firmado em 01/10/2019, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem justos e acordados, assinam de comum acordo, em 02 (duas) vias, de igual teor e valor para um só efeito.

Salvador/BA, 25 de Setembro de 2023.

João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

ELISANGELA PEREIRA MORGADO:19220767830
Digitally signed by ELISANGELA PEREIRA MORGADO:19220767830
Date: 2023.09.21 14:41:31 -03'00'

Elisângela Pereira Morgado
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 175017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA DOCUMENTO
PROCESSO Nº: 184541/2022
AFM: 2023010725 - R$ 360,00 - DATA DA AFM: 22/09/2023
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 175017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGAO DOMESTICO 04 QUEIMADORES BRANCO
PROCESSO Nº: 155749/2022
AFM: 2023010613 - R$ 855,05 - DATA DA AFM: 19/09/2023
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº: 21.746.899/0001-66
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 152707/2023

Salvador, 26 de Setembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: HEWLETT- PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ Nº: 61.797.924/0002-36
TERMO ADITIVO Nº: 004
Nº DO CONTRATO: 018/2019
PROCESSO Nº: 105132/2023
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2019 nos termos previstos no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 107.254,43 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 1.713.1.1.1.001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; Projeto/Atividade: 250222 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR e Elemento: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Incisos do § II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 25/09/2023
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETÁRIO
Elisângela Pereira Morgado
HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA

Salvador, 26 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2023 - PRODETUR SALVADOR

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista Financeiro com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município.

Salvador, 26 de setembro de 2023.

PEDRO TOURINHO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 086/2023

Contrato nº 086/2023
Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 173887/23
Contratação Direta (CD): Nº 028/2023
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: ADRIANA DA SILVA BARBOSA
CPF: 647.805.545-00
Objeto: Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista Financeiro, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
Valor global estimado: R$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais)
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2023

Salvador, 26 de setembro de 2023

PEDRO TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 87/2023
Processo Nº.: 176609/2023-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS
CNPJ Nº.: 27.287.283/0001-50
Objeto: Contrato de locação em local de exposição "50ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO"
Vigência: 26/09/2023 a 26/11/2023
Valor Total: R$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput. e Projeto/Atividade 23.695.0006.227400 - Salvador Encanta - Promoções, Informações e Trocas com o Trade Turístico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 26/09/2023.

Salvador, 26 de setembro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 48/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 168234/2023 - FGM
CONTRATADA: Ipê Rosa Produções LTDA
CNPJ: 07.905.850/0001-88
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

Salvador, 26 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 51/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 162430/2023 - FGM
CONTRATADA: Ana Caroline de Almeida
CNPJ: 22.658.664/0001-85
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

Salvador, 26 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 52/2023 - GEPROC

Resposta para INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA de Hewlett Packard Enterprise

PROJETO: Renovação suporte 3PAR 8200 / MSL2024 – 12 MESES – processo de inexigibilidade

São Paulo, 29 de Junho de 2023.
Proposta_Técnica_Comercial_ OPE-0014540153_versão: 03



29/06/2023

IFPB

Prezados (as) Senhores(as):

Jairo Mateus Junior
Sales Consultant
Tel.: 11 94391 - 6613
Jairo.mat.junior@hpe.com

A Hewlett Packard Brasil Ltda. (“HPE”) apresenta sua proposta técnica comercial referente ao Projeto: Renovação suporte 3PAR 8200 / MSL2024 – 12 MESES – processo de inexigibilidade

Esta proposta foi desenvolvida pela HPE, que analisou todos os aspectos necessários para uma implementação e prestação de serviços, considerando o quanto requerido por este órgão.

A HPE está confiante de que as informações contidas nesta proposta possam atender suas necessidades, demonstrando desta maneira a potencialidade da empresa nos termos de qualidade de produtos e serviços.

A HPE está confiante em demonstrar os benefícios de valor agregado da proposta e construir um relacionamento de negócio sólido e benéfico para ambas as partes, observadas as disposições contidas na Lei n °8.666/93 no que tange a licitações e contratos da Administração Pública.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

_____

Jairo Mateus Junior

Consultor de Vendas

Hewlett Packard Enterprise
Alameda Rio Negro, 750
Barueri, SP, 06454-000
Brazil
www.hpe.com

Aviso de Confidencialidade

As informações contidas em todas as páginas deste documento / proposta é confidencial da Hewlett Packard Enterprise e Hewlett Packard Enterprise Company (a seguir coletivamente "Hewlett Packard Enterprise") e seguem para fins de avaliação. Ao receber o documento, o destinatário concorda em manter tais informações em sigilo e não reproduzir ou divulgar a qualquer pessoa fora do grupo diretamente responsável pela avaliação do conteúdo, a menos que a Hewlett Packard Enterprise tenha autorizado. Não há obrigação de manter a confidencialidade de qualquer parte da informação que o destinatário tenha tido conhecimento sem restrições antes do recebimento deste documento, como é provado através de registos escritos, de negócios ou informações de conhecimento público sem que o destinatário tenha incorrido em faltas, ou que tenha sido recebido pelo destinatário através de uma terceira parte sem restrições.

Este documento contém informações sobre produtos, vendas e programas de serviço da Hewlett Packard Enterprise que podem ser melhorados ou descontinuados a critério exclusivo da Hewlett Packard Enterprise. A Hewlett Packard Enterprise tem feito todos os esforços para incluir materiais aqui considerados confiáveis e relevantes para fins de avaliação de seu destinatário. Nem a Hewlett Packard Enterprise nem seus representantes dão qualquer garantia quanto à exatidão ou completude das informações. Portanto, este documento é apenas para fins informativos devendo ser considerado para os negócios da Hewlett Packard Enterprise. Nem a Hewlett Packard Enterprise nem seus representantes serão responsáveis sobre qualquer ato do destinatário ou de seus representantes, como resultado do uso das informações aqui fornecidas. A assinatura de um acordo definitivo ou assinatura de aceitação da proposta, por representantes autorizados das partes, será o único meio pelo qual a Hewlett Packard Enterprise ou suas afiliadas serão vinculadas à proposta/ contrato.

Restrições de cópias entregues da Proposta

A proposta da Hewlett Packard Enterprise foi enviada em formato eletrônico no formato de arquivo PDF. Se o conteúdo dos arquivos originais forem diferentes da versão em PDF, somente o conteúdo da versão PDF será respeitado pela Hewlett Packard Enterprise.

Esclarecimentos

Dúvidas ou esclarecimentos sobre esta Política de Privacidade, entre em contato com seu representante de vendas.

© Copyright 2023 Hewlett-Packard Development Company, L.P.

Índice

1. Resumo Executivo 5
2. Serviços de Suporte 7
2.1. HPE Pointnext Tech Care 7
2.2. Vistoria de Hardware / RTS 8
3. Especificações dos Níveis de Serviços 9
3.1. HPE Pointnext Tech Care 9
4. Condições Comerciais 9
Configuração e Preços 14
Condições de Pagamento 16
Tributos 16
Condições para Aceitação do Pedido e Faturamento 17
Início dos Serviços 17
Reajuste de Preços 17
Penalidades por não Cumprimento do Prazo de Pagamento 17
Validade da Proposta 18
Dados Cadastrais 18
5. Condições Gerais 19
Termos e Condições Contratuais 19
Acordo Integral 19
Restrições de Uso e Divulgação da Proposta 19
Declaração de Anticorrupção 19
Obrigações da Hewlett Packard Enterprise 19
Rescisão 20
6. Termo de Aceite da Proposta / Pedido de Compra 21

1. Resumo Executivo

A Hewlett Packard Enterprise acredita que as seguintes vantagens competitivas nos diferenciam da concorrência:

Amplo portfólio de soluções completas. Combinamos nossos recursos de infraestrutura, software e serviços para oferecer o que acreditamos ser o maior e mais completo portfólio de soluções empresariais do setor de TI. Nossa capacidade de oferecer uma ampla variedade de produtos de alta qualidade e serviços de suporte e consultoria de alto valor em um único pacote é um dos nossos principais diferenciais.

Roteiro de inovação para vários anos. Atuamos no setor de tecnologia e inovação há mais de 75 anos. Nosso amplo portfólio de propriedade intelectual e nossos recursos de pesquisa e desenvolvimento global fazem parte um roteiro de inovação mais amplo para ajudar organizações de todos os tamanhos em sua jornada de plataformas de tecnologia tradicional rumo aos sistemas de TI do futuro — denominados Novo Estilo de TI — que acreditamos serão caracterizados pelo aumento e pela proeminência inter-relacionada de computação em nuvem, Big Data, segurança empresarial, aplicativos e mobilidade.

Distribuição global e ecossistema de parceiros. Somos especialistas no fornecimento de soluções tecnológicas inovadoras para nossos clientes em ambientes complexos com a participação de vários países, vários fornecedores e/ou vários idiomas. Temos um dos conjuntos de recursos go-to-market mais completos do setor, incluindo um amplo ecossistema de parceiros de canal que nos permite comercializar e entregar ofertas de produtos a clientes localizados em, praticamente, qualquer lugar do mundo.

Soluções financeiras personalizadas. Desenvolvemos soluções financeiras inovadoras para facilitar a entrega de produtos e serviços a nossos clientes. Oferecemos soluções de investimento flexíveis e especialidade que ajudam os clientes e outros parceiros a criar implantações de tecnologia exclusivas com base em necessidades comerciais específicas.

Equipe de liderança experiente com histórico comprovado de desempenho de sucesso. Nossa equipe de gerenciamento apresenta um histórico comprovado de desempenho e execução. Nossa equipe de gerenciamento sênior soma mais de 100 anos de experiência na área e possui amplo conhecimento e experiência no setor de TI comercial e nos mercados em que competimos. Além disso, possuímos um amplo banco de talentos em gerenciamento e tecnologia que — acreditamos — nos oferece pipeline sem precedentes para futuros líderes e inovadores.

Um parceiro de transformação com a visão e a abrangência para ajudar os clientes a alcançar ótimos resultados comerciais



Ampla tradição e roteiro de P&D



Portfólio de soluções completo



Rede de distribuição robusta



Soluções de financiamento



Equipe de liderança

Ao escolher a Hewlett Packard Enterprise como sua parceira comercial, o cliente ganhará um consultor experiente, comprometido e confiável. A Hewlett Packard Enterprise entende os muitos desafios associados à implantação da infraestrutura complexa de tecnologia da informação no ambiente de negócios em rápida mudança e altamente competitivo dos dias de hoje. Nossa estratégia concentra-se em ampliar nossos pontos fortes para oferecer maior valor para os clientes, seja com suporte pós-venda, um conjunto maior de ferramentas de virtualização e gerenciamento para empresas ou foco elevado em serviços. Oferecemos nosso incrível portfólio da maneira que for mais adequada para você — ajudando-o a transformar desafios em oportunidades. Nossas soluções completam essa estrutura ao combinar nossas tecnologias a seus objetivos comerciais avançados de forma holística e revolucionária. Com nossa visão, estratégia, experiência e liderança, a Hewlett Packard Enterprise se destaca claramente como parceira preferencial de negócios do cliente para o futuro. A equipe de profissionais de vendas e serviços da Hewlett Packard Enterprise tem a experiência necessária para traduzir as metas de negócios do cliente em soluções de TI que aprimoram a competitividade, geram um rápido retorno do investimento e fornecem proteção de longo prazo aos ativos por meio de um caminho de crescimento assegurado.

Em resumo, o que diferencia a Hewlett Packard Enterprise da concorrência é nossa proposta de valor para nossos clientes. A Hewlett Packard Enterprise ocupa uma posição única — sólida e invejável — com nossa combinação de ativos, adotando uma postura baseada em padrões abertos e cética em relação a plataformas, e com nossa capacidade de fornecer insights úteis para os clientes de maneira que nenhuma outra empresa pode fazer. Um conjunto integrado e global de produtos e serviços oferece muito mais — mais responsabilidade e agilidade comercial, flexibilidade, suporte econômico para as necessidades dinâmicas da TI, um retorno mais alto dos investimentos em TI e a melhor experiência total do cliente.

2. Serviços de Suporte

2.1. HPE Pointnext Tech Care

VISÃO GERAL DO SERVIÇO

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HU4A3AC; HU4A4AC; HU4A5AC; HU4A6AC; HU4A7AC; HU4A8AC; HU4A9AC; HU4B0AC; HU4B1AC; HU4B2AC; HU4B3AC; HU4B4AC; HU4B5AC; HU4B6AC; HU4B7AC;

O HPE Pointnext Tech Care é a experiência de suporte operacional para os produtos de hardware e software da marca HPE (produtos HPE). Com o HPE Pointnext Tech Care, as equipes de TI podem manter-se focadas no desenvolvimento da empresa, buscando proativamente formas melhores de agir, ao invés de apenas reagir a problemas.

O HPE Pointnext Tech Care vai além do suporte tradicional, permitindo o acesso direto a especialistas em produtos específicos e oferecendo orientação técnica geral para ajudar os clientes não só a reduzir riscos, mas também a buscar continuamente maneiras mais eficientes de agir. Os clientes HPE Pointnext Tech Care podem obter ajuda por meio de diversos canais, incluindo o telefone, fóruns HPE moderados com tempos de resposta definidos, registro automatizado de incidentes e um recurso de bate-papo em tempo real. O serviço permite o acesso a recursos técnicos oferecidos por profissionais experientes e com conhecimento especializado no hardware ou software dentro do contexto da carga de trabalho específica, evitando que o cliente perca tempo respondendo questões de triagem ou habilitação por vezes desnecessárias. O HPE Pointnext Tech Care vai além do suporte tradicional, oferecendo orientações técnicas gerais sobre a operação, gerenciamento e segurança do produto com suporte.

O HPE Support Center oferece uma experiência digital aprimorada e personalizada que ajuda os clientes a gerenciarem os seus ativos por meio do reconhecimento dos vários produtos instalados no seu ambiente e da maneira como eles interagem uns com os outros. Novas ferramentas de autoatendimento permitem que os clientes desempenhem certas atividades sem precisar abrir um incidente de suporte, e oferecem também um portal de recursos e conteúdos selecionados. O HPE Pointnext Tech Care oferece acesso a recursos HPE que ajudarão a alcançar a excelência operacional e a otimização do desempenho, desde a borda até a nuvem.

ESTRUTURA DO SERVIÇO

O serviço HPE Pointnext Tech Care, conforme destacado a seguir, oferece um conjunto geral de recursos ao lado de recursos específicos de hardware e/ou software, com base na tecnologia suportada e no fato de o produto ser um hardware, um software ou ambos. Alguns recursos do serviço são aprimorados com o uso do HPE InfoSight[1], permitindo que a Hewlett Packard Enterprise ofereça níveis cada vez mais altos de orientação técnica com o uso da telemetria fornecida. Os clientes que se registram online por meio do HPE Support Center ganham acesso a recursos digitais melhorados, permitindo uma maior comodidade de gerenciamento e envolvimento direto da HPE. Os tempos de resposta remota e no local variam com base no nível

do serviço selecionado, com o maior nível de serviço oferecendo assistência adicional aos clientes em casos de interrupção.

TABELA 1. Resumo dos recursos do serviço
Recursos gerais

- Acesso pelo telefone a especialistas
- Bate-papo online com especialistas^
- Respostas ao fórum dadas por especialistas^
- Orientação técnica geral
- Assistência HPE InfoSight*
- Alertas preventivos HPE InfoSight*
- Registro de incidentes automatizado*
- Biblioteca de dicas técnicas^
- Acesso a informações e serviços de suporte eletrônico^
- Gerenciamento de interrupções (apenas no nível de serviço de Crítico)

2.2. Vistoria de Hardware / RTS

Este serviço é aplicável a qualquer equipamento HEWLETT PACKARD ENTERP ou equipamento suportado pela HEWLETT PACKARD ENTERP para clientes que nunca tiveram seus equipamentos cobertos por contrato de suporte de hardware, ou que já tiveram e cancelaram seu contrato e que pretendem novamente assiná-lo.

Para incluir equipamentos que estavam sem cobertura nos últimos 30 dias é necessário que se avalie a elegibilidade do equipamento, garantido:

- Não esteja obsoleto, seja produto suportado pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE
- Esteja atualizado com as últimas configurações e revisões
- Esteja operando sem falhas conforme determinado pela HPE

Para que os produtos sejam elegíveis para fazerem parte de um contrato de suporte de hardware, o cliente deve optar:

- Pagamento da taxa RTS
- Solicitar prévia vistoria, realizada pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE, com o objetivo de atestar a perfeita funcionalidade do(s) equipamento(s). Caso o resultado da vistoria seja positivo, o contrato poderá ser sem custos de RTS. Vale ressaltar, ainda, que o cliente arcará com todos os valores decorrentes da vistoria aqui estabelecida.
- Carência de 30 dias, isto é, o equipamento do cliente não estará suportado pelos serviços HEWLETT PACKARD ENTERPRISE ora contratados. Durante o período de carência, e uma vez evidenciado a necessidade, o cliente terá direito aos serviços de suporte mediante o pagamento de um “chamado avulso / per call service”, o qual será faturado em complemento ao(s) valore(s) especificado(s) nesta proposta e em estrita observância à lista de preços praticada pela HPE.

3. Especificações dos Níveis de Serviços

3.1. HPE Pointnext Tech Care

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HU4A3AC; HU4A4AC; HU4A5AC; HU4A6AC; HU4A7AC; HU4A8AC; HU4A9AC; HU4B0AC; HU4B1AC; HU4B2AC; HU4B3AC; HU4B4AC; HU4B5AC; HU4B6AC; HU4B7AC;

RECURSOS GERAIS

TABELA 2. Resumo das opções de níveis de serviço.

Critical - PN's abaixo: **HU4A3AC** **HU4A4AC** **HU4A5AC**	Resposta em 15 minutos, 24x7, para incidentes com severidade 1 (conecte-se diretamente aos especialistas nos produtos, quando houver disponibilidade) Gerenciamento de interrupções para incidentes de severidade 1 Compromisso de reparo de hardware em 6 horas, 24x7 (se necessário)
Essential - PN's abaixo: **HU4A6AC** **HU4A7AC** **HU4A8AC** **HU4A9AC** **HU4B0AC** **HU4B1AC**	Resposta em 15 minutos, 24x7, para incidentes com severidade 1 (conecte-se diretamente aos especialistas nos produtos, quando houver disponibilidade) Atendimento no local em 4 horas, 24x7.
Basic - PN's abaixo: **HU4B2AC** **HU4B3AC** **HU4B4AC** **HU4B5AC** **HU4B6AC** **HU4B7AC**	Resposta em 2 horas, 9x5 (horário comercial padrão) Atendimento no local no próximo dia útil.

Todos os níveis de serviço oferecem acesso 24x7 a recursos de autoatendimento e autorresolução de problemas, registro de incidentes 24x7 e, para os dispositivos compatíveis, análises HPE InfoSight e submissão automatizada de incidentes 24x7. As opções de nível de serviço HPE Pointnext Tech Care destacadas são dependentes do produto. A HPE fornecerá os recursos de suporte a hardware para os produtos de hardware cobertos e os recursos de suporte a software para os produtos de software cobertos. Alguns recursos dos serviços talvez não estejam disponíveis em alguns idiomas e localidades. Todos os períodos de cobertura estão sujeitos à disponibilidade local. A elegibilidade do produto pode variar. Entre em contato com um escritório local de vendas da HPE ou com o representante de vendas HPE para obter informações detalhadas sobre a disponibilidade do serviço e a elegibilidade do produto.

TABELA 3. Recursos gerais do serviço

Recurso	Especificações de fornecimento

Acesso pelo telefone a especialistas	Os clientes podem entrar em contato[2] com o suporte HPE pelo telefone 24 horas por dia, 7 dias por semana, para registrar incidentes de suporte. O tempo de resposta dependerá do nível de serviço do produto coberto. **Resposta aprimorada em 15 minutos, 24x7 (níveis de serviço Critical e Essential)** Para incidentes de severidade 1, a HPE procura conectar o cliente a um especialista no produto ou ligar novamente para o cliente em até 15 minutos. Para outros incidentes, a HPE pode conectar o cliente a um especialista no produto ou ligar novamente para o cliente em até uma hora. **Resposta padrão em 2 horas (nível de serviço Basic)** Para ligações sobre produtos cobertos por um contrato de serviço básico, a HPE fornecerá uma resposta por telefone em até 2 horas, realizada por um especialista durante a janela de cobertura. A disponibilidade pode variar para determinados produtos. Consulte hpe.com/services/expertchat para obter detalhes ou entre em contato com o representante de vendas HPE local.
Bate-papo online com especialistas	Os clientes podem iniciar um bate-papo online com um recurso técnico especialista para fazer perguntas, obter ajuda ou orientação técnica geral. O bate papo online com especialistas é oferecido para que os clientes obtenham respostas rápidas sobre questões técnicas relacionadas aos seus produtos HPE. Questões complexas que exijam respostas detalhadas podem ser elevadas a incidentes de suporte conforme a necessidade. O bate-papo online com especialistas é limitado apenas ao idioma inglês e está disponível durante a janela de cobertura do serviço. A disponibilidade pode variar para determinados produtos. Consulte hpe.com/services/expertchat para obter detalhes ou entre em contato com o representante de vendas HPE local.
Respostas ao fórum dadas por especialistas	Os clientes podem postar perguntas e problemas, ou discutir o uso dos produtos dentro dos fóruns da comunidade HPE. Os especialistas em produtos HPE respondem em dois dias úteis a qualquer questão não resolvida que for levantada dentro do fórum oficial da comunidade HPE para produtos cobertos pelos serviços de suporte da HPE. Nos casos de postagens sobre tópicos que deveriam ser abordados por processos de suporte padrão, a HPE solicita que um incidente de suporte formal seja criado e segue os processos padrão de gerenciamento de incidentes da HPE. A resposta do recurso técnico especialista é limitada apenas ao idioma inglês e exige que o usuário seja registrado no HPE Support Center e esteja associado aos contratos de serviço.
Orientação técnica geral	A HPE se empenha para oferecer orientação técnica geral relativa às questões e perguntas específicas sobre os tópicos destacados a seguir acerca da operação e gerenciamento dos produtos dos clientes cobertos pelo HPE Pointnext Tech Care. A orientação técnica geral está disponível pelo telefone, internet e bate-papo, está sujeita à janela de cobertura do serviço constante no contrato de serviço e será tratada como um incidente severidade 3. Quando for relacionada aos assuntos detalhados ou descritos a seguir, a HPE identificará documentos, vídeos e artigos da

	base de conhecimento para ajudar nos tópicos abordados. Além de qualquer limitação ou exclusão estabelecida nesta ficha técnica, qualquer orientação técnica geral da HPE será fornecida especificamente para os tópicos detalhados aqui e apenas para os produtos HPE cobertos por esses serviços: Uso ou procedimentos corretos para usar os recursos dos produtos Assistência na identificação de documentação relevante ou artigos da base de conhecimento Conselhos sobre as melhores práticas da HPE para ajudar você a gerenciar e manter os seus produtos Navegação básica para usar a interface de gerenciamento do produto Conselhos sobre as opções de gerenciamento de capacidade com base nas tendências de uso dos produtos (quando disponível) Orientações sobre a configuração geral do produto, que pode incluir recomendações de melhores práticas com base na experiência operacional da HPE Orientação sobre os passos potenciais para ajudar a trazer o produto para uma configuração compatível Os tópicos de orientação técnica geral mencionados anteriormente podem não ser aplicáveis a todos os produtos de hardware e/ou software cobertos por este serviço.
Assistência HPE InfoSight	Para produtos HPE compatíveis com o HPE InfoSight (lista disponível no link a seguir), a HPE oferece suporte e orientação para a preparação, configuração e uso do HPE InfoSight. Adicionalmente, para esses produtos conectados, a HPE expande sua orientação técnica geral para incluir análises do HPE InfoSight, bem como os alertas e as recomendações fornecidas. Para produtos HPE configurados, mediante solicitação, a HPE oferece assistência aos clientes para que entendam os problemas, alertas e informações oferecidas pelo HPE InfoSight. Nos casos em que as análises oferecerem recomendações incluídas nos insights da carga de trabalho HPE InfoSight, a HPE pode oferecer a qualificação da análise, recomendações e os melhores próximos passos gerais em acordo com as orientações técnicas gerais. Para mais informações sobre o HPE InfoSight, cobertura de dispositivos e recursos, visite infosight.hpe.com.
Alertas preventivos do HPE InfoSight	Para os produtos HPE cobertos por um contrato de serviço, conectado a e conforme compatibilidade com o HPE InfoSight: Os clientes ganham acesso a rotinas automatizadas de monitoramento que podem identificar problemas potenciais usando assinaturas regras e determinações exclusivas da HPE. Para problemas identificados pelo HPE InfoSight, o HPE InfoSight alerta os clientes sobre os problemas e identifica oportunidades para ações corretivas e, de acordo com a sua criticidade, pode automaticamente submeter os incidentes à HPE com as informações diagnosticadas para acelerar os diagnósticos e reparos. Os recursos podem variar de acordo com o produto; os dispositivos

	devem ser compatíveis com o HPE InfoSight, e exige-se conectividade com o HPE InfoSight. Nos casos em que os clientes configuram o HPE InfoSight para os produtos HPE compatíveis cobertos pelo HPE Pointnext Tech Care, eles ganham acesso aos recursos analíticos aprimorados do HPE InfoSight, que oferecem insights de produtos e alertas de problemas detalhados, além de oportunidades de uso e configuração.
Registro automatizado de incidentes	Para produtos HPE compatíveis usando as ferramentas de serviço proprietárias HPE (incluindo o HPE InfoSight), e quando estiverem conectados, os dispositivos podem submeter os incidentes à HPE automaticamente, com informações diagnósticas que podem acelerar os diagnósticos e reparos. Onde o monitoramento e submissão automática de incidentes identificar problemas críticos que exijam o envolvimento da HPE, a HPE procura responder ao contato do cliente previamente identificado dentro da janela de cobertura do serviço, de acordo com as definições do nível de serviço adquirido. Caso o cliente não esteja disponível no momento do contato, ou caso solicite, a HPE agendará o acompanhamento para o próximo dia útil. Todos os problemas não-críticos serão acompanhados no próximo dia útil. Os clientes podem, a qualquer momento, de acordo com o seu nível de serviço, entrar em contato com a HPE para solicitar a continuidade do diagnóstico e da resolução do problema. Para mais informações, visite hpe.com/services/getconnected.

3.2. ZONAS DE DESLOCAMENTO

Todos os tempos de resposta do Serviço de Troca e com presença no local para hardware se aplicam somente a áreas situadas dentro de uma distância de 160 km de um centro de suporte designado pela HPE. A viagem de descolamento dentro de um raio de 320 km de distância de um centro de suporte designado pela HPE é oferecida sem custos adicionais. Se o local estiver situado a mais de 320 km do centro de suporte designado pela HPE, haverá uma cobrança adicional. As zonas de deslocamentos e os custos, se aplicáveis, podem variar em algumas regiões. Os custos de postagem (em caso de troca de peças), se aplicáveis, podem variar em algumas regiões. Os tempos de resposta para locais situados a mais de 160 km de um centro de suporte designado pela HPE serão modificados para incluir o tempo de deslocamento, conforme mostra a tabela a seguir.

TABELA 9. Zonas de deslocamento (exceto nível de serviço crítico)

Distância do ponto de suporte determinado pela HPE	Tempo de resposta para Essencial/Essencial Exchange	Tempo de resposta para Basic/Basic Exchange
0 a 80 km	4 horas	Cobertura no dia seguinte
81 a 160 km	4 horas	Cobertura no dia seguinte
161 a 320 km	8 horas	Mais 1 dia de cobertura
321 a 480 km	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade	Mais 2 dias de cobertura
Mais de 480 km	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade

O compromisso de tempo de reparo está disponível para localidades situados até 80 km de um centro de suporte designado pela HPE.

Para locais entre 81 e 160 km de tal ponto de suporte, o compromisso de tempo de reparo de hardware será ajustado de acordo com a tabela a seguir. O compromisso de tempo de reparo de hardware não está disponível para locais a mais de 160 km de um ponto de suporte designado pela HPE.

TABELA 10. Zonas de deslocamento para nível de serviço crítico

Distância do ponto de suporte designado pela HPE	Tempo de reparo crítico
0 a 80 km	6 horas
81 a 160 km	8 horas
Mais de 160 km	Não disponível

4. Condições Comerciais

Configuração e Preços

VIGENCIA: 12 meses á partir da assinatura do contrato

SLA: TECH CARE CRITICAL - HU4A3AC

(HARDWARE) Tempo de Solução / Call-to-Repair
O serviço assegura acesso direto a uma equipe de suporte especializada, disponível 24 horas por dia 7 dias por semana, que imediatamente começa a estudar o problema. A HEWLETT PACKARD ENTERPRISE assume o compromisso de restaurar o hardware em no máximo 6 horas contado do momento em que a chamada é registrada na Central de Atendimento ao Cliente da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE até o momento que o produto seja restaurado o seu nível normal de funcionalidade de hardware.

- • **24x7 – 6 horas Call-to-Repair:** Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento *on-site*, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução *on-site* em até 6 horas.

(SOFTWARE) Tempo de resposta

É o prazo compreendido entre o horário de abertura do chamado na Central de Atendimento da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE Brasil até o atendimento remoto pelo especialista técnico.

- É o prazo compreendido entre o horário de abertura do chamado na Central de Atendimento da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE Brasil até a chegada do técnico ao local, dentro da janela de cobertura.

- **24x7 – 2 horas de Resposta:** Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.

Part Number	Descrição	Qty	Serial Number
E7Y71A	HP 3PAR 8000 SFF(2.5in) Fld Int Drv Encl	1	2MK84102XC
P9K40A	HPE 42U 600x1200 Ent G2 Shock Rack		BRC841B4Q1
K2Q35B	HPE 3PAR 8200 2N+SW Storage Base		2MK8410073
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ17Q
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1MF
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ17N
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ13G
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1KN
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1EU
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1N2
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1MB
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ1N3
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ110
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ106
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ17H
H6Z10A	HP 3PAR 8000 2-pt 10Gb iSCSI/FCoE Adptr		2M2836024T
H6Z10A	HP 3PAR 8000 2-pt 10Gb iSCSI/FCoE Adptr		2M2836024R
H6Z26A	HP 3PAR 8000 SFF(2.5in) SAS Drive Encl		2MK84102X8
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0T4
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0GT
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ104

K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0W0
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0NW
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0NV
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ159
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0NX
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ103
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ105
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ17I
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD		2EQVQA183AJ0VZ
K2R29A	Unid Proc dig HP 3PAR StoreServ RPS		2M283003SC
P9L16A	Kit painel laterl HPE G2 Rack 42U 1200mm	2	///
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7.3kVA/60309	1	CN08210635
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7.3kVA/60309	1	CN08210637
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7.3kVA/60309	1	CN08210643
P9Q45A	Und dist enrg HPE G2 Bsc PDU7.3kVA/60309	1	CN08210642
BW932A	Estabilizador para suportar rack	1	///
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2DW
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2DY
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2EW
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2AZ
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2B2
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2B4
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2B9
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2BA
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2BD
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2CK
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2CP
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2D8
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2D9
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2DA
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2DC
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP835N2DE
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1PF
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1PE
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1PD
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1P8
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1P6
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1P3
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1NR
K2P93B	HPE 3PAR 8000 1.2TB+SW 10K SFF HDD	1	THP838N1NN
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6844N038
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6843N04G
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6843N046
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6844N03U
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6843N04A
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6844N03P
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6844N046
K2P89B	HPE 3PAR 8000 1.92TB+SW SFF SSD	1	9C6844N04N
L7F20AAE	Lic eletr 3PAR All-in S-sys Current E-Md	1	///
AK379A	HPE MSL2024 0-Drive Tape Library	1	MXA444Z0SF
H0JD4AC	HPE TS Support Credits 10 Per Yr SVC	2	///

O valor total desta proposta é de R$ 95.000,00

As condições comerciais aqui estabelecidas foram baseadas nas configurações e distribuição geográfica dos equipamentos, informados pelo cliente. Quaisquer alterações, as quais deverão ser informadas previamente, com 30 (trinta) dias de antecedência, resultarão na revalidação das condições comerciais, técnicas e tributárias

incluindo possível impacto no atendimento ao nível de serviço acordado e aumento dos preços originalmente contratados.

Os preços, condições e valores desta proposta consideram que os equipamentos objeto dos serviços encontram-se em bom estado de conservação e em sua configuração original. A HPE durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados do início dos serviços, efetuará a análise técnica, presencial ou remota, do parque de equipamentos objeto do contrato a fim de verificar se os equipamentos se encontram nas condições mínimas de prestação de serviços. Caso a HPE identifique que os equipamentos não são elegíveis aos serviços contratados, enviará ao cliente os custos dos reparos necessários aos equipamentos; e, caso o cliente não efetue o respectivo pagamento ou não autorize os serviços, os equipamentos serão automaticamente excluídos dos serviços. Ainda, durante a vigência dos serviços, caso a HPE identifique que ocorreram alterações das configurações do equipamento, incluindo suas peças, os mesmos serão (a) automaticamente excluídos dos serviços; ou (b) mantidos sob o escopo contratual, desde que o Cliente efetue o pagamento dos valores necessários para o reestabelecimento do equipamento.

Não estão previstas e incluídas trocas gratuitas tanto da peça quanto da mão de obra de itens considerados consumíveis do produto (baterias, filtros, fitas magnéticas, entre outros) durante a vigência do Contrato. Estes itens devem ser cotados e adquiridos a parte, de acordo com a necessidade e solicitação do cliente. A substituição destes itens deve ser feita por produtos originais e compatíveis. A não utilização de produtos originais e compatíveis que venham a causar dano ao produto, exclui o mesmo do contrato até a sua adequação, eliminando-se o equipamento do suporte.

Condições de Pagamento

A parcela à vista é devida no primeiro dia útil do primeiro mês de vigência do presente CONTRATO e deverá ser paga à HEWLETT PACKARD ENTERPRISE em sua sede administrativa (ou a quem e onde a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE indicar), até o último dia útil do mesmo mês ou até a data de vencimento fixada na respectiva fatura.

Tributos

Os valores apresentados acima incluem todos os impostos e tributos incidentes sobre os serviços ou produtos objeto desta Proposta de acordo com a legislação em vigor aplicáveis ao local de prestação dos serviços e entrega de produtos, exceto ICMS diferencial de alíquota.

Na eventualidade de ser devido diferencial de aliquota do ICMS ao Estado de destino, o pagamento do valor correspondente será de acordo com a legislação vigente.

Cada espécie ou tipo de serviço ou produto previsto na presente Proposta será faturado de forma segregada a fim de atender a legislação do local da prestação dos serviços ou entrega de produtos, dessa forma, a Hewlett Packard Enterprise emitirá notas-fiscais específicas para cada serviço ou produto fornecido. O estabelecimento que emitir a fatura de serviços será o mesmo do prestador desse serviço, objeto da presente proposta.

Os serviços a serem prestados não constituem de qualquer forma cessão de mão-de-obra e não contemplam quaisquer retenções de tributos, impostos, contribuições ou taxas pelo Cliente, dessa forma, caso o Cliente efetue qualquer retenção, deverá informar previamente a Hewlett Packard Enterprise, bem como as condições e valores ora ofertados serão revistos diante do impacto ocasionado por eventual retenção. Ainda, o Cliente deverá enviar à Hewlett Packard Enterprise todos os comprovantes e guias de pagamentos da referida retenção.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais quando ocorridas após a data de apresentação da Proposta, e de comprovada repercussão nos preços ofertados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Condições para Aceitação do Pedido e Faturamento

Sujeitas à aprovação de crédito.

Para clientes novos e/ou situação de renovação,solicitamos os seguintes documentos para análise:

- Cópia do Cartão de CNPJ
- Ficha cadastral atualizada
- Contrato Social e/ou Estatuto Social consolidado e/ou últimas alterações
- Relação de Faturamento de, no mínimo, dois últimos Exercícios.
- Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado dos 03 últimos Exercicios, preferencialmente auditados
- Notas explicativas de Balanço
- Balancete dos últimos 06 (seis) meses

Estado de faturamento: PB

O faturamento poderá ser efetuado por uma das filiais da HEWLETT PACKARD

Início dos Serviços

A vigência dos serviços dar-se-á de acordo com a data estabelecida no item Configuração e Preços desta proposta, ou de acordo com os instrumentos contratuais assinados entre as partes, se aplicável.

Findo o prazo de vigência aqui indicado e desde que em comum acordo entre as partes, respeitando a lei vigente, o contrato poderá estender-se pelo prazo de 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato.

Considerando a necessidade de disponibilização logística dos kits para atendimento e contrato de parcerias, o compromisso de Tempo de Solução / Call-to-Repair, bem como suporte a equipamentos de outros fornecedores (Multivendor), iniciará após 30 dias a partir da assinatura desta proposta, todavia, durante este período, a HPE envidará todos os esforços para cumprimento dos níveis de serviço detalhados no item configuração e preços da proposta.

Reajuste de Preços

Em caso de prorrogação contratual, a parcela mensal será reajustada a cada 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, respeitando o interregno de 12 meses, pela variação do IGP-M/ FGV (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO).

Caso o índice no período esteja negativo, as partes poderão afastar sua aplicabilidade

Penalidades por não Cumprimento do Prazo de Pagamento

Em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência dos Produtos e Serviços prestados, incluindo reembolso de despesas, referidos valores serão acrescidos de multa moratória no importe de 2% (dois por cento), juros de mora

de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a ser calculada pela variação do IGP-M (FGV), estes últimos calculados pro rata temporis.

Na hipótese de ser aceito pela HPE o envio mensal, pelo cliente, de Pedidos de Compra relacionados a este contrato, o primeiro Pedido de Compra deverá ser encaminhado em até 30 dias da data de aceite desta proposta e os demais deverão ser encaminhados, sucessivamente, no prazo de 30 dias. Eventual atraso no recebimento de um Pedido de Compra, impactando o prazo de pagamento, ensejará a imediata aplicação da referida penalidade.

Validade da Proposta

Válida até 60 DIAS

Dados Cadastrais

Para Efeito de Faturamento
Filial Barueri Hewlett-Packard Brasil Ltda. Endereço: Alameda Rio Negro, nº. 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro CEP: 06454-000 – Alphaville – Barueri – SP CNPJ: 61.797.924/0002-36 Inscrição Estadual: 206.203.581.118 Inscrição Municipal: 5.39.202-6

Os produtos e serviços objeto da presente proposta poderão ser prestados dos estabelecimentos da Hewlett Packard Enterprise, e a Hewlett Packard Enterprise poderá, a seu exclusivo critério, executar os Serviços ou qualquer porção dos Serviços por meio de uma Afiliada da Hewlett Packard Enterprise ou empresa pertencente ao seu Grupo Econômico. As obrigações da Hewlett Packard Enterprise sob esta Proposta e futuro Contrato serão executadas pela própria Hewlett Packard Enterprise ou por suas subsidiárias ou afiliadas, sem qualquer limitação.

5. Condições Gerais

Termos e Condições Contratuais

Aos Produtos e Serviços aqui ofertados aplicam-se o disposto na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Caso haja condições comerciais descritas nessa proposta divergentes das descritas no contrato firmado entre as partes, prevalecem as condições da proposta.

Acordo Integral

Estes Termos constituem o acordo integral entre a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e o Cliente a respeito da compra pelo Cliente de produtos e serviços da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE, e substituem e cancelam quaisquer comunicações, declarações ou acordos anteriores, assim como quaisquer condições adicionais ou inconsistentes do Cliente, sejam verbais ou por escrito.

Restrições de Uso e Divulgação da Proposta

As informações (dados) que constam de todas as folhas deste documento/cotação constituem informações confidenciais da Hewlett Packard Enterprise Ltda. (doravante referenciada “HEWLETT PACKARD ENTERPRISE ”). As informações fornecidas ao cliente não podem ser usadas ou divulgadas, sem a prévia autorização da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE, para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta. As propostas da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE poderão ser submetidas via email e mídia eletrônica para sua conveniência. Se o conteúdo diferenciar entre as cópias impressa e mídia eletrônica, somente o conteúdo da impressa será garantido pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE.

Declaração de Anticorrupção

As partes declaram que seus empregados, representantes, dirigentes ou administradores, direta ou indiretamente, não efetuaram qualquer promessa, oferta, solicitação ou aceite de qualquer vantagem indevida, de qualquer natureza, para a execução desta Proposta ou que esteja sob qualquer forma conexa com a presente Proposta, bem como obrigam-se a cumprir, o disposto na Lei nº. 12.846/2013.

As partes declaram, pelo presente, que não praticam ou praticarão qualquer atividade que viole qualquer legislação anticorrupção, incluindo, o US Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, o UK Bribery Act, a Lei Federal nº. 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais.

As partes declaram que têm conhecimento da Lei nº. 12.846/2013, bem com comprometem-se a não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do contrato, sob pena de responsabilização, independente da aferição de culpa. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das sanções previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº. 8.666/93, demais normas de licitações e contratos da Administração Pública e normas correlatas.

Obrigações da Hewlett Packard Enterprise

A HPE responsabiliza-se por todos os ônus e encargos trabalhistas e previdenciários resultantes da contratação e emprego de pessoas para a realização dos serviços objeto desta proposta, bem como pelos excessos e omissões praticados pelos mesmos, razão pela qual é a HPE considerada empregadora autônoma, não existindo entre ela e seus empregados, vínculo de qualquer natureza com o Cliente.

A HPE obriga-se a não divulgar, reproduzir, vender ou utilizar a favor de terceiros, os trabalhos e demais dados obtidos no Cliente, através da prestação dos serviços descriminados nesta proposta, sob a pena de responsabilidade civil e criminal.

A HPE obriga-se, ainda, a executar os serviços, dentro das boas técnicas e dos costumes usuais em trabalho deste gênero, bem como a utilização de mão-de-obra qualificada.

Todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) de natureza federal, estadual e municipal, incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato serão de responsabilidade única da HPE.

Rescisão

Qualquer das partes poderá rescindir este Contrato total ou parcialmente, mediante notificação por escrito à outra parte com 90 (noventa) dias de antecedência, exceto nos casos em que os equipamentos se tornarem obsoletos, hipótese em que este Contrato pode ser rescindido total ou parcialmente mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, observadas as disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666/93.

6. Termo de Aceite da Proposta / Pedido de Compra

A Hewlett Packard Enterprise.
A/C: Sr. (a) Jairo Mateus Junior / Tel: 11 94391-6613
Este documento tem como objetivo formalizar o aceite da proposta/cotação da Hewlett-Packard número OPE-0014540153 versão 03 , referente ao projeto Renovação suporte 3PAR 8200 / MSL2024 – 12 MESES – processo de inexigibilidade datado de 29/06/2023

RESPONSÁVEL PELO ACEITE DESTA PROPOSTA	
Nome:	Cargo:
Departamento:	
Assinatura:	
Local e Data:	
Razão Social:	
INFORMAÇÃO DE FATURAMENTO	
Razão Social:	
Endereço de Faturamento:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
INFORMAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA	
Razão Social:	
Endereço de entrega:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
Contato:	Telefone:
Necessário pré-agendamento? ( ) sim ( ) não	
Possuim restrição de horário para recebimento do produto? ( ) sim ( ) não Caso positivo, informar os horários:_____	
INFORMAÇÃO DE COBRANÇA	
Endereço de Cobrança:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
Contato:	Telefone:
E-mail para envio da Nota Fiscal Eletrônica:	
Comentários Adicionais:	

Diogo , boa tarde.

Conforme informado no email anexo , ainda não possuimos contrato de suporte com órgão publico para ambiente Primera , para comprovarmos

valores praticados.

Temos contratos com 3PAR , é a linha de produtos que Primera está substituindo.

Temos a opção de elaborarmos carta de comprovação de valores , devido essa justificativa.

Fico no aguardo do retorno , para verificarmos a ação ser tomada para que o processo não fique parado.

Dúvidas á disposição.

Att.
Jairo Mateus Junior
Sales Consult Services
jairo.mat.junior@hpe.com
T +55 11 2657-8744
Celular + 55 11 943916613
Hewlett Packard Enterprise
Alameda Rio Negro, 750
Barueri – SP | Brazil
06454-000

Confidencialidade: *A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Muito obrigado.*
Confidentiality Notice*: The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank. Thank you.*

HPE POINTNEXT

From: Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>
Sent: Wednesday, January 31, 2024 8:42 AM
To: Mateus Junior, Jairo (IB-OS) <jairo.mat.junior@hpe.com>
Subject: Contratos Similares HPE

Bom dia,

Jairo,

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Informação da empresa**

Data de Criação: **07/03/2024 09:24:10**

Hewlett Packard Enterprise

Barueri, 04 de março de 2024

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Rua Pedro Jorge Melo e Silva , 79, Poço
Maceió -AL

Por meio desta, afirmamos para os devidos fins que a Hewlett Packard Brasil Ltda, uma empresa com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, com endereço à (Al). Rio Negro, 750, Registrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 61.797.924/0002-36, apresentou na proposta de serviços de suporte de Primera 600 2-way e seus componentes com SLA HU4A3AC TECH CARE CRITICAL , valores compatíveis com os praticados por ela no mercado Privado e não há contrato ativo com órgão publico para esse modelo para comprovação. Os valores Ofertados ao MPAL é o preço praticado comercialmente e no caso de divergências entre outros órgãos, serão considerados o tempo de aquisição do equipamento, bem como a quantidade de equipamentos contemplados no suporte em sua economia de escala.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Orçamento Setor de Compras**

Data de Criação: **07/03/2024 09:24:10**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 328/2024

Maceió, 07 de Março de 2024

Ref.: Processo Administrativo PGJ nº 20.08.1328.0000180/2023-33

Segue tabela contendo orçamentos referentes aquisições de - HPE Primera 600 2-way Storage, conforme termo de referência. A empresa HEWLETT PACKARD ENTERPRISE, inscrita no CNPJ de nº **61.797.924/0002-36**, totalizando o montante global de **R$ 65.994,60 (Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

Item	Quanti-dade	HEWLETT PACKARD ENTERPRISE – 61.797.924/0002-36		CONTRATO SIMILAR – Inexigibilidade IFPB		CONTRATO SIMILAR – 4º termo Aditivo – SEDUR		Valor Médio*	
		Valor mensal	Valor Total	Valor mensal	Valor Total	Valor mensal	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	12	R$ 5.499,55	R$ 65.994,60	R$ 7.916,67	R$ 95.000,00	R$ 8.937,89	R$ 107.254,63	R$ 7.451,37	R$ 89.416,41
VALOR GLOBAL		R$ 65.994,60		R$ 95.000,00		R$ 107.254,63		R$ 89.416,41	

A HP informou, em resposta às nossas consultas, que atualmente não possui contratos similares ao objeto pretendido. Entretanto, a empresa ressalta a existência de comprovação da linha de produtos anterior a Primera como uma alternativa para formação de preços.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Descrição do objeto: Renovação de Aquisição de HPE Primera 600 2-way Storage, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. De acordo com o Art. 107, Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. Em resumo, a justificativa para a prorrogação de um contrato pela Lei deve se basear na necessidade de manutenção do objeto do contrato, na vantajosidade para a administração pública, na disponibilidade orçamentária e na avaliação positiva da execução do contrato, como comprovado nos contratos similares de outras instituições públicas, também anexados.

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**07/03/2024 09:24:21**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 07/03/2024, às 09:24, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**07/03/2024 12:38:18**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

1 - As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

2 - Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 07/03/2024 12:38:18, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**07/03/2024 12:38:32**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 07/03/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**07/03/2024 12:40:35**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 07/03/2024 12:40:35, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**07/03/2024 12:40:49**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 07/03/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**11/03/2024 13:24:30**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 11/03/2024 13:24:30, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/03/2024 13:24:39**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 11/03/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**13/03/2024 14:34:47**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 13/03/2024 14:34:47, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **13/03/2024 14:34:48**

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, visando a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Hewlett Packard Brasil Ltda., com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo "Storage HPE Primera C630". A contratação tem custo estimado de R$ 5.499,55 mensal (valor anual de R$ 65.994,60), conforme proposta da empresa às fls. 61/84.

2. Em Despacho anterior, às fls. 130, com data de 30/11/2023, esta Controladoria Interna elencou algumas diligências a serem cumpridas, as quais foram respondidas às fls. 131/195 apenas em 11/03/2024 às 13:24.

3. Passamos, portanto, a analisar o mérito do pedido, considerando, agora, os ditames da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), que se tornou de aplicação imperiosa desde 30 de dezembro de 2023.

4. Em seu art. 72, o novo diploma legal indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

5. Em análise dos autos, verifica-se que o inciso I do art. 72 foi cumprido integralmente, tendo havido elaboração do Projeto Básico (fls. 20/31), do documento de formalização da demanda (fls. 13/16), do estudo técnico preliminar (fls. 07/11) e da análise de riscos (fls. 18).

6. Em relação a tais documentos, vale destacar a informação sobre a necessidade de início da execução dos serviços em 14/03/2024, conforme disposto no item 3 do documento de oficialização da demanda. Ressaltamos que o presente feito retornou a esta Controladoria Interna apenas em 11/03/2024 às fls. 13:24, conforme já citado no item 2 deste Despacho, sendo impossível, portanto, que a contratação seja concluída até a data pretendida. Destacamos que, em caso de prejuízos a esta instituição, deve o Diretor-Geral e o Diretor de Tecnologia da Informação notificar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos.

7. O objeto da contratação refere-se ao suporte técnico para "*solução de armazenamento de dados do tipo HPE Storage Primera C630. A solução é composta por 18 discos do tipo Fibre Channel (FC) e 12 discos do tipo Nearline (NL). Totalizando 30 discos de armazenamento de*

dados, que oferecem uma capacidade total de 132 terabytes de armazenamento". A solução em questão foi adquirida no exercício de 2020, por meio do Contrato PGJ/AL n. 32/2020 (fls. 33/40), sendo informado, às fls. 04, que o "*contrato de aquisição supracitado previa a expansão do Storage 3PAR 7400. No entanto, a empresa fornecedora ofertou um novo equipamento, que foi aceito pela Instituição (Processo GED PGJ/AL nº 20.08.1330.0000018/2020-91). Após os três anos previstos de suporte técnico, contrato com a empresa fornecedora expira em 13/03/2024*". O objeto da contratação ora analisada está contemplado no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 desta instituição, o qual foi publicado, em 01/03/2024, no Diário Oficial deste órgão, sendo estimado um valor de R$ 66.000,00.

8. Quanto ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a estratégia de contratação indicada no Termo de Refência, vale destacar que solicitamos ao Setor de Compras a juntada ao feito de, no mínimo, três contratos similares firmados pela contratada com outras entidades, públicas ou privadas, que comprovassem que os preços propostos a este Ministério Público (fls. 61/84) estão compatíveis com os valores praticados pela empresa no mercado. A diligência foi cumprida às fls. 134/186, sendo resumida no Orçamento n. 328/2024 (fls. 190/191). Na análise dos preços, verifica-se que o valor médio do objeto, pactuado nos contratos similares juntados aos autos, ficou em R$ 7.451,37 mensal, sendo que o valor ofertado é de R$ 5.499,55 mensal. Destacamos, por importância, que o Setor de Compras revelou que a "*HP informou, em resposta às nossas consultas, que atualmente não possui contratos similares ao objeto pretendido. Entretanto, a empresa ressalta a existência de comprovação da linha de produtos anterior a Primera como uma alternativa para formação de preços*". Nesses termos, juntou-se aos autos uma declaração da Hewlett Packard Brasil LTDA às fls. 188, destacando que apresentou "*valores compatíveis com os praticados por ela no mercado privado*", pois "*não há contrato ativo com órgão público para esse modelo para comprovação. Os valores ofertados ao MPAL é o preço praticado comercialmente e no caso de divergências entre outros órgãos, serão considerados o tempo de aquisição do equipamento, bem como a quantidade de equipamentos contemplados no suporte em sua economia de escala*".

9. Em relação a necessidade de justificativa dos preços (inciso VII do art. 72), considerando as limitações na comparação de preços para o objeto em questão, destacados no item 7 deste Despacho, levaremos em consideração a manifestação favorável do Setor de Compras às fls. 190/191 nos seguintes termos: "*a justificativa para a prorrogação de um contrato pela Lei deve se basear na necessidade de manutenção do objeto do contrato, na vantajosidade para a administração pública, na disponibilidade orçamentária e na avaliação positiva da execução do contrato, como comprovado nos contratos similares de outras instituições públicas, também anexados*".

10. Dito isso, quanto aos valores envolvidos, nossa última observação é que a proposta comercial de fls. 61/84 encontra-se vencida. Ressaltamos que a responsabilidade de verificar a validade da proposta, bem como demais condições comerciais apresentadas pelo fornecedor, é de responsabilidade do Setor de Compras desta instituição.

11. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

12. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido às fls. 193 e fls. 195.

13. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. A documentação da empresa selecionada, a Hewlett Packard Brasil Ltda., foi juntada, de forma parcial, às fls. 86/107, constando certidões vencidas e pendente o Certificado do FGTS da empresa. Também não localizamos nos autos o contrato social ou equivalente da empresa e o documento dos seus responsáveis legais, nos termos das exigências dos itens 8.13 e 8.15 do Termo de Referência (fls. 20/31). Alertamos ao Setor de Compras, novamente, que é importante que tais documentos sejam estritamente observados por aquele setor, não podendo dar prosseguimento ao feito com tais pendências, sendo que tal solicitação já tinha sido feita em 30/11/2023 (fls. 130).

14. Ainda, considerando a estratégia de contratação eleita, o art. 74, § 1º, dispõe que a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, o que foi realizado às fls. 109, por meio do documento firmado pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINNE), onde atesta que a "*Hewlett-Packard Brasil Ltda é a empresa credenciada com exclusividade pelo grupo econômico HEWLETT-PACKARD para, no País, representar, distribuir, locar, fornecer software Hewlett-Packard e peças originais, efetuar atualização tecnológica up grade e prestar serviços de consultoria, suporte técnico, instalação, reparo, manutenção e assistência técnica aos equipamentos de processamento de dados (hardware e software) de marcas Hewlett-Packard Enterprise e Digital, fabricados pelas empresas do grupo econômico Hewlett-Packard*". Entretanto, verifica-se que o documento em questão encontra-se vencido desde 01/02/2024.

15. Quanto ao cumprimento do inciso VI do art. 72, que diz respeito a razão da escolha dos contratados, verifica-se pendente também tal etapa, de responsabilidade do Diretor-Geral desta instituição.

16. Por fim, esclarecemos que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

17. Ressaltamos que o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021. Solicitamos que a Consultoria Jurídica manifeste-se acerca da melhor maneira de cumprir a exigência do parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitações.

18. Por fim, considerando as pendências verificadas no presente feito, recomendamos que o expediente seja analisado, antes de retornar a esta Controladoria Interna, pela Coordenadoria de Licitações desta instituição, para manifestação quanto a regularidade do feito, tendo em vista as suas atribuições definidas pela Lei Estadual nº 9.103/2023, que deve orientar as atividades relacionadas ao aprimoramento dos procedimentos de contratações, prestar assistência às unidades administrativas demandantes na elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais documentos relativos aos procedimentos administrativos de contratação, bem como orientar as unidades administrativas sobre os procedimentos licitatórios.

19. Pelo exposto, retornem-se os autos Diretoria-Geral, para ciência do inteiro teor deste Despacho e providências quanto ao cumprimento das diligências elencadas nos itens 6, 10, 13, 14, 15 e 18.

PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**13/03/2024 14:34:56**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 13/03/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**14/03/2024 09:55:59**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Diretoria de Tecnologia da Informação para cumprimento das diligências.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 14/03/2024 09:55:59, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/03/2024 09:56:08**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 14/03/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**14/03/2024 18:48:58**
Criador:	**MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Ao Sr. Carlos Eduardo Ávila Cabral
Diretor-Geral

Sr. Diretor, informamos que anexamos aos autos os documentos indicados para o atendimento às diligências. Evoluímos este para o bom andamento processual.

Atenciosamente,

Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**, em 14/03/2024 18:48:58, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Email - Solicitando Atualização de Documentos**

Data de Criação: **14/03/2024 18:48:58**

Zimbra **marcel.castro@mpal.mp.br**

Re: Solicitação de Proposta Comercial para Contratação de Suporte Técnico Storage Primera C630

De : Flavio Vasconcelos Pais <flavio.vasconcelos@mpal.mp.br>
qui., 14 de mar. de 2024 10:30
2 anexos

Assunto : Re: Solicitação de Proposta Comercial para Contratação de Suporte Técnico Storage Primera C630

Para : Mateus Junior, Jairo (IBS- Installed Base Specialist) <jairo.mat.junior@hpe.com>

Cc : Marcel de Castro Vasconcelos <marcel.castro@mpal.mp.br>

Bom dia, Jairo!
Espero que esteja bem.
Estamos finalizando a documentação para realizar a contratação do suporte técnico do equipamento Storage Primera C630. Para evoluir no processo de contratação será necessário atualizar alguns documentos:

1. Certidões fiscais.
2. Contrato Social.
3. Atestado da ABINE.
4. Proposta comercial.

Poderia nos ajudar?

Desde já agradeço!

Atenciosamente,

Flávio Vasconcelos Pais
Analista do MP - Administração de Redes
Chefe da Seção de Administração de Redes
(82) 2122-3545 / 99134-3450
flavio.vasconcelos@mpal.mp.br | www.mpal.mp.br
Rua Dr Pedro Jorge Melo e Silva, 79 | Poço.
Maceió –AL,CEP: 57025-400.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Email Resposta HPE - Atualização de Documentos**

Data de Criação: **14/03/2024 18:48:58**

RE: Solicitação de Proposta Comercial para Contratação de Suporte Técnico Storage Primera C630

De : Mateus Junior, Jairo (IB-OS) <jairo.mat.junior@hpe.com> qui., 14 de mar. de 2024 14:14

9 anexos

Assunto : RE: Solicitação de Proposta Comercial para Contratação de Suporte Técnico Storage Primera C630

Para : Flavio Vasconcelos Pais <flavio.vasconcelos@mpal.mp.br>

Cc : Marcel de Castro Vasconcelos <marcel.castro@mpal.mp.br>

Flavio , boa tarde.

Seguem os documentos informados.

No aguardo , para evitarmos que o equipamento fique minimo possivel sem suporte.

Dúvidas á disposição.

Att.
Jairo Mateus Junior
Sales Consult Services
jairo.mat.junior@hpe.com
T +55 11 2657-8744
Celular + 55 11 943916613
Hewlett Packard Enterprise
Alameda Rio Negro, 750
Barueri – SP | Brazil
06454-000

Confidencialidade: *A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Muito obrigado.*
Confidentiality Notice*: The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank. Thank you.*

HPE POINTNEXT

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **ABINEE**

Data de Criação: **14/03/2024 18:48:58**

À
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
Al. Rio Negro nº 750, Alphaville
Barueri - SP
06454-000

ATESTADO AO ASSOCIADO **Nº: 0020/H/24** **Data: 01.02.2024**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, com raiz de CNPJ 61.797.924, é filiada à Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, sob nº 63, desde 29.08.1978 e, conforme consta em nossos registros e em declaração firmada pela empresa, a Hewlett-Packard Brasil Ltda é a empresa credenciada com exclusividade pelo grupo econômico HEWLETT-PACKARD para, no País, representar, distribuir, locar, fornecer software Hewlett-Packard e peças originais, efetuar atualização tecnológica "*up grade*" e prestar serviços de consultoria, suporte técnico, instalação, reparo, manutenção e assistência técnica aos equipamentos de processamento de dados (hardware e software) de marcas Hewlett-Packard Enterprise e Digital, fabricados pelas empresas do grupo econômico Hewlett-Packard.

Ainda sobre o assunto e conforme elementos apresentados pela Hewlett-Packard, as atividades acima mencionadas são realizadas por técnicos treinados e capacitados pela própria Hewlett-Packard Brasil, que têm acesso aos laboratórios das fábricas dos produtos Hewlett-Packard em questão, para obtenção de suporte necessário na solução de problemas e atualização dos referidos equipamentos Hewlett-Packard.

O prazo de validade do presente atestado é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua emissão e não representa exclusividade de fabricação de equipamentos de processamento de dados.

DocuSigned by:
Israel M. Guratti
159161DFAE6044E...

Israel M. Guratti
Gerente Depto. de Tecnologia e Política Industrial

DocuSigned by:
Dirceu Silvani Sgubin
36745A24973E451...

Dirceu Silvani Sgubin
Analista Cadastro e Prod. Nacional

0020-H-24/rob

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Proposta PGJ AL OPE-0016209582 V02**

Data de Criação: **14/03/2024 18:48:59**

Resposta para Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas de Hewlett Packard Enterprise

PROJETO: Suporte Técnico Especializado de Produtos de Tecnologia da Informação - HPE Primera 600 2-way Storage – 12 meses.

São Paulo, 14 de Março de 2024.
Proposta_Técnica_Comercial_ OPE-0016209582_versão: 02



14/03/2024

PGJ / AL

Prezados (as) Senhores(as):

Jairo Mateus Junior
Sales Consultant
Tel.: 11 94391 - 6613
Jairo.mat.junior@hpe.com

A Hewlett Packard Brasil Ltda. (“HPE”) apresenta sua proposta técnica comercial referente ao Projeto: Suporte Técnico Especializado de Produtos de Tecnologia da Informação - HPE Primera 600 2-way Storage – 12 meses .

Esta proposta foi desenvolvida pela HPE, que analisou todos os aspectos necessários para uma implementação e prestação de serviços, considerando o quanto requerido por este órgão.

A HPE está confiante de que as informações contidas nesta proposta possam atender suas necessidades, demonstrando desta maneira a potencialidade da empresa nos termos de qualidade de produtos e serviços.

A HPE está confiante em demonstrar os benefícios de valor agregado da proposta e construir um relacionamento de negócio sólido e benéfico para ambas as partes, observadas as disposições contidas na Lei n °8.666/93 no que tange a licitações e contratos da Administração Pública.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

_____

Jairo Mateus Junior

Consultor de Vendas

Hewlett Packard Enterprise
Alameda Rio Negro, 750
Barueri, SP, 06454-000
Brazil
www.hpe.com

Aviso de Confidencialidade

As informações contidas em todas as páginas deste documento / proposta é confidencial da Hewlett Packard Enterprise e Hewlett Packard Enterprise Company (a seguir coletivamente "Hewlett Packard Enterprise") e seguem para fins de avaliação. Ao receber o documento, o destinatário concorda em manter tais informações em sigilo e não reproduzir ou divulgar a qualquer pessoa fora do grupo diretamente responsável pela avaliação do conteúdo, a menos que a Hewlett Packard Enterprise tenha autorizado. Não há obrigação de manter a confidencialidade de qualquer parte da informação que o destinatário tenha tido conhecimento sem restrições antes do recebimento deste documento, como é provado através de registos escritos, de negócios ou informações de conhecimento público sem que o destinatário tenha incorrido em faltas, ou que tenha sido recebido pelo destinatário através de uma terceira parte sem restrições.

Este documento contém informações sobre produtos, vendas e programas de serviço da Hewlett Packard Enterprise que podem ser melhorados ou descontinuados a critério exclusivo da Hewlett Packard Enterprise. A Hewlett Packard Enterprise tem feito todos os esforços para incluir materiais aqui considerados confiáveis e relevantes para fins de avaliação de seu destinatário. Nem a Hewlett Packard Enterprise nem seus representantes dão qualquer garantia quanto à exatidão ou completude das informações. Portanto, este documento é apenas para fins informativos devendo ser considerado para os negócios da Hewlett Packard Enterprise. Nem a Hewlett Packard Enterprise nem seus representantes serão responsáveis sobre qualquer ato do destinatário ou de seus representantes, como resultado do uso das informações aqui fornecidas. A assinatura de um acordo definitivo ou assinatura de aceitação da proposta, por representantes autorizados das partes, será o único meio pelo qual a Hewlett Packard Enterprise ou suas afiliadas serão vinculadas à proposta/ contrato.

Restrições de cópias entregues da Proposta

A proposta da Hewlett Packard Enterprise foi enviada em formato eletrônico no formato de arquivo PDF. Se o conteúdo dos arquivos originais forem diferentes da versão em PDF, somente o conteúdo da versão PDF será respeitado pela Hewlett Packard Enterprise.

Esclarecimentos

Dúvidas ou esclarecimentos sobre esta Política de Privacidade, entre em contato com seu representante de vendas.

© Copyright 2024 Hewlett-Packard Development Company, L.P.

Índice

1. Resumo Executivo 5
2. Serviços de Suporte 7
2.1. HPE Pointnext Tech Care 7
2.2. Vistoria de Hardware / RTS 8
Collaborative Support 8
2.3. Suporte de Software 9
Principais Características dos Serviços de Software 9
2.3.1. Serviços de Suporte de Software Limitado (por Incidentes) 10
2.4. Atualização de Software / RTS 10
3. Especificações dos Níveis de Serviços 12
3.1. HPE Pointnext Tech Care 12
3.2. ZONAS DE DESLOCAMENTO 15
4. Condições Comerciais 17
Configuração e Preços 17
Condições para Aceitação do Pedido e Faturamento 20
Início dos Serviços 20
Reajuste de Preços 20
Penalidades por não Cumprimento do Prazo de Pagamento 20
Validade da Proposta 21
Dados Cadastrais 21
5. Condições Gerais 22
Acordo Integral 22
Restrições de Uso e Divulgação da Proposta 22
Declaração de Anticorrupção 22
Obrigações da Hewlett Packard Enterprise 22
Rescisão 23
6. Termo de Aceite da Proposta / Pedido de Compra 24

1. Resumo Executivo

A Hewlett Packard Enterprise acredita que as seguintes vantagens competitivas nos diferenciam da concorrência:

Amplo portfólio de soluções completas. Combinamos nossos recursos de infraestrutura, software e serviços para oferecer o que acreditamos ser o maior e mais completo portfólio de soluções empresariais do setor de TI. Nossa capacidade de oferecer uma ampla variedade de produtos de alta qualidade e serviços de suporte e consultoria de alto valor em um único pacote é um dos nossos principais diferenciais.

Roteiro de inovação para vários anos. Atuamos no setor de tecnologia e inovação há mais de 75 anos. Nosso amplo portfólio de propriedade intelectual e nossos recursos de pesquisa e desenvolvimento global fazem parte um roteiro de inovação mais amplo para ajudar organizações de todos os tamanhos em sua jornada de plataformas de tecnologia tradicional rumo aos sistemas de TI do futuro — denominados Novo Estilo de TI — que acreditamos serão caracterizados pelo aumento e pela proeminência inter-relacionada de computação em nuvem, Big Data, segurança empresarial, aplicativos e mobilidade.

Distribuição global e ecossistema de parceiros. Somos especialistas no fornecimento de soluções tecnológicas inovadoras para nossos clientes em ambientes complexos com a participação de vários países, vários fornecedores e/ou vários idiomas. Temos um dos conjuntos de recursos go-to-market mais completos do setor, incluindo um amplo ecossistema de parceiros de canal que nos permite comercializar e entregar ofertas de produtos a clientes localizados em, praticamente, qualquer lugar do mundo.

Soluções financeiras personalizadas. Desenvolvemos soluções financeiras inovadoras para facilitar a entrega de produtos e serviços a nossos clientes. Oferecemos soluções de investimento flexíveis e especialidade que ajudam os clientes e outros parceiros a criar implantações de tecnologia exclusivas com base em necessidades comerciais específicas.

Equipe de liderança experiente com histórico comprovado de desempenho de sucesso. Nossa equipe de gerenciamento apresenta um histórico comprovado de desempenho e execução. Nossa equipe de gerenciamento sênior soma mais de 100 anos de experiência na área e possui amplo conhecimento e experiência no setor de TI comercial e nos mercados em que competimos. Além disso, possuímos um amplo banco de talentos em gerenciamento e tecnologia que — acreditamos — nos oferece pipeline sem precedentes para futuros líderes e inovadores.

Um parceiro de transformação com a visão e a abrangência para ajudar os clientes a alcançar ótimos resultados comerciais



Ampla tradição e roteiro de P&D



Portfólio de soluções completo



Rede de distribuição robusta



Soluções de financiamento



Equipe de liderança

Ao escolher a Hewlett Packard Enterprise como sua parceira comercial, o cliente ganhará um consultor experiente, comprometido e confiável. A Hewlett Packard Enterprise entende os muitos desafios associados à implantação da infraestrutura complexa de tecnologia da informação no ambiente de negócios em rápida mudança e altamente competitivo dos dias de hoje. Nossa estratégia concentra-se em ampliar nossos pontos fortes para oferecer maior valor para os clientes, seja com suporte pós-venda, um conjunto maior de ferramentas de virtualização e gerenciamento para empresas ou foco elevado em serviços. Oferecemos nosso incrível portfólio da maneira que for mais adequada para você — ajudando-o a transformar desafios em oportunidades. Nossas soluções completam essa estrutura ao combinar nossas tecnologias a seus objetivos comerciais avançados de forma holística e revolucionária. Com nossa visão, estratégia, experiência e liderança, a Hewlett Packard Enterprise se destaca claramente como parceira preferencial de negócios do cliente para o futuro. A equipe de profissionais de vendas e serviços da Hewlett Packard Enterprise tem a experiência necessária para traduzir as metas de negócios do cliente em soluções de TI que aprimoram a competitividade, geram um rápido retorno do investimento e fornecem proteção de longo prazo aos ativos por meio de um caminho de crescimento assegurado.

Em resumo, o que diferencia a Hewlett Packard Enterprise da concorrência é nossa proposta de valor para nossos clientes. A Hewlett Packard Enterprise ocupa uma posição única — sólida e invejável — com nossa combinação de ativos, adotando uma postura baseada em padrões abertos e cética em relação a plataformas, e com nossa capacidade de fornecer insights úteis para os clientes de maneira que nenhuma outra empresa pode fazer. Um conjunto integrado e global de produtos e serviços oferece muito mais — mais responsabilidade e agilidade comercial, flexibilidade, suporte econômico para as necessidades dinâmicas da TI, um retorno mais alto dos investimentos em TI e a melhor experiência total do cliente.

2. Serviços de Suporte

2.1. HPE Pointnext Tech Care

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HU4A3AC; HU4A4AC; HU4A5AC; HU4A6AC; HU4A7AC; HU4A8AC; HU4A9AC; HU4B0AC; HU4B1AC; HU4B2AC; HU4B3AC; HU4B4AC; HU4B5AC; HU4B6AC; HU4B7AC;

VISÃO GERAL DO SERVIÇO

O HPE Pointnext Tech Care é a experiência de suporte operacional para os produtos de hardware e software da marca HPE (produtos HPE). Com o HPE Pointnext Tech Care, as equipes de TI podem manter-se focadas no desenvolvimento da empresa, buscando proativamente formas melhores de agir, ao invés de apenas reagir a problemas.

O HPE Pointnext Tech Care vai além do suporte tradicional, permitindo o acesso direto a especialistas em produtos específicos e oferecendo orientação técnica geral para ajudar os clientes não só a reduzir riscos, mas também a buscar continuamente maneiras mais eficientes de agir. Os clientes HPE Pointnext Tech Care podem obter ajuda por meio de diversos canais, incluindo o telefone, fóruns HPE moderados com tempos de resposta definidos, registro automatizado de incidentes e um recurso de bate-papo em tempo real. O serviço permite o acesso a recursos técnicos oferecidos por profissionais experientes e com conhecimento especializado no hardware ou software dentro do contexto da carga de trabalho específica, evitando que o cliente perca tempo respondendo questões de triagem ou habilitação por vezes desnecessárias. O HPE Pointnext Tech Care vai além do suporte tradicional, oferecendo orientações técnicas gerais sobre a operação, gerenciamento e segurança do produto com suporte.

O HPE Support Center oferece uma experiência digital aprimorada e personalizada que ajuda os clientes a gerenciarem os seus ativos por meio do reconhecimento dos vários produtos instalados no seu ambiente e da maneira como eles interagem uns com os outros. Novas ferramentas de autoatendimento permitem que os clientes desempenhem certas atividades sem precisar abrir um incidente de suporte, e oferecem também um portal de recursos e conteúdos selecionados. O HPE Pointnext Tech Care oferece acesso a recursos HPE que ajudarão a alcançar a excelência operacional e a otimização do desempenho, desde a borda até a nuvem.

ESTRUTURA DO SERVIÇO

O serviço HPE Pointnext Tech Care, conforme destacado a seguir, oferece um conjunto geral de recursos ao lado de recursos específicos de hardware e/ou software, com base na tecnologia suportada e no fato de o produto ser um hardware, um software ou ambos. Alguns recursos do serviço são aprimorados com o uso do HPE InfoSight[1], permitindo que a Hewlett Packard Enterprise ofereça níveis cada vez mais altos de orientação técnica com o uso da telemetria fornecida. Os clientes que se registram online por meio do HPE Support Center ganham acesso a recursos digitais melhorados, permitindo uma maior comodidade de gerenciamento e envolvimento direto da HPE. Os tempos de resposta remota e no local variam com base no nível

do serviço selecionado, com o maior nível de serviço oferecendo assistência adicional aos clientes em casos de interrupção.

TABELA 1. Resumo dos recursos do serviço
Recursos gerais

- Acesso pelo telefone a especialistas
- Bate-papo online com especialistas^
- Respostas ao fórum dadas por especialistas^
- Orientação técnica geral
- Assistência HPE InfoSight*
- Alertas preventivos HPE InfoSight*
- Registro de incidentes automatizado*
- Biblioteca de dicas técnicas^
- Acesso a informações e serviços de suporte eletrônico^
- Gerenciamento de interrupções (apenas no nível de serviço de Crítico)

2.2. Vistoria de Hardware / RTS

Este serviço é aplicável a qualquer equipamento HEWLETT PACKARD ENTERP ou equipamento suportado pela HEWLETT PACKARD ENTERP para clientes que nunca tiveram seus equipamentos cobertos por contrato de suporte de hardware, ou que já tiveram e cancelaram seu contrato e que pretendem novamente assiná-lo.

Para incluir equipamentos que estavam sem cobertura nos últimos 45 dias é necessário que se avalie a elegibilidade do equipamento, garantido:

- Não esteja obsoleto, seja produto suportado pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE
- Esteja atualizado com as últimas configurações e revisões
- Esteja operando sem falhas conforme determinado pela HPE

Para incluir equipamentos que estavam sem cobertura nos últimos 45 dias é necessário que se avalie a elegibilidade do equipamento, garantido:

- Pagamento da taxa RTS
- Carência de 30 dias, isto é, o equipamento do cliente não estará suportado pelos serviços HEWLETT PACKARD ENTERPRISE ora contratados. Durante o período de carência, e uma vez evidenciado a necessidade, o cliente terá direito aos serviços de suporte mediante o pagamento de um “chamado avulso / per call service”, o qual será faturado em complemento ao(s) valore(s) especificado(s) nesta proposta e em estrita observância à lista de preços praticada pela HPE.

O faturamento e pagamento referente ao valor do RTS deverá ser efetuado na sua totalidade no primeiro mês de vigência do contrato de suporte.

Collaborative Support

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HL935AC; HU4A1AC

Os Serviços de Hardware da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE fornecem assistência remota e se durante o atendimento, a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE determinar que um problema é causado por software de terceiros e que não se aplica nenhuma da correções conhecidas e disponíveis conforme definido no Software

Básico, o time de suporte, quando autorizado pelo Cliente, poderá chamar o fornecedor de software de terceiros seguindo os acordos de suporte contratado entre o cliente e o fornecedor.

Como parte do processo de gerenciamento do chamado, a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE fornecerá documentação e análise realizada para que o fornecedor siga com atendimento junto ao cliente.

Uma vez que o fornecedor do software está envolvido, o chamado aberto junto a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE será fechado e poderá ser reaberto, se necessário a qualquer momento fazendo referência ao número original de identificação da chamada.

2.3. Suporte de Software

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HA156AC; HU1R5AC; HV2X8AC; HA158AC

O Suporte de Software da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE fornece serviços abrangentes para produtos de software HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e de terceiros selecionados. Com este serviço, sua equipe de TI conta com acesso rápido e confiável às Centrais de Atendimento da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE . Os analistas da Central de Atendimento trabalharão com sua equipe para fornecer orientações sobre as características e utilização, diagnósticos e resolução de problemas, identificação de defeitos e acesso a patches dos produtos de software.

O Serviço também disponibiliza atualizações de software para produtos da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e de terceiros elegíveis suportados pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE , patches de software e manuais de referência, incluindo licença de uso e cópia de novas versões de produtos de software em todos os sistemas suportados e cobertos pela licença original do mesmo.

O serviço também fornece acesso eletrônico às informações de suporte, permitindo que qualquer membro de sua equipe de TI localize informações essenciais disponíveis sobre produtos e suporte. Para produtos de terceiros, este acesso está sujeito à disponibilidade de tais informações eletrônicas por parte do fornecedor.

Principais Características dos Serviços de Software

- Suporte remoto
- Acesso a recursos técnicos
- Análise e resolução de problemas
- Gerenciamento de escalação
- Isolamento de problemas
- Suporte de orientação à instalação
- Atualizações de software da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e de terceiros selecionados a um custo previsível
- Redução dos custos de aquisição de atualizações individuais de software, devido à economia substancial de assinaturas
- Notificações automáticas sobre a disponibilidade de novas versões de software
- Opção de janelas de cobertura
- Acesso a informações e serviços eletrônicos avançados de suporte que aumentam a produtividade:

– **Hewlett Packard Enterprise Support Center** (https://h20564.www2.hpe.com/): É um site de suporte inovador onde os profissionais de TI podem obter informações sobre software e documentações, abertura eletrônica e acompanhamento de chamados, chat direto com os engenheiros de suporte da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE , dentre outros.

2.3.1. Serviços de Suporte de Software Limitado (por Incidentes)

O Suporte Técnico de Software por Incidentes fornece serviços abrangentes de suporte remoto para produtos de software selecionados de terceiros (Microsoft®, Linux® Red Hat® ou Suse® Enterprise Edition e Novell®).

Com este serviço, sua equipe de TI conta com acesso rápido e confiável às Centrais de Atendimento da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE . Os analistas da Central de Atendimento trabalharão com sua equipe para fornecer orientações sobre as características e utilização, diagnósticos e resolução de problemas, identificação de defeitos e acesso a patches dos produtos de software.

Além disso, esta modalidade permite que o serviço de suporte seja adequado às necessidades de cada ambiente com opções de 10, 25, 50 ou 75 incidentes por ano, que podem ser utilizados para diversos equipamentos.

2.4. Atualização de Software / RTS

Este serviço é aplicável a qualquer equipamento HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e foi desenvolvido especificamente para clientes HEWLETT PACKARD ENTERPRISE que nunca tiveram seus equipamentos cobertos por contrato de suporte de software, ou que já tiveram e cancelaram seu contrato e que pretendem novamente assiná-lo.

O Serviço de Atualização de Software HEWLETT PACKARD ENTERPRISE (RTS - Return-to-Support) é destinado a atualizar a versão de software de qualquer produto HEWLETT PACKARD ENTERPRISE para a última versão corrente. Após o recebimento e instalação desta nova versão, o equipamento estará qualificado para que seja feito um contrato de manutenção de software.

A HEWLETT PACKARD ENTERPRISE irá prover ao cliente a versão atualmente suportada, de sistema operacional, subsistemas ou softwares aplicativos HEWLETT PACKARD ENTERPRISE . A versão corrente suportada é definida como versão de software que consta na lista de preços HEWLETT PACKARD ENTERPRISE no momento da compra do serviço RTS. O cliente deve optar para quais produtos deseja receber a atualização, e caso a versão do sistema operacional instalada no seu equipamento apareça como a mais atual, ele deve optar somente pelos subsistemas ou softwares aplicativos.

Comprando o RTS o cliente irá receber atualização dos softwares constantes no item Configuração e Preços.

Os serviços de RTS deverão estar incluídos no item Configuração e Preços através dos códigos de produtos UC255AC ou UC256AC descritos como SW Updates – Return to Support.

Serviços não incluídos:

- Manuais de software ou atualização de manuais.
- Software Status Bulletins não recebidos.
- Auxílio na instalação das novas versões

Tanto o serviço de instalação das novas versões quanto os manuais devem ser adquiridos a parte, aos preços vigentes da época da compra do Serviço HEWLETT PACKARD ENTERPRISE -RTS.

O faturamento e pagamento referente ao valor do RTS deverá ser efetuado na sua totalidade no primeiro mês de vigência do contrato de suporte.

3. Especificações dos Níveis de Serviços

3.1. HPE Pointnext Tech Care

Aplicavel aos contratos que contenham algum dos Números de produto abaixo:

HU4A3AC; HU4A4AC; HU4A5AC; HU4A6AC; HU4A7AC; HU4A8AC; HU4A9AC; HU4B0AC; HU4B1AC; HU4B2AC; HU4B3AC; HU4B4AC; HU4B5AC; HU4B6AC; HU4B7AC;

RECURSOS GERAIS

TABELA 2. Resumo das opções de níveis de serviço.

Critical - PN's abaixo: **HU4A3AC** **HU4A4AC** **HU4A5AC**	Resposta em 15 minutos, 24x7, para incidentes com severidade 1 (conecte-se diretamente aos especialistas nos produtos, quando houver disponibilidade) Gerenciamento de interrupções para incidentes de severidade 1 Compromisso de reparo de hardware em 6 horas, 24x7 (se necessário)
Essential - PN's abaixo: **HU4A6AC** **HU4A7AC** **HU4A8AC** **HU4A9AC** **HU4B0AC** **HU4B1AC**	Resposta em 15 minutos, 24x7, para incidentes com severidade 1 (conecte-se diretamente aos especialistas nos produtos, quando houver disponibilidade) Atendimento no local em 4 horas, 24x7.
Basic - PN's abaixo: **HU4B2AC** **HU4B3AC** **HU4B4AC** **HU4B5AC** **HU4B6AC** **HU4B7AC**	Resposta em 2 horas, 9x5 (horário comercial padrão) Atendimento no local no próximo dia útil.

Todos os níveis de serviço oferecem acesso 24x7 a recursos de autoatendimento e autorresolução de problemas, registro de incidentes 24x7 e, para os dispositivos compatíveis, análises HPE InfoSight e submissão automatizada de incidentes 24x7. As opções de nível de serviço HPE Pointnext Tech Care destacadas são dependentes do produto. A HPE fornecerá os recursos de suporte a hardware para os produtos de hardware cobertos e os recursos de suporte a software para os produtos de software cobertos. Alguns recursos dos serviços talvez não estejam disponíveis em alguns idiomas e localidades. Todos os períodos de cobertura estão sujeitos à disponibilidade local. A elegibilidade do produto pode variar. Entre em contato com um escritório local de vendas da HPE ou com o representante de vendas HPE para obter informações detalhadas sobre a disponibilidade do serviço e a elegibilidade do produto.

TABELA 3. Recursos gerais do serviço

Recurso	Especificações de fornecimento
Acesso pelo telefone a especialistas	Os clientes podem entrar em contato[2] com o suporte HPE pelo telefone 24 horas por dia, 7 dias por semana, para registrar incidentes de suporte.

	O tempo de resposta dependerá do nível de serviço do produto coberto. **Resposta aprimorada em 15 minutos, 24x7 (níveis de serviço Critical e Essential)** Para incidentes de severidade 1, a HPE procura conectar o cliente a um especialista no produto ou ligar novamente para o cliente em até 15 minutos. Para outros incidentes, a HPE pode conectar o cliente a um especialista no produto ou ligar novamente para o cliente em até uma hora. **Resposta padrão em 2 horas (nível de serviço Basic)** Para ligações sobre produtos cobertos por um contrato de serviço básico, a HPE fornecerá uma resposta por telefone em até 2 horas, realizada por um especialista durante a janela de cobertura. A disponibilidade pode variar para determinados produtos. Consulte hpe.com/services/expertchat para obter detalhes ou entre em contato com o representante de vendas HPE local.
Bate-papo online com especialistas	Os clientes podem iniciar um bate-papo online com um recurso técnico especialista para fazer perguntas, obter ajuda ou orientação técnica geral. O bate papo online com especialistas é oferecido para que os clientes obtenham respostas rápidas sobre questões técnicas relacionadas aos seus produtos HPE. Questões complexas que exijam respostas detalhadas podem ser elevadas a incidentes de suporte conforme a necessidade. O bate-papo online com especialistas é limitado apenas ao idioma inglês e está disponível durante a janela de cobertura do serviço. A disponibilidade pode variar para determinados produtos. Consulte hpe.com/services/expertchat para obter detalhes ou entre em contato com o representante de vendas HPE local.
Respostas ao fórum dadas por especialistas	Os clientes podem postar perguntas e problemas, ou discutir o uso dos produtos dentro dos fóruns da comunidade HPE. Os especialistas em produtos HPE respondem em dois dias úteis a qualquer questão não resolvida que for levantada dentro do fórum oficial da comunidade HPE para produtos cobertos pelos serviços de suporte da HPE. Nos casos de postagens sobre tópicos que deveriam ser abordados por processos de suporte padrão, a HPE solicita que um incidente de suporte formal seja criado e segue os processos padrão de gerenciamento de incidentes da HPE. A resposta do recurso técnico especialista é limitada apenas ao idioma inglês e exige que o usuário seja registrado no HPE Support Center e esteja associado aos contratos de serviço.
Orientação técnica geral	A HPE se empenha para oferecer orientação técnica geral relativa às questões e perguntas específicas sobre os tópicos destacados a seguir acerca da operação e gerenciamento dos produtos dos clientes cobertos pelo HPE Pointnext Tech Care. A orientação técnica geral está disponível pelo telefone, internet e bate-papo, está sujeita à janela de cobertura do serviço constante no contrato de serviço e será tratada como um incidente severidade 3. Quando for relacionada aos assuntos detalhados ou descritos a seguir, a HPE identificará documentos, vídeos e artigos da base de conhecimento para ajudar nos tópicos abordados.

	Além de qualquer limitação ou exclusão estabelecida nesta ficha técnica, qualquer orientação técnica geral da HPE será fornecida especificamente para os tópicos detalhados aqui e apenas para os produtos HPE cobertos por esses serviços: Uso ou procedimentos corretos para usar os recursos dos produtos Assistência na identificação de documentação relevante ou artigos da base de conhecimento Conselhos sobre as melhores práticas da HPE para ajudar você a gerenciar e manter os seus produtos Navegação básica para usar a interface de gerenciamento do produto Conselhos sobre as opções de gerenciamento de capacidade com base nas tendências de uso dos produtos (quando disponível) Orientações sobre a configuração geral do produto, que pode incluir recomendações de melhores práticas com base na experiência operacional da HPE Orientação sobre os passos potenciais para ajudar a trazer o produto para uma configuração compatível Os tópicos de orientação técnica geral mencionados anteriormente podem não ser aplicáveis a todos os produtos de hardware e/ou software cobertos por este serviço.
Assistência HPE InfoSight	Para produtos HPE compatíveis com o HPE InfoSight (lista disponível no link a seguir), a HPE oferece suporte e orientação para a preparação, configuração e uso do HPE InfoSight. Adicionalmente, para esses produtos conectados, a HPE expande sua orientação técnica geral para incluir análises do HPE InfoSight, bem como os alertas e as recomendações fornecidas. Para produtos HPE configurados, mediante solicitação, a HPE oferece assistência aos clientes para que entendam os problemas, alertas e informações oferecidas pelo HPE InfoSight. Nos casos em que as análises oferecerem recomendações incluídas nos insights da carga de trabalho HPE InfoSight, a HPE pode oferecer a qualificação da análise, recomendações e os melhores próximos passos gerais em acordo com as orientações técnicas gerais. Para mais informações sobre o HPE InfoSight, cobertura de dispositivos e recursos, visite infosight.hpe.com.
Alertas preventivos do HPE InfoSight	Para os produtos HPE cobertos por um contrato de serviço, conectado a e conforme compatibilidade com o HPE InfoSight: Os clientes ganham acesso a rotinas automatizadas de monitoramento que podem identificar problemas potenciais usando assinaturas regras e determinações exclusivas da HPE. Para problemas identificados pelo HPE InfoSight, o HPE InfoSight alerta os clientes sobre os problemas e identifica oportunidades para ações corretivas e, de acordo com a sua criticidade, pode automaticamente submeter os incidentes à HPE com as informações diagnosticadas para acelerar os diagnósticos e reparos. Os recursos podem variar de acordo com o produto; os dispositivos devem ser compatíveis com o HPE InfoSight, e exige-se conectividade com o HPE InfoSight.

	Nos casos em que os clientes configuram o HPE InfoSight para os produtos HPE compatíveis cobertos pelo HPE Pointnext Tech Care, eles ganham acesso aos recursos analíticos aprimorados do HPE InfoSight, que oferecem insights de produtos e alertas de problemas detalhados, além de oportunidades de uso e configuração.
Registro automatizado de incidentes	Para produtos HPE compatíveis usando as ferramentas de serviço proprietárias HPE (incluindo o HPE InfoSight), e quando estiverem conectados, os dispositivos podem submeter os incidentes à HPE automaticamente, com informações diagnósticas que podem acelerar os diagnósticos e reparos. Onde o monitoramento e submissão automática de incidentes identificar problemas críticos que exijam o envolvimento da HPE, a HPE procura responder ao contato do cliente previamente identificado dentro da janela de cobertura do serviço, de acordo com as definições do nível de serviço adquirido. Caso o cliente não esteja disponível no momento do contato, ou caso solicite, a HPE agendará o acompanhamento para o próximo dia útil. Todos os problemas não-críticos serão acompanhados no próximo dia útil. Os clientes podem, a qualquer momento, de acordo com o seu nível de serviço, entrar em contato com a HPE para solicitar a continuidade do diagnóstico e da resolução do problema. Para mais informações, visite hpe.com/services/getconnected.

3.2. ZONAS DE DESLOCAMENTO

Todos os tempos de resposta do Serviço de Troca e com presença no local para hardware se aplicam somente a áreas situadas dentro de uma distância de 160 km de um centro de suporte designado pela HPE. A viagem de descolamento dentro de um raio de 320 km de distância de um centro de suporte designado pela HPE é oferecida sem custos adicionais. Se o local estiver situado a mais de 320 km do centro de suporte designado pela HPE, haverá uma cobrança adicional. As zonas de deslocamentos e os custos, se aplicáveis, podem variar em algumas regiões. Os custos de postagem (em caso de troca de peças), se aplicáveis, podem variar em algumas regiões. Os tempos de resposta para locais situados a mais de 160 km de um centro de suporte designado pela HPE serão modificados para incluir o tempo de deslocamento, conforme mostra a tabela a seguir.

TABELA 9. Zonas de deslocamento (exceto nível de serviço crítico)

Distância do ponto de suporte determinado pela HPE	Tempo de resposta para Essencial/Essencial Exchange	Tempo de resposta para Basic/Basic Exchange
0 a 80 km	4 horas	Cobertura no dia seguinte
81 a 160 km	4 horas	Cobertura no dia seguinte
161 a 320 km	8 horas	Mais 1 dia de cobertura
321 a 480 km	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade	Mais 2 dias de cobertura
Mais de 480 km	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade	Estabelecido no momento do pedido e sujeito à disponibilidade

O compromisso de tempo de reparo está disponível para localidades situados até 80 km de um centro de suporte designado pela HPE.

Para locais entre 81 e 160 km de tal ponto de suporte, o compromisso de tempo de reparo de hardware será ajustado de acordo com a tabela a seguir. O compromisso de tempo de reparo de hardware não está disponível para locais a mais de 160 km de um ponto de suporte designado pela HPE.

TABELA 10. Zonas de deslocamento para nível de serviço crítico

Distância do ponto de suporte designado pela HPE	Tempo de reparo crítico
0 a 80 km	6 horas
81 a 160 km	8 horas
Mais de 160 km	Não disponível

4. Condições Comerciais

Configuração e Preços

VIGENCIA: 12 MESES

SLA: TECH CARE CRITICAL : HU4A3AC

(HARDWARE) Tempo de Solução / Call-to-Repair

O serviço assegura acesso direto a uma equipe de suporte especializada, disponível 24 horas por dia 7 dias por semana, que imediatamente começa a estudar o problema. A HEWLETT PACKARD ENTERPRISE assume o compromisso de restaurar o hardware em no máximo 6 horas contado do momento em que a chamada é registrada na Central de Atendimento ao Cliente da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE até o momento que o produto seja restaurado o seu nível normal de funcionalidade de hardware.

- **24x7 – 6 horas Call-to-Repair:** Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento *on-site*, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução *on-site* em até 6 horas.

(SOFTWARE) Tempo de Resposta

É o prazo compreendido entre o horário de abertura do chamado na Central de Atendimento da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE Brasil até o atendimento remoto pelo especialista técnico.

- **24x7 – 2 horas de Resposta:** Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.

Part Number	Descrição	Serial Number	QTD	valor mensal
	HARDWARE			
N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1	R$ 29,44
N9Z56A	HPE Primera C630 2N Controller	BRL1100PBC	1	R$ 1.876,78
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1	R$ 46,70
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1	R$ 46,70
N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CZR	1	R$ 235,64
N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CYK	1	R$ 235,64
716195-B21	Cabo HP Ext 1.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	///	2	R$ -

N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL1100PBB	1	R$	113,62
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1	R$	70,06
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1	R$	70,06
	SOFTWARE			R$	-
N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1	R$	3,74
R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1	R$	3,74
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1	R$	7,48
R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1	R$	7,48
R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU	////	156	R$	-
R1P30AAE	HPE Primera 600 SW E-Media Kit	////	1	R$	-
HU0R5AC	HPE 10 Complete Care Credits SVC	////	2	R$	1.065,20

- Creditos acima para execução atualização firmware pela HPE durante a vigência do contrato

Valor mensal itens acima : R$ 5,499,55

Valor total itens acima: R$ 65.994,60 (12 meses)

As condições comerciais aqui estabelecidas foram baseadas nas configurações e distribuição geográfica dos equipamentos, informados pelo cliente. Quaisquer alterações, as quais deverão ser informadas previamente, com 30 (trinta) dias de antecedência, resultarão na revalidação das condições comerciais, técnicas e tributárias

incluindo possível impacto no atendimento ao nível de serviço acordado e aumento dos preços originalmente contratados.

Os preços, condições e valores desta proposta consideram que os equipamentos objeto dos serviços encontram-se em bom estado de conservação e em sua configuração original. A HPE durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados do início dos serviços, efetuará a análise técnica, presencial ou remota, do parque de equipamentos objeto do contrato a fim de verificar se os equipamentos se encontram nas condições mínimas de prestação de serviços. Caso a HPE identifique que os equipamentos não são elegíveis aos serviços contratados, enviará ao cliente os custos dos reparos necessários aos equipamentos; e, caso o cliente não efetue o respectivo pagamento ou não autorize os serviços, os equipamentos serão automaticamente excluídos dos serviços. Ainda, durante a vigência dos serviços, caso a HPE identifique que ocorreram alterações das configurações do equipamento, incluindo suas peças, os mesmos serão (a) automaticamente excluídos dos serviços; ou (b) mantidos sob o escopo contratual, desde que o Cliente efetue o pagamento dos valores necessários para o reestabelecimento do equipamento.

Não estão previstas e incluídas trocas gratuitas tanto da peça quanto da mão de obra de itens considerados consumíveis do produto (baterias, filtros, fitas magnéticas, entre outros) durante a vigência do Contrato. Estes itens devem ser cotados e adquiridos a parte, de acordo com a necessidade e solicitação do cliente. A substituição destes itens deve ser feita por produtos originais e compatíveis. A não utilização de produtos originais e compatíveis que venham a causar dano ao produto, exclui o mesmo do contrato até a sua adequação, eliminando-se o equipamento do suporte.

Condições de Pagamento

A parcela mensal é devida no primeiro dia útil de cada mês de vigência do presente CONTRATO e deverá ser paga à HEWLETT PACKARD ENTERPRISE em sua sede administrativa (ou a quem e onde a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE indicar), até o último dia útil do mesmo mês ou até a data de vencimento fixada na respectiva fatura.

Tributos

Os valores apresentados acima incluem todos os impostos e tributos incidentes sobre os serviços ou produtos objeto desta Proposta de acordo com a legislação em vigor aplicáveis ao local de prestação dos serviços e entrega de produtos, exceto ICMS diferencial de alíquota.

Na eventualidade de ser devido diferencial de aliquota do ICMS ao Estado de destino, o pagamento do valor correspondente será de acordo com a legislação vigente.

Cada espécie ou tipo de serviço ou produto previsto na presente Proposta será faturado de forma segregada a fim de atender a legislação do local da prestação dos serviços ou entrega de produtos, dessa forma, a Hewlett Packard Enterprise emitirá notas-fiscais específicas para cada serviço ou produto fornecido. O estabelecimento que emitir a fatura de serviços será o mesmo do prestador desse serviço, objeto da presente proposta.

Os serviços a serem prestados não constituem de qualquer forma cessão de mão-de-obra e não contemplam quaisquer retenções de tributos, impostos, contribuições ou taxas pelo Cliente, dessa forma, caso o Cliente efetue qualquer retenção, deverá informar previamente a Hewlett Packard Enterprise, bem como as condições e valores ora ofertados serão revistos diante do impacto ocasionado por eventual retenção. Ainda, o Cliente deverá enviar à Hewlett Packard Enterprise todos os comprovantes e guias de pagamentos da referida retenção.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais quando ocorridas após a data de apresentação da

Proposta, e de comprovada repercussão nos preços ofertados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Condições para Aceitação do Pedido e Faturamento

Sujeitas à aprovação de crédito.

Para clientes novos e/ou situação de renovação,solicitamos os seguintes documentos para análise:

- Cópia do Cartão de CNPJ
- Ficha cadastral atualizada
- Contrato Social e/ou Estatuto Social consolidado e/ou últimas alterações
- Relação de Faturamento de, no mínimo, dois últimos Exercícios.
- Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado dos 03 últimos Exercicios, preferencialmente auditados
- Notas explicativas de Balanço
- Balancete dos últimos 06 (seis) meses

Estado de faturamento: AL

O faturamento poderá ser efetuado por uma das filiais da HEWLETT PACKARD

Início dos Serviços

A vigência dos serviços dar-se-á de acordo com a data estabelecida no item Configuração e Preços desta proposta, ou de acordo com os instrumentos contratuais assinados entre as partes, se aplicável.

Findo o prazo de vigência aqui indicado e desde que em comum acordo entre as partes, respeitando a lei vigente, o contrato poderá estender-se pelo prazo de 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato.

Considerando a necessidade de disponibilização logística dos kits para atendimento e contrato de parcerias, o compromisso de Tempo de Solução / Call-to-Repair, bem como suporte a equipamentos de outros fornecedores (Multivendor), iniciará após 30 dias a partir da assinatura desta proposta, todavia, durante este período, a HPE envidará todos os esforços para cumprimento dos níveis de serviço detalhados no item configuração e preços da proposta.

Reajuste de Preços

A parcela mensal será reajustada a cada 12 (doze) meses ou no período mínimo determinado por lei pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas), tendo como base o mês anterior ao da emissão do Anexo de Configuração e Preços, do Pedido de Compra ou da aceitação eletrônica, o que tiver ocorrido primeiro.

Penalidades por não Cumprimento do Prazo de Pagamento

Em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência dos Produtos e Serviços prestados, incluindo reembolso de despesas, referidos valores serão acrescidos de multa moratória no importe de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a ser calculada pela variação do IGP-M (FGV), estes últimos calculados pro rata temporis.

Na hipótese de ser aceito pela HPE o envio mensal, pelo cliente, de Pedidos de Compra relacionados a este contrato, o primeiro Pedido de Compra deverá ser encaminhado em até 30 dias da data de aceite desta proposta e os demais deverão ser encaminhados, sucessivamente, no prazo de 30 dias. Eventual atraso no recebimento de um Pedido de Compra, impactando o prazo de pagamento, ensejará a imediata aplicação da referida penalidade.

Validade da Proposta

Válida até 30 dias

Dados Cadastrais

Para Efeito de Faturamento
Filial Barueri Hewlett-Packard Brasil Ltda. Endereço: Alameda Rio Negro, nº. 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro CEP: 06454-000 – Alphaville – Barueri – SP CNPJ: 61.797.924/0002-36 Inscrição Estadual: 206.203.581.118 Inscrição Municipal: 5.39.202-6

Descrição do serviço	Código de serviço da NF
Manutenção de equipamento para informática e automação	**14.01.13214**
Software	**01.07.01217**

Os produtos e serviços objeto da presente proposta poderão ser prestados dos estabelecimentos da Hewlett Packard Enterprise, e a Hewlett Packard Enterprise poderá, a seu exclusivo critério, executar os Serviços ou qualquer porção dos Serviços por meio de uma Afiliada da Hewlett Packard Enterprise ou empresa pertencente ao seu Grupo Econômico. As obrigações da Hewlett Packard Enterprise sob esta Proposta e futuro Contrato serão executadas pela própria Hewlett Packard Enterprise ou por suas subsidiárias ou afiliadas, sem qualquer limitação.

5. Condições Gerais

Aos Produtos e Serviços aqui ofertados aplicam-se o disposto na Lei nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Caso haja condições comerciais descritas nessa proposta divergentes das descritas no contrato firmado entre as partes, prevalecem as condições da proposta.

Acordo Integral

Estes Termos constituem o acordo integral entre a HEWLETT PACKARD ENTERPRISE e o Cliente a respeito da compra pelo Cliente de produtos e serviços da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE, e substituem e cancelam quaisquer comunicações, declarações ou acordos anteriores, assim como quaisquer condições adicionais ou inconsistentes do Cliente, sejam verbais ou por escrito.

Restrições de Uso e Divulgação da Proposta

As informações (dados) que constam de todas as folhas deste documento/cotação constituem informações confidenciais da Hewlett Packard Enterprise Ltda. (doravante referenciada “HEWLETT PACKARD ENTERPRISE ”). As informações fornecidas ao cliente não podem ser usadas ou divulgadas, sem a prévia autorização da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE, para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta. As propostas da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE poderão ser submetidas via email e mídia eletrônica para sua conveniência. Se o conteúdo diferenciar entre as cópias impressa e mídia eletrônica, somente o conteúdo da impressa será garantido pela HEWLETT PACKARD ENTERPRISE.

Declaração de Anticorrupção

As partes declaram que seus empregados, representantes, dirigentes ou administradores, direta ou indiretamente, não efetuaram qualquer promessa, oferta, solicitação ou aceite de qualquer vantagem indevida, de qualquer natureza, para a execução desta Proposta ou que esteja sob qualquer forma conexa com a presente Proposta, bem como obrigam-se a cumprir, o disposto na Lei nº. 12.846/2013.

As partes declaram, pelo presente, que não praticam ou praticarão qualquer atividade que viole qualquer legislação anticorrupção, incluindo, o US Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, o UK Bribery Act, a Lei Federal nº. 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais.

As partes declaram que têm conhecimento da Lei nº. 12.846/2013, bem com comprometem-se a não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do contrato, sob pena de responsabilização, independente da aferição de culpa. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das sanções previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº. 14.133/2021, demais normas de licitações e contratos da Administração Pública e normas correlatas.

Obrigações da Hewlett Packard Enterprise

A HPE responsabiliza-se por todos os ônus e encargos trabalhistas e previdenciários resultantes da contratação e emprego de pessoas para a realização dos serviços objeto desta proposta, bem como pelos excessos e omissões praticados pelos mesmos, razão pela qual é a HPE considerada empregadora autônoma, não existindo entre ela e seus empregados, vínculo de qualquer natureza com o Cliente.

A HPE obriga-se a não divulgar, reproduzir, vender ou utilizar a favor de terceiros, os trabalhos e demais dados obtidos no Cliente, através da prestação dos serviços descriminados nesta proposta, sob a pena de responsabilidade civil e criminal.

A HPE obriga-se, ainda, a executar os serviços, dentro das boas técnicas e dos costumes usuais em trabalho deste gênero, bem como a utilização de mão-de-obra qualificada.

Todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) de natureza federal, estadual e municipal, incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato serão de responsabilidade única da HPE.

Rescisão

Qualquer das partes poderá rescindir este Contrato total ou parcialmente, mediante notificação por escrito à outra parte com 90 (noventa) dias de antecedência, exceto nos casos em que os equipamentos se tornarem obsoletos, hipótese em que este Contrato pode ser rescindido total ou parcialmente mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, observadas as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021.

6. Termo de Aceite da Proposta / Pedido de Compra

A Hewlett Packard Enterprise.
A/C: Sr. (a) Jairo Mateus Junior / Tel: 11 94391-6613
Este documento tem como objetivo formalizar o aceite da proposta/cotação da Hewlett-Packard número OPE-0016209582 versão 02 , referente ao projeto Suporte Técnico Especializado de Produtos de Tecnologia da Informação - HPE Primera 600 2-way Storage – 12 meses datado de 14/03/2024

RESPONSÁVEL PELO ACEITE DESTA PROPOSTA	
Nome:	Cargo:
Departamento:	
Assinatura:	
Local e Data:	
Razão Social:	
INFORMAÇÃO DE FATURAMENTO	
Razão Social:	
Endereço de Faturamento:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
INFORMAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA	
Razão Social:	
Endereço de entrega:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
Contato:	Telefone:
Necessário pré-agendamento? ( ) sim ( ) não	
Possuim restrição de horário para recebimento do produto? ( ) sim ( ) não Caso positivo, informar os horários:_____	
INFORMAÇÃO DE COBRANÇA	
Endereço de Cobrança:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:
Contato:	Telefone:
E-mail para envio da Nota Fiscal Eletrônica:	
Comentários Adicionais:	

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Contrato Social Consolidado Vigente**

Data de Criação: **14/03/2024 18:48:59**

JUCESP
17 01 2

JUCESP PROTOCOLO
0.032.730/22-6

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 61.797.924/0001-55
NIRE 35.200.924.841

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas:

HEWLETT-PACKARD BRAZIL HOLDINGS, LLC, sociedade estrangeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, com sede na 1209 Orange Street, Corporate Trust Center, Wilmington, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 09.170.427/0001-02, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Rodrigo Mancini Astray**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.045.438-X SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 247.953.818-44, com domicílio profissional na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 750, 2º andar, sala 4, CEP: 06454-000, conforme procuração anexa; e

GATRIAM HOLDING B.V., sociedade estrangeira devidamente organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Stroombaan 16, Amstelveen, 1181 VX, Países Baixos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.139.095/0001-00, devidamente representada por seu procurador, **Sr. Rodrigo Mancini Astray**, acima qualificado, conforme procuração anexa.

Na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.**, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 750, 2º andar, sala São Paulo, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.797.924/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.200.924.841, em sessão de 24 de outubro de 1967 (a ***"Sociedade"***), têm entre si justo e acordado, nos termos do Artigo 1.072, §3º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), promover a presente alteração do Contrato Social nos seguintes termos:

1. As Sócias, por unanimidade, resolvem encerrar as atividades das seguintes filiais:

a) Filial localizada na Alameda Araguaia, nº 1.142, 2º Andar - Lado A, Alphaville, CEP 06455-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.902.690.018 e no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0018-01;

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 23

b) Filial localizada na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, Km 11, Parte 1 Ala B, Prédio 1, Aparecidinha, CEP 18017-013, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.902.799.516 e no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0023-60;

c) Filial localizada na Rua Edgar Theotonio Santana, nº 206, Água Branca, CEP 01140-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.903.591.803 e no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0030-90;

d) Filial localizada na Rua Verbo Divino, nº 1.547, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.903.867.264 e no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0039-28; e

e) Filial localizada na Rua Alegre, nº 928, Sala 02, Barcelona, CEP 09550-250, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.903.815.001 e no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0038-47.

2. Em decorrência das deliberações acima, as sócias resolvem alterar o PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA 2ª do Contrato Social, a qual passará a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Sociedade possui as seguintes filiais:

(a) Filial localizada na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo, sala Rio de Janeiro, Alphaville, CEP 06454-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.902.611.398 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0002-36, onde serão desenvolvidas as seguintes atividades: (i) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); (ii) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99); (iii) Administração de obras (CNAE 43.99-1-01); (iv) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); (v) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01); (vi) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00); (vii) Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); (viii) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); (ix) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); (x) Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00); (xi) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00); (xii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00); (xiii) Fotocópias (CNAE 82.19-9-01); (xiv) Treinamento em informática (CNAE 85.99-6-03); e (xv) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00); e (xvi) Pesquisa e desenvolvimento tecnológico (CNAE 72.10-0/00);

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 22

(b) Filial localizada na Alameda Rio Negro, nº 750, 2º andar, sala 3, Alphaville, CEP 06454-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.902.611.401 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0003-17, onde desenvolverá a atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00);

(c) Filial localizada na Estrada da Cruz Grande, nº 1.000/1.700, Galpão 06- setor 07, Santo Antônio, CEP 13290-000, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.902.617.469 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0007-40, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); (ii) Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3-00); (iii) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99); (iv) Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); (v) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); (vi) Treinamento em informática (CNAE 85.99-6-03); e (vii) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00);

(d) Filial localizada na Estrada da Cruz Grande, nº 1.000/1.700, Galpão 06, Setor 06, Santo Antônio, CEP 13290-000, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.902.617.451 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0009-02, onde desenvolverá a atividade de fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3-00);

(e) Filial localizada na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 805, sala 408-A, Higienópolis, CEP 90520-002, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.900.985.700 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0012-08, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00); e (ii) Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (CNAE 33.14-7-09);

(f) Filial localizada na Avenida Ipiranga, nº 6.681, prédio 91B, Jardim Carvalho, CEP 90610-001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita na JUCISRS sob o NIRE 43.900.985.718 e inscrita no CNPJ/ME sob o número 61.797.924/0013-99, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); (ii) Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (CNAE 33.14-7-09); (iii) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); e (iv) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00);

(g) Filial localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 33º andar, sala 33B113 -

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 22

Parte 2, Centro, CEP 20031-004, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJ") sob o NIRE 33.900.718.924 e inscrita no CNPJ/ME sob o número 61.797.924/0016-31, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00); (ii) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99); (iii) Manutenção e reparação de máquinas, máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (CNAE 33.14-7-09); (iv) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00); (v) Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00); (vi) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01); (vii) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00); (viii) Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); (ix) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00) (x) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); (xi) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04) e (xii) Pesquisa e desenvolvimento tecnológico (CNAE 72.10-0/00);

(h) Filial localizada na Avenida Doutor João Abdalla, nº 260, Galpão 400, Parte C-Abertura 2, Cistais, CEP 07776-700, na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.902.676.431 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0019-84, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); e (ii) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00);

(i) Filial localizada na Estrada Cruz Grande, nº1.000/1.700, Setor 13, Santo Antônio, CEP 13290-000, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.903.375.990 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0029-56, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); e (ii) Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3-00);

(j) Filial localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 33º andar, sala 33B113 - Parte 1, Centro, CEP 20031-004, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita na JUCERJ sob o NIRE 33.901.052.911 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0036-85, onde desenvolverá a atividade de consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);

Em razão das deliberações acima, as sócias resolvem consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 22

CONTRATO SOCIAL DA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA 1ª – HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. é uma sociedade empresária limitada regida pelo presente Contrato Social, pelas disposições constantes do capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002) e, de forma supletiva, pelas normas das sociedades anônimas.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sua sede e foro no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 750, 2º andar, sala São Paulo, Alphaville, CEP 06454-000. Filiais, agências ou representações da Sociedade poderão ser abertas, alteradas ou fechadas em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação tomada em Reunião de Diretoria por meio de Resolução da Diretoria, quando, então, ser-lhes-á atribuído, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade não desenvolve em sua sede qualquer atividade de fabricação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Sociedade possui as seguintes filiais:

(a) Filial localizada na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo, sala Rio de Janeiro, Alphaville, CEP 06454-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.902.611.398 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0002-36, onde serão desenvolvidas as seguintes atividades: (i) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); (ii) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99); (iii) Administração de obras (CNAE 43.99-1-01); (iv) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); (v) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01); (vi) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00); (vii) Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); (viii) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); (ix) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); (x) Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00); (xi) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00); (xii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00); (xiii) Fotocópias (CNAE 82.19-9-01); (xiv) Treinamento em informática (CNAE 85.99-6-03); e (xv) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00); e (xvi) Pesquisa e desenvolvimento tecnológico (CNAE 72.10-0/00);

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 22

(b) Filial localizada na Alameda Rio Negro, nº 750, 2º andar, sala 3, Alphaville, CEP 06454-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.902.611.401 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0003-17, onde desenvolverá a atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00);

(c) Filial localizada na Estrada da Cruz Grande, nº 1.000/1.700, Galpão 06- setor 07, Santo Antônio, CEP 13290-000, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.902.617.469 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0007-40, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); (ii) Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3-00); (iii) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99); (iv) Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); (v) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); (vi) Treinamento em informática (CNAE 85.99-6-03); e (vii) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00);

(d) Filial localizada na Estrada da Cruz Grande, nº 1.000/1.700, Galpão 06, Setor 06, Santo Antônio, CEP 13290-000, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.902.617.451 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0009-02, onde desenvolverá a atividade de fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3-00);

(e) Filial localizada na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 805, sala 408-A, Higienópolis, CEP 90520-002, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.900.985.700 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0012-08, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00); e (ii) Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (CNAE 33.14-7-09);

(f) Filial localizada na Avenida Ipiranga, nº 6.681, prédio 91B, Jardim Carvalho, CEP 90610-001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita na JUCISRS sob o NIRE 43.900.985.718 e inscrita no CNPJ/ME sob o número 61.797.924/0013-99, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); (ii) Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (CNAE 33.14-7-09); (iii) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); e (iv) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00);

(g) Filial localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 33º andar, sala 33B113 -

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 22

Parte 2, Centro, CEP 20031-004, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJ") sob o NIRE 33.900.718.924 e inscrita no CNPJ/ME sob o número 61.797.924/0016-31, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00); (ii) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99); (iii) Manutenção e reparação de máquinas, máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (CNAE 33.14-7-09); (iv) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00); (v) Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00); (vi) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01); (vii) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00); (viii) Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); (ix) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00) (x) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); (xi) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04) e (xii) Pesquisa e desenvolvimento tecnológico (CNAE 72.10-0/00);

(h) Filial localizada na Avenida Doutor João Abdalla, nº 260, Galpão 400, Parte C-Abertura 2, Cistais, CEP 07776-700, na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.902.676.431 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0019-84, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); e (ii) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00);

(i) Filial localizada na Estrada Cruz Grande, nº1.000/1.700, Setor 13, Santo Antônio, CEP 13290-000, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.903.375.990 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0029-56, onde desenvolverá as seguintes atividades: (i) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); e (ii) Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3-00);

(j) Filial localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 33º andar, sala 33B113 - Parte 1, Centro, CEP 20031-004, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita na JUCERJ sob o NIRE 33.901.052.911 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.797.924/0036-85, onde desenvolverá a atividade de consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

(a) Fabricação, a importação, a exportação, o desenvolvimento de pesquisa, a compra e a venda, por conta própria ou de terceiros, bem como a locação de todo e qualquer produto manufaturado, inclusive de telecomunicações, em especial

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 22

máquinas, equipamentos, eletrônicos em geral, computadores, periféricos, impressoras, partes e peças que se destinem ou possam ser destinados à aplicação na indústria eletrônica, sendo que a atividade de locação aqui prevista não abrangerá as operações de arrendamento mercantil disciplinadas pela Lei nº 6.099, de 12.9.1974;

(b) Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de todo e qualquer produto referido no item (a) acima;

(c) Fornecimento de matérias-primas a outras indústrias do mesmo ramo;

(d) Prestação de Serviços Consultoria em Gestão Empresarial, bem como coordenação, apoio ou Organização Administrativa, incluindo os Serviços de Faturamento a Terceiros e Gerenciamento de Atividades de Escritório;

(e) Licenciamento de software;

(f) Prestação de serviços de consultoria, incluindo, mas não se limitando a consultoria em sistemas de informática, integração e treinamento, por conta própria ou de terceiros;

(g) Venda, revenda e comercialização de produtos ou serviços;

(h) Formação de consórcios para o fim específico de participar em concorrências públicas;

(i) Participação em outras sociedades, como acionista ou sócia;

(j) Prestação de serviços de desenvolvimento, adaptação e ativação de Centros de Processamento de Dados para terceiros, especialmente o desenvolvimento de projetos de engenharia e desenhos técnicos correlatos para adequação física e/ou otimização destes espaços;

(k) Prestação de serviços de central de atendimento, incluindo, telemarketing e teleatendimento em geral;

(l) Prestação de serviços de processamento de folha de pagamento e assessoria e consultoria em recursos humanos;

(m) Prestação de serviços relacionados a produtos de hardware e software e ao suporte de redes de computadores; mas não se limitando à: (i) importação e exportação, (ii) assistência técnica, conserto, manutenção e revisão de redes de computadores, (iii) montagem e instalação de redes de computadores, e (iv) cursos e treinamentos;

(n) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

(o) Prestação de serviços de consultoria em engenharia mecânica e engenharia elétrica; e

(p) Prestação de serviços de análise de sistemas.

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL

Cláusula 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 334.601.463,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e sessenta e três Reais), dividido em 334.601.463 (trezentos e trinta

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 22

e quatro milhões, seiscentas e uma mil, quatrocentas e sessenta e três) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um Real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

(a) **HEWLETT-PACKARD BRAZIL HOLDINGS, LLC.** detém 334.600.441 (trezentas e trinta e quatro milhões, seiscentas mil, quatrocentas e quarenta e uma) quotas, no valor nominal total de R$ 334.600.441,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, seiscentos mil, quatrocentos e quarenta e um Reais);

(b) GATRIAM HOLDING B.V. detém 1.022 (uma mil e vinte e duas) quotas, no valor nominal total de R$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois Reais).

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas as sócias respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo – As sócias têm preferência para a subscrição de novas quotas do capital na proporção das quotas já possuídas anteriormente. Caso alguma sócia desista do seu direito de preferência, caberá às demais sócias o direito de subscrever as quotas não subscritas pela sócia que tiver desistido de seu direito.

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis com relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais, que serão tomadas pelo voto favorável das sócias representando a maioria do capital social se outro quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.

CAPÍTULO III – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª – A alienação de quotas, ainda que entre sócias da Sociedade, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócias representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade incumbe a uma ou mais pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, sócios ou não, designadas pelos sócios no próprio Contrato Social ou em ato separado, por prazo indeterminado, que atuarão sob a denominação de Diretores, cujas remunerações serão fixadas por acordo entre os sócios e levadas à conta de despesas gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Diretores serão designados, serão destituídos e terão sua remuneração fixada por deliberação das sócias tomada por votos representando mais de dois terços do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Diretoria da Sociedade é composta pelo Sr. **Ricardo Alvarenga Emmerich de Souza**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.696.397-X SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 22

140.722.908-74; e pelo Sr. **Rodrigo Mancini Astray**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.045.438-X SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 247.953.818-44, todos com escritório na Alameda Rio Negro, nº 750, 1º andar, sala 4, Alphaville, CEP 0654-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, e eleitos diretores sem designação específica, com mandato por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª – Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários e convenientes para tanto, inclusive aqueles que, por lei ou pelo presente Contrato Social, dependam de deliberação das sócias. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

(a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;

(b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas pelas Sócias e naquelas tomadas pelos próprios Diretores;

(c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;

(d) aprovar as instruções e os regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;

(e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Sociedade; e

(f) deliberar, por meio de Reunião de Diretoria ou de Resolução da Diretoria, a respeito da abertura, alteração e extinção de filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – A representação da Sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer Diretor, isoladamente nos termos deste Contrato Social, ou, a qualquer Procurador, desde que investido de poderes especiais específicos.

CLÁUSULA 10 – A Sociedade poderá ser representada através de Diretores ou aos procuradores nomeados pela Sociedade, isoladamente, a prática dos atos necessários para representar a Sociedade na realização de determinado negócio envolvendo seu objeto social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a outorga de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, a Sociedade deverá fazer-se representar por um dos Diretores agindo sempre em conjunto com outro Diretor.

CLÁUSULA 11 – Exceto se de outra forma for previsto neste Contrato ou na legislação

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 23

aplicável, as procurações outorgadas pela Sociedade serão firmadas por qualquer Diretor, agindo isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e terão prazo indeterminado. As procurações outorgadas a terceiros, terão prazo de validade de 1 (um) ano, com exceção das "Ad Judicias", que serão outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 12 – A Diretoria, deliberando na forma deste Contrato Social, subordinar-se-á às diretrizes e políticas emanadas pela administração do grupo econômico a que se subordina, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA 13 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, Procurador ou empregado da Sociedade que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

CAPÍTULO V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 14 – Exceto se diversamente previsto neste Contrato Social ou na legislação aplicável, todas as deliberações da Sociedade, incluindo aquelas a respeito das matérias abaixo, serão tomadas pelas sócias representando mais da metade do capital social.

(a) aprovação das contas da administração;
(b) liquidação voluntária, dissolução, suspensa ou término, no todo ou em parte, das atividades operacionais da Sociedade;
(c) pedido de recuperação judicial;
(d) realização de quaisquer atos alheios ao curso normal de atividade da Sociedade, inclusive a concessão de garantias em favor de terceiros;
(e) constituição de subsidiárias ou aquisição/alienação de qualquer participação relevante em outras sociedades, ou a celebração de qualquer acordo para esse fim;
(f) realização, formalização, rescisão ou alteração de qualquer contrato de associação ou acordo correlato, inclusive quaisquer compromissos atinentes às matérias em questão;
(g) extinção de sociedades coligadas ou controladas;
(h) venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Sociedade; e
(i) qualquer das questões acima, quando relacionadas a qualquer das subsidiárias ou afiliadas da Sociedade.

CLÁUSULA 15 – As matérias a seguir enumeradas estão sujeitas ao prévio e expresso consentimento das sócias representando pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, salvo quando quórum maior for exigido por Lei:

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 22

(a) quaisquer mudanças no Contrato Social da Sociedade, inclusive por força da emissão de novas quotas em aumento de capital da Sociedade; e

(b) operações de fusão, incorporação ou cisão, ou ainda operações envolvendo a incorporação de ativos, de quotas/ações ou de sociedades nas quais a Sociedade esteja situada quer no polo ativo, quer no polo passivo da operação, inclusive a assunção de quaisquer compromissos atinentes às questões acima.

CAPÍTULO VI – REUNIÕES DE SÓCIAS

CLÁUSULA 16 – As deliberações das sócias serão tomadas em reunião ou na forma de Resolução. Toda e qualquer reunião, inclusive aquela prevista na Cláusula 22, ficará dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, podendo ainda ser convocadas por (i) qualquer sócia, quando os administradores retardarem a convocação por mais de sessenta dias ou (ii) por sócia titular de mais de um quinto do Capital Social, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias e serem tratadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As reuniões serão convocadas mediante o envio de carta registrada às sócias, nos endereços abaixo, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência:

(a) **HEWLETT-PACKARD BRAZIL HOLDINGS, LLC** - 1209 Orange Street, Corporate Trust Center, Wilmington, USA;

(b) **GATRIAM HOLDING B.V.** – Stroombaan, 16 Amstelveen, 1181 VX, Holanda.

As sócias se obrigam a comunicar imediatamente o administrador e a outra sócia sobre qualquer alteração nos endereços acima fornecidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO – O quórum de instalação da reunião será atingido com sócia(s) representando mais da metade do capital social, observando-se quanto ao quórum de deliberação o disposto de forma específica neste Contrato Social para diversas matérias de interesse social.

PARÁGRAFO QUINTO – As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente da Sociedade ou pelo seu substituto, ou, na ausência de ambos, por uma sócia escolhida por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da reunião cabe a escolha do

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 22

Secretário.

PARÁGRAFO SEXTO – Dos trabalhos de deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócias(s) participante(s) quantas bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo das que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

CLÁUSULA 17 – Será realizada reunião anual, de sócias, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de novos administradores se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas às sócias com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Aplica-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 21.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA 18 – O exercício social tem início em 1° de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 19 – Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, e os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Reunião de Sócias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período, e/ ou os lucros acumulados existentes no último balanço anual ou semestral poderão ser distribuídos mediante deliberação de sócia ou sócias representado a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócia ou sócias representando a maioria do capital social, pagar às sócias juros sobre o capital próprio da Sociedade, em conformidade com a legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 20 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à sócia ou às sócias representando ¾ (três quartos) do capital social estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar no período de liquidação.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

JUCESP
17 01 22

CLÁUSULA 21 – No caso de exclusão, retirada, liquidação ou falência de qualquer sócia, a Sociedade não se dissolverá, salvo se assim decidido pelas sócias remanescentes, e os haveres da sócia excluída, retirante, liquidada ou falida serão pagos com base no valor contábil das quotas detidas pela sócia excluída, retirante, em liquidação ou falida, conforme balanço especialmente levando com base na data do fato.

CLÁUSULA 22 – Havendo justa causa, sócias representando mais da metade do capital social poderão excluir uma ou mais sócias da sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis à sócia que se pretende excluir, permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 23 – A sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução das sócias representando a maioria do capital social. As sócias desde já renunciam expressamente ao direito de retirada previsto na legislação para tal hipótese.

CAPÍTULO X – FORO

CLAUSULA 24 – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para todas as ações oriundas do pactuado neste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor.

Barueri, 04 de janeiro de 2022.

Sócias:

HEWLETT-PACKARD BRAZIL HOLDINGS, LLC	**GATRIAM HOLDING B.V.**
p.p.: Rodrigo Mancini Astray	p.p.: Rodrigo Mancini Astray

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Mancini Astray.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C7E8-39D0-CAC0-BD4C.


JUCESP
17 JAN 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
31.009/22-0
JUCESP

JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

JUCESP

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C7E8-39D0-CAC0-BD4C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7E8-39D0-CAC0-BD4C

Hash do Documento

BA237DB61BC4CF1B97956E425D3539833DDC73469EB5FC22EC16DD54FACB95B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2022 é(são) :

☑ Rodrigo Mancini Astray (Signatário) - 247.953.818-44 em 12/01/2022 09:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Anexo 6

Descrição do Arquivo:	**Certidao Conjunta Federal e INSS - Matriz e Filiais - Venc 31.07.2024**
Data de Criação:	**14/03/2024 18:48:59**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ: 61.797.924/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:45 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.
Código de controle da certidão: **81AB.395A.5E80.4320**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 7

Descrição do Arquivo:	**Certidao de Falencia e concordata 02-36 Venc. 01.04.2024**
Data de Criação:	**14/03/2024 18:48:59**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9052754 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, CNPJ: 61.797.924/0002-36, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2024.

PEDIDO N°: 0073568483

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

COMARCA DE BARUERI
OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Desembargador Celso Luiz Limongi , 84
Vila Porto – Barueri – SP – CEP 06410-901
Fone 11-4198.4844 - Fax 11-4198.1636

LÉIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA, Coordenadora Judicial do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por:

HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ Nº 61.797.924/0002-36

que revendo no Cartório a seu cargo, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a existência de um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto, Barueri. CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL ,TUTELAS, CURATELAS, INTERDIÇÕES E DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidente de Trabalho, Registros Públicos, Ações de Família, dos Juizados Especiais Cível e Criminal, abrange também além de Barueri, os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, pertencentes a esta Comarca até 28 de outubro de 2014, data da instalação da Comarca de Santana de Parnaíba, a qual a partir dessa data abrange os Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. ***QUANTO*** as ações de âmbito FEDERAL esta pertence à este ***FORO*** até 16 de dezembro de 2014, data da instalação da justiça Federal nesta Comarca. ***QUANTO*** ao município de Jandira, também pertencente a esta Comarca, as distribuições são feitas pelo Cartório do Distribuidor instalado naquela Vara Distrital. CERTIFICA FINALMENTE que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Barueri	1/3/2024 10:38:31
Eu, RONILDO OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR:04994546851 Assinado de forma digital por RONILDO OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR:04994546851 Dados: 2024.03.01 10:39:07 -03'00'	, Escrivã Judicial, conferi e subscrevi.

AO ESTADO: ISENTO.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob nº **61.797.924/0002-36,** para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades Extrajudiciais:

OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Tabatinguera - nº 140 - Loja 1 - Térreo - 1020901**
  - **Responsável: FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS**
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Vitorino Carmilo - nº 576 - 1153000**
  - **Responsável: JERSE RODRIGUES DA SILVA**
- **3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Jacareí - nº 23 - 1319040**
  - **Responsável: George Takeda**
- **4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Alameda Vicente Pinzon - nº 173 - 11° andar - 4547130**
  - **Responsável: IVAN JACOPETTI DO LAGO**
- **5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **R. Marquês de Paranaguá - nº 359 - Sobrado - 1303050**
  - **Responsável: Sergio Jacomino**
- **6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Av. Francisco Mesquita - nº 1000 - Ancora N - 3153001**
  - **Responsável: RAFAEL RICARDO GRUBER**
- **7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Augusta - nº 356 - 1304000**
  - **Responsável: ADEMAR FIORANELLI**
- **8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Bento Freitas - nº 256 - 1220000**
  - **Responsável: JOELCIO ESCOBAR**
- **9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Augusta - nº 1062 - 1304001**
  - **Responsável: Francisco Raymundo**
- **10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Inácio Pereira da Rocha - nº 142 - 1º andar - 5432010**
  - **Responsável: Flaviano Galhardo**
- **11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 785910960

- Rua Nelson Gama de Oliveira - nº 235 e 365 - 5734150
- Responsável: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

- **12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Major Angelo Zanchi - nº 623 - 3633000
  - Responsável: BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS
- **13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida São Gabriel - nº 201 - 1º andar - 1435001
  - Responsável: RICARDO NAHAT
- **14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Jundiaí - nº 50 - 7º andar - 4001140
  - Responsável: RICARDO NAHAT
- **15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Conselheiro Crispiniano - nº 29 - 3º andar - 1037001
  - Responsável: ROSVALDO CASSARO
- **16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - R. Pamplona - nº 1593 - 1405002
  - Responsável: VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ
- **17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Japurá - nº 43 - 1º Subsolo - 1319030
  - Responsável: FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO
- **18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Liberdade - nº 823 - 1º e 2º andares - Edifício WRK TOWER - 1503001
  - Responsável: Bernardo Oswaldo Francez

OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Dr. Miguel Couto - nº 44 - 1008010
  - Responsável: PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÊGO
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Senador Paulo Egídio - nº 72 - Conjunto 110 - 1006010
  - Responsável: GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS
- **3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Praça Padre Manuel da Nóbrega - nº 20 - 1015010
  - Responsável: José Maria Siviero
- **4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua XV de Novembro - nº 251 - 5º Andar - 1013001
  - Responsável: ROBSON DE ALVARENGA
- **5º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Quinze de Novembro - nº 251 - 4º andar - 1013001
  - Responsável: Paula da Silva Pereira Zaccaron
- **6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Benjamin Constant - nº 152 - térreo - 1005000

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 785910960

- Responsável: RADISLAU LAMOTTA

- **7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua XV de Novembro - nº 251 - 1º andar - 1013000
  - Responsável: VLADIMIR SEGALLA AFANASIEFF
- **8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Praça Padre Manuel da Nobrega - nº 21 - 5º andar - 1015010
  - Responsável: GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA
- **9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Boa Vista - nº 314 - 2º andar Cj. A, B e C - 1014000
  - Responsável: ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM
- **10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua XV de Novembro - nº 251 - 2º andar - 1013001
  - Responsável: THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS

TABELIÃES DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

- **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 371 - Sobreloja - 1317000
  - Responsável: JOSE CARLOS ALVES
- **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 319 - Térreo - 1317000
  - Responsável: ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO
- **3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Largo São Francisco - nº 34 - 1º, 2º e 3º andares - 1005010
  - Responsável: CLAUDIO MARÇAL FREIRE
- **4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Brigadeiro Luís Antônio - nº 319 - 1317000
  - Responsável: ANDRÉ DECHICHI GROSSI
- **5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua da Glória - nº 168 - 1510000
  - Responsável: RUBEM GARCIA
- **6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Francisca Miquelina - nº 325 - 1316000
  - Responsável: RICARDO RAGE FERRO
- **7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua da Glória - nº 152 - 1º/2º andares - 1510000
  - Responsável: MARCOS CLARO DA SILVA
- **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 785910960

- XV de Novembro - nº 331 - 1013001
- Responsável: JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVÊA

- **9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Praça João Mendes - nº 52 - 2ª Sobreloja - 1501000
  - Responsável: JOSÉ OTAVIO DOS SANTOS PINTO
- **10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Praça João Mendes - nº 48 - Sobreloja - 1501000
  - Responsável: JOSÉ OTAVIO DOS SANTOS PINTO

TABELIÃES DE NOTAS

- **1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Princesa Isabel - nº 363 - 4601001
  - Responsável: RENATA COELHO PADILHA
- **2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Paulista - nº 1776 - 1310921
  - Responsável: ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
- **3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida São Luis - nº 192 - Lojas 23 e 24 - Térreo - 1046913
  - Responsável: LUCAS DOS SANTOS PAVIONE
- **4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida 9 de Julho - nº 4.407 - 1407100
  - Responsável: OSVALDO CANHEO
- **5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Alexandre Dumas - nº 1.711 - 4717911
  - Responsável: ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
- **6º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Francisco Matarazzo - nº 682 - Prédio Azul - 5001000
  - Responsável: HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO FRANCESCHI
- **7º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Alameda Santos - nº 1362 - entr. pela Av. Paulista, 1337/1343 - METRÔ Trianon - 1418100
  - Responsável: EDUARDO MARTINES JÚNIOR
- **8º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua das Palmeiras - nº 353 - 1226010
  - Responsável: RAFAEL GIL CIMINO
- **9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º Andar - 1047000
  - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- **10º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Pedro de Toledo - nº 214 - - 4039000
  - Responsável: MARIA PAULA PACHI MONTEIRO DA SILVA
- **11º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Domingos de Morais - nº 1062 - 4010100
  - Responsável: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
- **12º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - Alameda Santos - nº 1470 - 1418100
  - Responsável: SANDRO MACIEL CARVALHO

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 785910960

- **13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Professor Vicente Rao - nº 1405 - 4636001**
  - **Responsável: AVELINO LUIS MARQUES**
- **14º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Antonio Bicudo - nº 64 - 5418010**
  - **Responsável: PAULO TUPINAMBÁ VAMPRÉ**
- **15º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Av Doutor Cardoso de Melo - nº 1855 - 3º andar conj 31 - 4548903**
  - **Responsável: CIRO HIDETO KOGA**
- **16º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Augusta - nº 1638 - loja - 1304001**
  - **Responsável: FABIO TADEU BISOGNIN**
- **17º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **RUA VERGUEIRO - nº 128 - 2º ANDAR - 1504000**
  - **Responsável: JUSSARA CITRONI MODANEZE**
- **18º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Paes de Barros - nº 3287 - 3149000**
  - **Responsável: LUCIANA DE VITA ARRUDA**
- **19º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Rebouças - nº 3839 - 5401450**
  - **Responsável: ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO**
- **20º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Joaquim Floriano - nº 889 - 4534013**
  - **Responsável: ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS**
- **21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Libero Badaró - nº 386 - 1008000**
  - **Responsável: LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA**
- **22º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 3745/3729 - 1401001**
  - **Responsável: ANA PAULA FRONTINI**
- **23º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Duarte de Azevedo - nº 190 - 2036021**
  - **Responsável: GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS**
- **24º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Alvares Penteado - nº 97 - Sobreloja- 1º e 2º andares - 1012001**
  - **Responsável: NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA**
- **25º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Afonso Sardinha - nº 290 - 5076000**
  - **Responsável: LETICIA ARAUJO FARIA**
- **26º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Praça João Mendes - nº 42 - 1º, 2º e 3º andares - 1501907**
  - **Responsável: PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA**
- **27º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida São Luís - nº 59 - 1046001**
  - **Responsável: Alexandre Gonçalves Kassama**
- **28º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Coelho Lisboa - nº 233 - 235 - 3323040**
  - **Responsável: CARLA WATANABE**
- **29º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Açocê - nº 308 - térreo - 4075021**
  - **Responsável: PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 785910960

- **30º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Brigadeiro Faria Lima - nº 2859 - 1452000**
  - **Responsável: FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **ESTRADA DE ITAPECERICA - nº 3.732 - 5835004**
  - **Responsável: CLAUDINEI JOSÉ PIRES**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Estrada de Itapecerica - nº 305 - 5835001**
  - **Responsável: EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOPEMBA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Vila Ema - nº 5956 - 3281001**
  - **Responsável: ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Ragueb Chohfi - nº 370 - 8375000**
  - **Responsável: DANIELA SILVA MROZ**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Boaventura Rodrigues da Silva - nº 112 - 3801120**
  - **Responsável: JADER NASCIMENTO ALMEIDA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE GUAIANASES DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Evaldo Calabrez - nº 120 - 8410070**
  - **Responsável: SORAYA PINA BASTOS**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Tiburcio de Sousa - nº 215 - 8140000**
  - **Responsável: Aparecida de Fatima Moreira Severino Paiva**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Américo Salvador Novelli - nº 389 - 8210090**
  - **Responsável: FRANCISCO MARCIO RIBAS**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 785910960

NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ DA COMARCA DA CAPITAL

- **Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - nº 11001 - Loja 2001-A CANTAREIRA NORTE SHOPPING - 2984035**
- **Responsável: MONETE HIPOLITO SERRA**

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PARELHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Estrada Ecoturística de Parelheiros - nº 1762 - 4881005**
  - **Responsável: ODÉLIO ANTONIO DE LIMA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PERUS DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Crispim do Amaral - nº 10 - 5207180**
  - **Responsável: ATHARYE DIOGO DE FARIA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Marechal Tito - nº 108 - 8010090**
  - **Responsável: ANDREA SANTOS GIGLIOTTI**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Rangel Pestana - nº 273 - 1º andar - 1017000**
  - **Responsável: GENY DE JESUS MACEDO MORELLI**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE - COMARCA DA CAPITAL**
  - **rua Tamandaré - nº 768 - Loja 02 - 1525000**
  - **Responsável: SILVANA MITIKO KOTI**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Arnaldo Vallardi Portilho - nº 10 - 3632030**
  - **Responsável: MARIO LUIS MIGOTTO**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Miguel Conejo - nº 969/979 - 2731060**
  - **Responsável: VALDIRENE DA APARECIDA COIMBRA MARINHO**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida Ipiranga - nº 1092 - Térreo - 1040000**
  - **Responsável: BIANCA CAROLINE LUZENTE**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRÁS - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Casemiro de Abreu - nº 89 - 3013000**
  - **Responsável: VIRGILIO MAURÍCIO DE MATTOS BARROSO FILHO**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua da Consolação - nº 2222 - 1302001**
  - **Responsável: ALDEGAR FIORI**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO - SANTANA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Voluntários da Pátria - nº 2182 - Santana Shopping - 2010820**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 785910960

- Responsável: VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Praça Oswaldo Cruz - nº 39 - 4004070
  - Responsável: JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Conselheiro Cotegipe - nº 468 - 3058000
  - Responsável: JESSE ALVES DOS SANTOS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Pacaembu - nº 1207 - 1234001
  - Responsável: FERNANDO NAVARRO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Albuquerque Maranhão - nº 106 - 1540020
  - Responsável: LETÍCIA ARAÚJO FERREIRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Pirajussara - nº 432 - 5501020
  - Responsável: EVANDRO DA CUNHA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Coriolano - nº 2030 - 5047002
  - Responsável: JULIANA PATU REBELLO PINHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Amazonas - nº 57 - 1123030
  - Responsável: AMANDA DE REZENDE COUTO PINHEIRO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua da Mooca - nº 2338 - 3104002
  - Responsável: LUIZ ORLANDO DE BARROS SEGALA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 17º SUBDISTRITO - BELA VISTA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 1702 - 1317000
  - Responsável: FLAVIA BENITO TEIXEIRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua dos Sorocabanos - nº 249 - 4202000
  - Responsável: KARINE MARIA FAMER ROCHA BOSELLI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Monte Alegre - nº 342 - 5014000
  - Responsável: NATALIA RODRIGUES RIZZO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - COMARCA DA CAPITAL**
  - RUA HENRIQUE SCHAUMANN - nº 518 - 5413010

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 785910960

- Responsável: LIANA VARZELLA MIMARY

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Jabaquara - nº 1336 - 4046200
  - Responsável: Giovanna Truffi Rinaldi
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL**
  - Nova Cantareira - nº 2503 - 2330001
  - Responsável: MARIA ELENA CASTAGNOLI COSTA NEVES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Baruel - nº 294 - 2522000
  - Responsável: Stael Bahiense de Araújo
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida dos Eucaliptos - nº 679 - 4517000
  - Responsável: ANDRÉ MACHADO DE SOUZA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 25º SUBDISTRITO - PARI - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Rio Bonito - nº 1478 - 3023000
  - Responsável: CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Ibitirama - nº 614 - 3134001
  - Responsável: RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Coronel Luis Americano - nº 228/242 - 3308020
  - Responsável: FLAVIO APARECIDO RODRIGUES GUMIERI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues - nº 320 - 4544000
  - Responsável: KATIA CRISTINA SILENCIO POSSAR
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - COMARCA DA CAPITAL**
  - Av. das Nações Unidas - nº 22540 - SP MARKET Loja PV01B - 4795921
  - Responsável: MARCO ANTONIO CORRÊA MONTEIRO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Padre Antonio José dos Santos - nº 1572 - 4563004
  - Responsável: RODRIGO VALVERDE DINAMARCO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Mutinga - nº 201 - 5154000
  - Responsável: DEBORAH CIOCCI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO - COMARCA DA CAPITAL**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 785910960

- Rua Olívia Guedes Penteado - nº 94 - 4766000
- Responsável: LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua da Mooca - nº 3878 - 3165002
  - Responsável: ILZETE VERDERAMO MARQUES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Frei Caneca - nº 371 - 1307001
  - Responsável: ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35 SUBDISTRITO BARRA FUNDA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Barra Funda - nº 452 - 1152000
  - Responsável: MICHELLE MESSIAS ESTEVAM RENOSTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA - COMARCA DA CAPITAL**
  - rua Curuça - nº 361 - 2120000
  - Responsável: Silvia Maria Costa Tymonczak
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Pires da Mota - nº 984 - 1529000
  - Responsável: JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 38º SUBDISTRITO - VILA MATILDE - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua Doutor José Paulo - nº 104 - 3509040
  - Responsável: AMILTON NAVARRO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Rua dos Pinheiros - nº 1065 - 5422012
  - Responsável: ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 40º SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Av. Deputado Cantidio Sampaio - nº 1457 - Vila Brasilândia - 2860001
  - Responsável: WILLIAN SANTANA DE BARROS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 41º SUBDISTRITO - CANGAÍBA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Cangaíba - nº 950 - 3712000
  - Responsável: MÁRIO LUIS MIGOTTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Fagundes Filho - nº 343 - 4304010
  - Responsável: JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO - COMARCA DA CAPITAL**
  - Avenida Mandaqui - nº 98 - 2550000
  - Responsável: CARLOS ALBERTO GALLEGO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA - COMARCA DA CAPITAL**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 785910960

- **Avenida Doutor Eduardo Cotching - nº 1649 - 3356001**
- **Responsável: DJALMA SEMEGHINI TOMBI**

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º SUBDISTRITO - VILA GUILHERME - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Avenida General Ataliba Leonel - nº 1498 - 2033000**
  - **Responsável: ERICA BARBOSA E SILVA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 48º SUBDISTRITO - VILA NOVA CACHOEIRINHA - COMARCA DA CAPITAL**
  - **Rua Edson Andrade Silva - nº 2-A - esquina com a Avenida Deputado Emílio Carlos - 2765050**
  - **Responsável: MARTA DE VITO AGUILAR DA SILVA**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 06 de Março de 2024.-.-.-..-.-.-.

Anexo 8

Descrição do Arquivo: **Certidao Estadual 02-36 venc. 30-03-2024**

Data de Criação: **14/03/2024 18:48:59**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61797924

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.797.924/0001-55 **IE:** 206203572117
Situação: Inscrito
CDA
1.345.880.154

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.797.924/0001-55 **IE:** 206203572117
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.001.712.979

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.797.924/0001-55 **IE:** 206203572117
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: CARTA DE FIANÇA
CDA
1.095.872.725
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.222.987.306,1.274.753.933,1.290.736.929

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, CONFORME MANIFESTAÇÃO EXARADA PELA PGE EM 02/10/2023 NO PROC. N. 023.00022441/2023-16.
PARA A ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 50131811 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/10/2023 16:49:14 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.797.924/0002-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23100288525-44
Data e hora da emissão	09/10/2023 10:00:35
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Anexo 9

Descrição do Arquivo: **Certidão Municipal - filial 02-36 - Venc 21.03.2024**

Data de Criação: **14/03/2024 18:48:59**

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 11564/2024i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	HEWLETT- PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	61.797.924/0002-36
Inscrição Atual.....:	5.39202-6
Logradouro.....:	ALAMEDA RIO NEGRO
N° Atual.....:	750
Complemento.....:	Andar TÉRREO Sala RJ
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data ,

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.39202-6** **Código de autenticidade :** **454G.2134.6484.2407707-K** **Data de emissão :** **20/02/2024** **Hora de emissão :** **07:42:32**

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

SECRETARIA DE
FINANÇAS

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA
Departamento Técnico de Tributos Imobiliários

LUIZ CAETANO BRAZZALE, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

C E R T I F I C A, em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 022649/2024, datado de 06/02/2024, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, consta cadastrado em nome da empresa **"HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA"**, os imóveis consistentes dos lotes 01 e 05 da quadra 01, do loteamento denominado Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, neste Município, inscrições cadastrais nºs 23211-32-58-0001-00-000-1 e 23211-32-58-1250-00-000-1. Certifica, ainda, que referente aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio) não há débitos em aberto sobre os mesmos, até a presente data. Eu, Thomas Vieira dos S. Souza, matrícula 31106, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 07 de fevereiro de 2024.....
.....
.....

LUIZ CAETANO BRAZZALE
Diretor DTTI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
tributos@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por THOMAS VIEIRA DOS SANTOS SOUZA, LUIZ CAETANO BRAZZALE.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 022649/2024 e o código 70PZARJH.

Peça do processo/documento PMB 022649/2024, materializada por: T.V.D.S.S em 07/02/2024 , CPF: 518.xxx.xxx-57

Assinaturas do documento

"Hewlett Parckard"

Código para verificação: **70PZARJH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ CAETANO BRAZZALE (CPF: 970.XXX.928-XX) em 07/02/2024 às 10:25:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:55:03 e válido até 07/06/2122 - 09:55:03.
(Assinatura do sistema)

THOMAS VIEIRA DOS SANTOS SOUZA (CPF: 518.XXX.738-XX) em 07/02/2024 às 08:37:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:43:54 e válido até 07/06/2122 - 08:43:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMB 022649/2024** e o código **70PZARJH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Anexo 10

Descrição do Arquivo: **CNDT Matriz e filiais - Venc 31.07.2024**

Data de Criação: **14/03/2024 18:48:59**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.797.924/0001-55
Certidão nº: 7659475/2024
Expedição: 02/02/2024, às 09:49:02
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.797.924/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/03/2024 18:49:25**
Origem	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**, em 14/03/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**15/03/2024 10:26:14**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise. Quanto à analise sobre o ponto elencado no item 6, informo que tal análise será realizada em momento oportuno.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 15/03/2024 10:26:14, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/03/2024 10:27:15**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 15/03/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**15/03/2024 12:28:46**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 15/03/2024 12:28:46, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **15/03/2024 12:28:46**

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, visando a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Hewlett Packard Brasil Ltda., com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo "Storage HPE Primera C630". A contratação tem custo estimado de R$ 5.499,55 mensal (valor anual de R$ 65.994,60), conforme proposta da empresa às fls. 61/84.

2. No último Despacho desta Controladoria Interna, às fls. 201/203, elencamos as diligências ainda pendentes de cumprimento. Assim, destacamos que solicitamos atualização da proposta comercial da Hewlett Packard Brasil Ltda, que se encontrava vencida (fls. 61/84), tendo sido anexado nova proposta às fls. 215/238, mantendo as mesmas condições da proposta inicial.

3. Requeremos também a adequação da documentação da empresa, diligência que foi cumprida às fls. 240/280. Todavia, consta pendente ainda o Certificado do FGTS e o documento dos seus responsáveis legais, nos termos das exigências dos itens 8.13 e 8.15 do Termo de Referência (fls. 20/31).

4. Ainda, considerando a estratégia de contratação eleita, o art. 74, § 1º, o qual dispõe que a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, pedimos a atualização do documento de fls. 109, diligência cumprida às fls. 213.

5. Mais, quanto ao cumprimento do inciso VI do art. 72, que diz respeito a razão da escolha dos contratados, verifica-se ainda pendente tal etapa, de responsabilidade do Diretor-Geral desta instituição.

6. Por fim, considerando as pendências verificadas no presente feito, que ainda permanecem, recomendamos, mais uma vez, que, antes de retornar a esta Controladoria Interna, o expediente seja analisado pela Coordenadoria de Licitações desta instituição. Vale destacar que, entre as atribuições da referida Coordenação, definidas pela Lei Estadual nº 9.103/2023, foi prevista a orientação às unidades administrativas sobre os procedimentos licitatórios, sobre as atividades relacionadas ao aprimoramento dos procedimentos de contratações, bem como assistência às unidades administrativas demandantes na elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais documentos relativos aos procedimentos administrativos de contratação.

7. Pelo exposto, retornem-se os autos Diretoria-Geral, para ciência do inteiro teor deste Despacho e providências quanto ao cumprimento das diligências elencadas nos itens 3, 5 e 6.

PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/03/2024 12:28:56**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 15/03/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**18/03/2024 09:35:06**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Ratifica-se a escolha da empresa apresentada.

Junta-se aos autos Certificado de Regularidade do FGTS (anexo).

Deixa-se de juntar os documentos dos responsáveis legais tendo em vista que as exigências apontadas pela Controladoria Interna (itens 8.13 e 8.15 do TR) são alternativas e já foram anexados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa.

Quanto ao item 6 do despacho da Controladoria Interna, considerando que a previsão legal trata de orientações e não de condição de tramitação, deixo de acatar a recomendação por considerar que o feito encontra-se instruído.

Vão os autos à Controladoria Interna.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 18/03/2024 09:35:06, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Certificado FGTS**

Data de Criação: **18/03/2024 09:35:07**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.797.924/0002-36

Razão Social: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA

Endereço: AL RIO NEGRO 750 TERREO SL RJ / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031600460086015800

Informação obtida em 18/03/2024 09:25:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/03/2024 09:35:14**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 18/03/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**18/03/2024 09:59:08**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Em nosso último Despacho, solicitamos o cumprimento das diligências ainda pendentes, que não foram cumpridas anteriormente, mesmo após nossas solicitações. Às fls. retro, verifica-se que apenas houve juntada do Certificado do FGTS e ratificação da escolha dos contratados pelo Diretor-Geral desta instituição, nos termos do inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações. Não houve cumprimento das nossas recomendações de juntada ao feito dos documentos dos seus responsáveis legais, exigência dos itens 8.13 e 8.15 do Termo de Referência (fls. 20/31), e de análise do expediente pela Coordenadoria de Licitações desta instituição, a qual, dentre as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Estadual nº 9.103/2023, cabe orientar às unidades administrativas sobre os procedimentos licitatórios, sobre as atividades relacionadas ao aprimoramento dos procedimentos de contratações, bem como prestar assistência às unidades administrativas demandantes na elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais documentos relativos aos procedimentos administrativos de contratação. Sendo assim, considerando que essas nossas recomendações foram indeferidas pelo Diretor-Geral, não há mais questões a ser analisadas por esta Controladoria Interna. Lembramos que os dois setores são ligados diretamente ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, a quem caberá a análise final do procedimento. Sendo assim, remetam-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 18/03/2024 09:59:08, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/03/2024 09:59:16**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 18/03/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**18/03/2024 11:33:29**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**parecer**

Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo *"Storage HPE HPE Primera C630",* destinado a atender a demanda da Diretoria de Tecnologia da Informação desta Procuradoria-Geral de Justiça. Plano Estratégico Institucional. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 324/2024, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Parecer Jurídico anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 18/03/2024 11:33:29, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **parecer**

Data de Criação: **18/03/2024 11:33:29**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Processo GED.: 20.08.1328.0000180/2023-33
Interessado: Seção de Administração de Rede e Apoio Operacional
Assunto: Contratação de Empresa Especializada

Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo *"Storage HPE HPE Primera C630",* destinado a atender a demanda da Diretoria de Tecnologia da Informação desta Procuradoria-Geral de Justiça. Plano Estratégico Institucional. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 324/2024, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se os presentes autos, para análise e parecer desta Consultoria Jurídica, contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo *"Storage HPE Primera C630",* destinado a atender a demanda da Diretoria de Tecnologia da Informação desta Procuradoria-Geral de Justiça, haja vista as justificativas para contratação pretendida, expostas no item 2 do Documento de Formalização da Demanda, "*a solução de armazenamento de dados do tipo HPE Storage Primera C630. A solução é composta por 18 discos do tipo Fibre Channel (FC) e 12 discos do tipo Nearline (NL). Totalizando 30 discos de armazenamento de dados, que oferecem uma capacidade total de 132 terabytes de armazenamento".*

2. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os seguintes documentos: documento de oficialização da demanda (fls. 13/16); Estudo técnico preliminar (fls. 07/11);

Análise de riscos (fls. 18); Termo de referência/ Projeto Básico (fls. 20/31); Atestado de exclusividade atualizada (fls. 213); documentos da empresa (fls. 240/280) Proposta de empresa (fls. 215/238); Pesquisa de preço – orçamento n º 328/2024 (fls. 134/186); Publicação de aviso no diário ; e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Em despacho, a Controladoria Interna desta PGJ, solicitou a atualização das certidões e documentação dos representantes legais da empresa, análise da Coordenadoria de Licitações e Contratos e razão da escolha do contratado por parte da Diretoria-Geral, que foi cumprida parcialmente após justificativa anexa.

4. Ademais, consta às fls. 193 e fls. 195, as informações sobre disponibilidade orçamentária e financeira para atender ao pedido.

5. Em suma, é o relatório.

6. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris:*

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)*

7. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA:

8. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por inexigibilidade de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 74, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

9. A Inexigibilidade de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a contratação direta por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

10. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

11. O inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de inexigibilidade de licitação, para os casos de aquisição ou prestação de serviços alcançados pela exclusividade do produtor ou representante, a seguir:

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
>
> *I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*
>
> *[...]. (destaque posto)*

12. O artigo 74 da Lei nº 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A inexigibilidade ocorre em três hipóteses que comportam direta: quando se trata de fornecedor ou prestador exclusivo; de profissional do setor artístico e para contratação de serviço técnico especializado.

13. O § 1º do art. 74, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da Administração apresentar a inviabilidade de competição mediante comprovante de exclusividade, in verbis:

> *§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

14. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a inexigibilidade de licitação estás com

documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, atestado de exclusividade (fls. 213), o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão da escolha do contratado;*
> *VII – justificativa de preço;*
> *VIII – autorização da autoridade competente.*

15. A estimativa da despesa foi realizada conforme o inciso II do art. 23 da Lei de 14.133/21, o qual faz uso de contratações similares feita pela Administração Pública, o que verifica-se que o valor médio dos contratos analisados, para objeto similar, ficou em R$ 5.499,55 mensal (valor anual de R$ 65.994,60), conforme proposta da empresa. Vale destacar que foi anexado três (3) preços de referência para contratação do objeto. Desta forma, ficou comprovado que os preços ofertados são compatíveis com os valores praticados pela contratada no mercado.

16. Perscrutando os autos do processo, com base na documentação juntada aos autos e informações prestadas pelo setor requisitante, verifica-se que a mesma empresa que vendeu a solução a esta instituição por meio do Contrato PGJ/AL n. 32/2020 (fls. 33/40), é a mesma que prestará o serviço de suporte técnico, sendo a HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA. No entanto, a empresa fornecedora ofertou um novo equipamento, que foi aceito pela

Instituição (Processo GED PGJ/AL nº 20.08.1330.0000018/2020-91). Após os três anos previstos de suporte técnico, contrato com a empresa fornecedora expira em 13/03/2024". O objeto da contratação ora analisada está contemplado no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 desta instituição, o qual foi publicado, em 01/03/2024, no Diário Oficial deste órgão, sendo estimado um valor de R$ 66.000,00.

17. Quanto a relação a exclusividade, verifica-se que a referida empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, com raiz de CNPJ 61.797.924, é filiada à Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, sob nº 63, desde 29.08.1978 e, conforme consta em nossos registros e em declaração firmada pela empresa, a Hewlett-Packard Brasil Ltda é a empresa credenciada com exclusividade pelo grupo econômico HEWLETT-PACKARD para, no País, representar, distribuir, locar, fornecer software Hewlett-Packard e peças originais, efetuar atualização tecnológica "up grade" e prestar serviços de consultoria, suporte técnico, instalação, reparo, manutenção e assistência técnica aos equipamentos de processamento de dados (hardware e software) de marcas Hewlett-Packard Enterprise e Digital, fabricados pelas empresas do grupo econômico Hewlett-Packard.sendo tal conclusão extraída da documentação de fls. 213, firmada pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE, que tem validade de 120 a contar de 01/02/2024.

18. Em relação ao valor ofertado, a empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA ofertou um valor de R$ 66.355,84 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos, às fls. 39/53, considerando a estratégia de contratação, entendemos que o preço deva ser justificado com a apresentação de contratos similares firmados pela empresa com outras entidades, públicas ou privadas, o que foi avaliado pelo Setor de Compras desta instituição, por meio do Orçamento n. 328/2024 (fls. 265/266).

19. Nesses termos, verifica-se que o valor médio dos contratos analisados, para objeto similar, ficou em R$ 89. 416,41 (12 meses), acima do valor proposto pela empresa para esta instituição.

20. Na análise dos preços, verifica-se que o valor médio do objeto, pactuado nos contratos similares juntados aos autos, ficou em R$ 7.451,37 mensal, sendo que o valor ofertado é de R$ 5.499,55 mensal. Destacamos, por importância, que o Setor de Compras revelou que a "HP informou, em resposta às nossas consultas, que atualmente não possui contratos similares ao objeto pretendido. Entretanto, a empresa ressalta a existência de comprovação da linha de produtos anterior a Primera como uma alternativa para formação de preços". Nesses termos, juntou-se aos autos uma declaração da Hewlett Packard Brasil LTDA às fls. 188, destacando que apresentou "valores compatíveis com os praticados por ela no mercado privado", pois

"não há contrato ativo com órgão público para esse modelo para comprovação. Os valores ofertados ao MPAL é o preço praticado comercialmente e no caso de divergências entre outros órgãos, serão considerados o tempo de aquisição do equipamento, bem como a quantidade de equipamentos contemplados no suporte em sua economia de escala".

21. Quanto as justificativas do setor requisitante, além dos documentos acostados s documentos de formalização da demanda e do estudo técnico preliminar :

> *"A contratação de suporte técnico dedicado para a solução de armazenamento de dados, especificamente o Storage Primera C630, desempenha um papel crucial na asseguração da integridade e da disponibilidade contínua do hardware. Essa solução de armazenamento é notável por sua sofisticação e complexidade, oferecendo recursos avançados de virtualização, escalabilidade e redundância que, embora benéficos, também podem apresentar desafios operacionais. A assistência técnica especializada proporciona uma gama de vantagens essenciais, incluindo diagnósticos ágeis e precisos para questões de hardware e software, a substituição de componentes defeituosos e a orientação necessária para manter o equipamento em condições de funcionamento ideais. Isso, por sua vez, garante à instituição ministerial a capacidade de manter um ambiente de armazenamento de dados altamente confiável, minimizando interrupções nas operações e preservando seus valiosos ativos de informação. A solução compreende 1 equipamento storage HPE Primera C630 contendo 132 TB de espaço em disco. "*

II- CONCLUSÃO:

22. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de **regularidade jurídica dos autos**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que

tange à **contratação da solução de armazenamento de dados do tipo " Storage Primera C630", fornecido pela empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.**, por apresentar a solução específica que atende a demanda desta Procuradoria-Geral de Justiça, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, cumpridas as formalidades administrativas.

23. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a "divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos" pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado.

24. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

> ***Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:***
> *I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;*
> *II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.*
> *§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.*
> *§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.*
> *§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.*
> *§ 4º (VETADO).*
> *§ 5º (VETADO)*

25. Considerando a atualização da Resolução nº 283/2024 do CNMP que trata das contratações de Soluções de Tecnologia da Informação, esta Consultoria Jurídica entende que foram cumpridas as determinações e recomendações legais pertinentes quanto ao planejamento da contratação, seleção do fornecedor egestão do contrato.

26. Outrossim, ista salientar, em face da necessidade de mudança do planejamento das contratações, advindas da Lei nova de Licitações e Contratos, esta Consultoria Jurídica entende que a recomendação da Controladoria Interna quanto a análise da contratação por parte da Coordenadoria de Licitações de Contratos, definidas pela Lei Estadual nº 9.103/2023, é pertinente, visto que cabe a administração adotar mecanismos de controle e instrução dos processos, podendo para isso usar os responsáveis pela coordenação, como ferramenta para a adotação de "check list" ou outras formas e metodologias com governança, com escopo de orientar às unidades administrativas sobre os procedimentos licitatórios, sobre as atividades relacionadas ao aprimoramento dos procedimentos de contratações, bem como assistência às unidades administrativas demandantes na elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais documentos relativos aos procedimentos administrativos de contratação, cabendo a Diretoria-Geral analisar as ações que porventura possam ser adotadas nesse sentido.

27. Contudo, diante a necessidade de início da execução dos serviços programados anteriormente para o dia 14 de março do corrente ano, e o novo procedimento da contratação encontrar-se devidamente instruído, esta Consultoria Jurídica entende pelo prosseguimento do feito.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 18 de março de 2024

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

Consultora Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/03/2024 11:33:40**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 18/03/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**19/03/2024 10:48:02**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo *"Storage HPE HPE Primera C630",* destinado a atender a demanda da Diretoria de Tecnologia da Informação desta Procuradoria-Geral de Justiça. Plano Estratégico Institucional. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 324/2024, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer."

Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 19/03/2024 10:48:02, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/03/2024 08:41:56**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 20/03/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**20/03/2024 08:44:36**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1093 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 20 de março de 2024.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 20/03/2024 08:44:36, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/03/2024 08:50:18**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 20/03/2024, às 08:50, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/03/2024 09:22:11**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/03/2024, às 09:22, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**22/03/2024 10:45:28**
Criador:	**GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo:	**Certidões Negativas**

Certidões Negativas

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 22/03/2024 10:45:28, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Certidões Negativas**

Data de Criação: **22/03/2024 10:45:28**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **61.797.924/0002-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:26:17 do dia 22/03/2024 , com validade até o dia 21/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oLr68ujmDb5Bpcf3jnaS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Certidões Negativas**

Data de Criação: **22/03/2024 10:45:28**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2024 09:40:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**
CNPJ: **61.797.924/0002-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Certidões Negativas**

Data de Criação: **22/03/2024 10:45:28**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.797.924/0002-36**	DUNS®:	**911736101**
Razão Social:	**HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/02/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/03/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/05/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**10/04/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2024**

CPF: 036.XXX.XXX-60 Nome: JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO

Ass: _____

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Certidões Negativas**

Data de Criação: **22/03/2024 10:45:28**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.797.924/0002-36

Razão Social: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA

Endereço: AL RIO NEGRO 750 TERREO SL RJ / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031600460086015800

Informação obtida em 22/03/2024 09:44:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Elaboração de Minuta (920420)

Data do Movimento:	**22/03/2024 10:47:22**
Criador:	**GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo:	**Minuta de Contrato**

Minuta de Contrato nº 03/2024 para contratação de Suporte Técnico da Solução de Armazenamento de Dados HPE Primera C630.

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 22/03/2024 10:47:22, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Minuta de Contrato nº 03/2024**

Data de Criação: **22/03/2024 10:47:22**

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SOLUÇÃO DE STORAGE HPE PRIMERA C630, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo – Sala Rio de Janeiro, Alphaville Industrial, CEP: 06.454-000, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 61.797.924/0002-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rodrigo Mancini Astray, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 27.045.438-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 247.953.818-44, por intermédio de sua Procuradora, Alessandra Vieira, business developer, portadora da Carteira de Identidade nº 28.339.911-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 257.392.228-69, residente e domiciliada em Barueri/SP.

Resolvem, na forma do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, consoante as disposições do Processo GED nº 20.08.1328.0000180/2023-33, celebrar este Termo de Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630, nos termos da tabela abaixo, mediante as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1328.0000180/2023-33.
1.2. Objeto da contratação:

HARDWARE				
ITEM	**PN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**SERIAL**	**QTD**
1	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
2	N9Z56A	HPE Primera C630 2N Controller	BRL1100PBC	1
3	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1
4	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
5	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
6	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1

7	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
8	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
9	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
10	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
11	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
12	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1
13	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
14	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
15	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
16	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1
17	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
18	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
19	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
20	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1
21	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
22	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
23	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CZR	1
24	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CYK	1
25	716195-B21	Cabo HP Ext 1.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	-	1
26	N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL1100PBB	1
27	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
28	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
29	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
30	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
31	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
32	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
33	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
34	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
35	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
36	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
37	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
38	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1

SOFTWARE/SERVIÇO				
ITEM	**PN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**SERIAL**	**QTD**
39	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
40	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1

41	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
42	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
43	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1
44	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
45	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
46	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
47	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
48	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
49	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1
50	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
51	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
52	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
53	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1
54	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
55	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
56	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
57	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1
58	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
59	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
60	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
62	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
63	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
64	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
65	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
66	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
67	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
68	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
69	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
70	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1
71	R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU	-	156
72	R1P30AAE	HPE Primera 600 SW E-Media Kit	-	1
73	HU0R5AC	HPE 10 Complete Care Credits SVC	-	2

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado de 01/04/2024 até 31/03/2025, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio:
4.1.1. A contratação de suporte técnico para um sistema de armazenamento de dados do Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630 é crucial para garantir a operação contínua e eficiente da infraestrutura de armazenamento de dados. Isso envolve a necessidade de suporte técnico especializado em tecnologia proprietária, que abrange serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento proativo de desempenho, substituição de componentes defeituosos, e garantia de disponibilidade e integridade dos dados armazenados. Além disso, o contrato de suporte inclui acordos de nível de serviço (SLAs) bem definidos, prazos de resposta rápidos em caso de falhas críticas, e um canal de comunicação eficaz para relatar e resolver problemas de forma eficiente. Esses requisitos visam assegurar a confiabilidade e a continuidade das operações que dependem desse sistema de armazenamento crítico para o sucesso das operações de negócio da organização.
4.2. Requisitos de Capacitação:
4.2.1. A equipe da Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional já está capacitada para operar o equipamento. Cabe salientar que o equipamento está operando no datacenter do MPE/AL desde meados de 2021.
4.3. Requisitos de Manutenção:
4.3.1. Disponibilização de suporte técnico, presencial ou remoto, em Português, disponível em horários compatível com o expediente e relatado na proposta comercial apresentada.
4.4. Requisitos Temporais:
4.4.1. A CONTRATADA deve atender o prazo determinado no acordo de nível de serviço conforme ofertado na proposta comercial.
4.5. Requisitos de Segurança e Privacidade:

4.5.1. Atendimento da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP);
4.5.2. Atendimento do Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade.
4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:
4.6.1. Os serviços fornecidos devem atender às normas brasileiras.
4.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica:
4.7.1. A ferramenta computacional já está definida.
4.7.2. Não haverá expansão do espaço em disco em virtude da descontinuidade da solução.
4.8. Requisitos de Projeto e Implementação:
4.8.1. Não se aplica.
4.9. Requisitos de Implantação:
4.9.1. A ferramenta já está implantada no datacenter da instituição.
4.10. Requisitos de Garantia e Manutenção:
4.10.1. A CONTRATADA deve prestar suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primeira C630: 24x7 – 6 horas Callto-Repair: Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento on-site, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas. **SOFTWARE:** A CONTRATADA deve prestar suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primera C630: 24x7 – 2 horas de Resposta: Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.
4.10.2. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico presencial ou remoto.
4.11. Requisitos de Experiência Profissional:
4.11.1. Não se aplica.
4.12. Requisitos de Formação da Equipe:
4.12.1. Não se aplica.
4.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho:
4.13.1. Não se aplica.
4.14. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:
4.14.1. A Contratada deverá submeter-se a normas e políticas de segurança da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.
4.14.2. A Contratada deverá comunicar formal e imediatamente ao representante da contratante qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço.
4.14.3. A Contratada deverá garantir a confidencialidade e integridade de todos os dados referentes ao sistema.
4.14.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor mensal da contratação é de R$ 5.499,55 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 65.994,60 (sessenta e cinco mil,

novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do serviço será realizado de forma mensal pelo CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente, através de ordem bancária, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Nota fiscal discriminativa, em via única, devidamente atestada;
b) Prova de regularidade de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;
c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), a qual encontra-se disponível em todos os portais eletrônicos da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.
7.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 7.1, implicará a sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;
7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=IxNxVP$$

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I=TX I = (6/100) I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.4. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura multa imposta pelo Contratante.
7.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta-corrente da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do

Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após decurso de 12(doze) meses, mediante prévia solicitação por parte da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE nos termos da Lei, como base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA). Caso o índice deixe de existir, outro índice compatível com o objeto deve ser adotado.
9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante, além das previstas no termo de referência:
10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.9. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da Contratada:
10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;
10.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.2.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.2.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
10.2.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.2.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for

necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
10.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
10.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Quadro de Endereços
SEDE – Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas Prédio-sede do Ministério Público de Alagoas em Maceió, na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço – CEP: 57.025-400.
Anexo 1 – Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas Rua Humberto Mendes, nº 636, Poço, Maceió-AL, CEP: 57.025-000.
Prédio-sede das Promotorias de Justiça da Capital Avenida Juca Sampaio, nº 540, Barro Duro, Maceió-AL, CEP: 57.045-365.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
iv) Multa:
(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:
14.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
14.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
14.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
14.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
14.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
14.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
14.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
14.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
14.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
14.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
14.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais

não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

14.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

14.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

14.1.14.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

14.1.14.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

_____
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

_____
ALESSANDRA VIEIRA
Representante legal – Hewlett Packard Brasil Ltda

_____	_____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
CPF/MF:	CPF/MF:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/03/2024 10:47:35**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 22/03/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**22/03/2024 10:56:09**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**parecer**

---

1. Tratam os autos de análise jurídica da minuta de contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630, nos termos da tabela abaixo, mediante as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1328.0000180/2023-33.
2. Este contrato é celebrado com aplicação do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo que a Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R$ 5.499,55 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 65.994,60 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
3. Assim sendo, perscrutando os autos do processo e a minuta do Termo do Contrato, nº 03/2024, entendo que foram cumpridos os requisitos legais, com espeque no art. 92 da Lei nº nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção

4. Posto isto, entendo pela aprovação da minuta do contrato, sugerindo que os autos sejam encaminhados aos setores competentes para as providências cabíveis, e se necessário a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa que porventura estiverem vencidas.

Maceió, 22 de março de 2024.

Elenise Daudt Tenório
Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 22/03/2024 10:56:09, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/03/2024 10:56:29**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 22/03/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:04**.

Elaboração de Minuta (920420)

Data do Movimento:	**22/03/2024 11:23:11**
Criador:	**GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo:	**Minuta de contrato**

Minuta de contrato nº 03/2024 com a correção do representante legal do Ministério Público.

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 22/03/2024 11:23:11, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Minuta de contrato nº 03/2024**

Data de Criação: **22/03/2024 11:23:11**

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SOLUÇÃO DE STORAGE HPE PRIMERA C630, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas em exercício, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF sob o n° 341.024.424-72, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo – Sala Rio de Janeiro, Alphaville Industrial, CEP: 06.454-000, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 61.797.924/0002-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rodrigo Mancini Astray, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 27.045.438-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 247.953.818-44, por intermédio de sua Procuradora, Alessandra Vieira, business developer, portadora da Carteira de Identidade nº 28.339.911-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 257.392.228-69, residente e domiciliada em Barueri/SP.

Resolvem, na forma do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, consoante as disposições do Processo GED nº 20.08.1328.0000180/2023-33, celebrar este Termo de Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630, nos termos da tabela abaixo, mediante as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1328.0000180/2023-33.
1.2. Objeto da contratação:

HARDWARE				
ITEM	**PN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**SERIAL**	**QTD**
1	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
2	N9Z56A	HPE Primera C630 2N Controller	BRL1100PBC	1
3	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1
4	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
5	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
6	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1

7	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
8	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
9	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
10	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
11	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
12	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1
13	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
14	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
15	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
16	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1
17	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
18	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
19	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
20	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1
21	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
22	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
23	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CZR	1
24	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CYK	1
25	716195-B21	Cabo HP Ext 1.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	-	1
26	N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL1100PBB	1
27	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
28	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
29	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
30	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
31	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
32	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
33	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
34	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
35	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
36	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
37	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
38	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1

SOFTWARE/SERVIÇO				
ITEM	**PN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**SERIAL**	**QTD**
39	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
40	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1

41	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
42	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
43	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1
44	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
45	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
46	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
47	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
48	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
49	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1
50	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
51	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
52	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
53	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1
54	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
55	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
56	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
57	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1
58	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
59	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
60	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
62	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
63	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
64	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
65	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
66	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
67	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
68	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
69	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
70	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1
71	R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU	-	156
72	R1P30AAE	HPE Primera 600 SW E-Media Kit	-	1
73	HU0R5AC	HPE 10 Complete Care Credits SVC	-	2

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado de 01/04/2024 até 31/03/2025, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio:
4.1.1. A contratação de suporte técnico para um sistema de armazenamento de dados do Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630 é crucial para garantir a operação contínua e eficiente da infraestrutura de armazenamento de dados. Isso envolve a necessidade de suporte técnico especializado em tecnologia proprietária, que abrange serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento proativo de desempenho, substituição de componentes defeituosos, e garantia de disponibilidade e integridade dos dados armazenados. Além disso, o contrato de suporte inclui acordos de nível de serviço (SLAs) bem definidos, prazos de resposta rápidos em caso de falhas críticas, e um canal de comunicação eficaz para relatar e resolver problemas de forma eficiente. Esses requisitos visam assegurar a confiabilidade e a continuidade das operações que dependem desse sistema de armazenamento crítico para o sucesso das operações de negócio da organização.
4.2. Requisitos de Capacitação:
4.2.1. A equipe da Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional já está capacitada para operar o equipamento. Cabe salientar que o equipamento está operando no datacenter do MPE/AL desde meados de 2021.
4.3. Requisitos de Manutenção:
4.3.1. Disponibilização de suporte técnico, presencial ou remoto, em Português, disponível em horários compatível com o expediente e relatado na proposta comercial apresentada.
4.4. Requisitos Temporais:
4.4.1. A CONTRATADA deve atender o prazo determinado no acordo de nível de serviço conforme ofertado na proposta comercial.
4.5. Requisitos de Segurança e Privacidade:

4.5.1. Atendimento da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP);
4.5.2. Atendimento do Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade.
4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:
4.6.1. Os serviços fornecidos devem atender às normas brasileiras.
4.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica:
4.7.1. A ferramenta computacional já está definida.
4.7.2. Não haverá expansão do espaço em disco em virtude da descontinuidade da solução.
4.8. Requisitos de Projeto e Implementação:
4.8.1. Não se aplica.
4.9. Requisitos de Implantação:
4.9.1. A ferramenta já está implantada no datacenter da instituição.
4.10. Requisitos de Garantia e Manutenção:
4.10.1. A CONTRATADA deve prestar suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primeira C630: 24x7 – 6 horas Callto-Repair: Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento on-site, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas. **SOFTWARE:** A CONTRATADA deve prestar suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primera C630: 24x7 – 2 horas de Resposta: Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.
4.10.2. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico presencial ou remoto.
4.11. Requisitos de Experiência Profissional:
4.11.1. Não se aplica.
4.12. Requisitos de Formação da Equipe:
4.12.1. Não se aplica.
4.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho:
4.13.1. Não se aplica.
4.14. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:
4.14.1. A Contratada deverá submeter-se a normas e políticas de segurança da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.
4.14.2. A Contratada deverá comunicar formal e imediatamente ao representante da contratante qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço.
4.14.3. A Contratada deverá garantir a confidencialidade e integridade de todos os dados referentes ao sistema.
4.14.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor mensal da contratação é de R$ 5.499,55 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 65.994,60 (sessenta e cinco mil,

novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do serviço será realizado de forma mensal pelo CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente, através de ordem bancária, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Nota fiscal discriminativa, em via única, devidamente atestada;
b) Prova de regularidade de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;
c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), a qual encontra-se disponível em todos os portais eletrônicos da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.
7.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 7.1, implicará a sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;
7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=IxNxVP$$

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I=TX I = (6/100) I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.4. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura multa imposta pelo Contratante.
7.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta-corrente da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do

Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após decurso de 12(doze) meses, mediante prévia solicitação por parte da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE nos termos da Lei, como base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA). Caso o índice deixe de existir, outro índice compatível com o objeto deve ser adotado.
9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante, além das previstas no termo de referência:
10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.9. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da Contratada:
10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;
10.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.2.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.2.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
10.2.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.2.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for

necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
10.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
10.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Quadro de Endereços
SEDE – Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas Prédio-sede do Ministério Público de Alagoas em Maceió, na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço – CEP: 57.025-400.
Anexo 1 – Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas Rua Humberto Mendes, nº 636, Poço, Maceió-AL, CEP: 57.025-000.
Prédio-sede das Promotorias de Justiça da Capital Avenida Juca Sampaio, nº 540, Barro Duro, Maceió-AL, CEP: 57.045-365.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
iv) Multa:
(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:
14.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
14.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
14.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
14.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
14.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
14.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
14.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
14.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
14.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
14.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
14.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais

não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

14.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

14.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

14.1.14.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

14.1.14.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

_____
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Pela Contratada:

_____
ALESSANDRA VIEIRA
Representante legal – Hewlett Packard Brasil Ltda

_____	_____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
CPF/MF:	CPF/MF:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/03/2024 11:23:37**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Empenhar Despesa**

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 22/03/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:05**.

Global (920329)

Data do Movimento:	**03/04/2024 09:28:03**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Global (920329)**

2024NE00263

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 03/04/2024 09:28:03, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2024NE00263**

Data de Criação: **03/04/2024 09:28:03**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE00263	01/04/24

Credor	61797924000236 - HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA
Valor	49.495,95 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JUR...
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000259 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24003521 - contrato 03/2024 - Suporte técnico especializado para a soluç...

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	07 - Licitação Inexigível	**Emb. Legal**	Lei 14.133/2021, Art. 74, I
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	20.08.1328.0000180 /2023-33	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC		49.495,95

Cronograma

Abril	5.499,55	**Maio**	5.499,55	**Junho**	5.499,55
Julho	5.499,55	**Agosto**	5.499,55	**Setembro**	5.499,55
Outubro	5.499,55	**Novembro**	5.499,55	**Dezembro**	5.499,55

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
			0,00		
2.636.285,72	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado**	0,00	49.495,95	2.586.789,77

Observação

CONTRATO Nº 03/2024 - suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo Storage HPE 3PAR 7400 - GED nº 20.08.1328.0000175/2023-71. vigência de 01/02/2024 até 31/01/2025. O valor mensal da contratação é de R$ 5.529,65, perfazendo o valor total de R$ 66.355,80

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATO Nº 03/2024	1	serv	49.495,95	49.495,95

Descrição CONTRATO Nº 03/2024 tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo Storage HPE 3PAR 7400, mediante as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1328.0000175/2023-71. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado de 01/02/2024 até 31/01/2025. O valor mensal da contratação é de R$ 5.529,65, perfazendo o valor total de R$ 66.355,80

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 01/04/24 às 09:22.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 01/04/24 às 09:40.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE00263	01/04/24

Credor	61797924000236 - HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA
Valor	49.495,95 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=1e4bdd6b0a5443d9b5e2529fa649f3fe

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/04/2024 09:28:13**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 03/04/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:05**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/04/2024 09:42:19**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**juntar contrato e publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 03/04/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:05**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**05/04/2024 09:21:48**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Nota de Empenho**

Juntada de Nota de Empenho corrigida.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 05/04/2024 09:21:48, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Nota de Empenho 2024NE00273**

Data de Criação: **05/04/2024 09:21:48**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE00273	01/04/24

Credor	61797924000236 - HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA
Valor	49.495,95 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JUR...
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000259 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24003521 - contrato 03/2024 - Suporte técnico especializado para a soluç...

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	07 - Licitação Inexigível	**Emb. Legal**	Lei 14.133/2021, Art. 74, I
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	20.08.1328.0000180 /2023-33	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC		49.495,95

Cronograma

Abril	5.499,55	**Maio**	5.499,55	**Junho**	5.499,55
Julho	5.499,55	**Agosto**	5.499,55	**Setembro**	5.499,55
Outubro	5.499,55	**Novembro**	5.499,55	**Dezembro**	5.499,55

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
			0,00		
2.636.285,72	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado**	0,00	49.495,95	2.586.789,77

Observação

CONTRATO Nº 03/2024 - Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630 - processo GED nº 20.08.1328.0000180 /2023-33 - vigência 01/04/2024 até 31/03/2025. O valor mensal da contratação é de R$ 5.499,55, perfazendo o valor total de R$ 65.994,60

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATO Nº 03/2024	1	serv	49.495,95	49.495,95

Descrição CONTRATO Nº 03/2024 tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630, nos termos da tabela abaixo, mediante as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1328.0000180/2023-33. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado de 01/04/2024 até 31/03/2025. O valor mensal da contratação é de R$ 5.499,55, perfazendo o valor total de R$ 65.994,60

Dados de Autenticidade

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE00273	01/04/24

Credor	61797924000236 - HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA
Valor	49.495,95 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=62966637855c43e6bd3fe323f94682d6

Assinaturas

Contrato (920382)

Data do Movimento:	**05/04/2024 09:23:21**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Contrato nº 03/2024**

Juntada do Contrato nº 03/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 05/04/2024 09:23:21, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato nº 03/2024**

Data de Criação: **05/04/2024 09:23:21**

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SOLUÇÃO DE STORAGE HPE PRIMERA C630, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas em exercício, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF sob o n° 341.024.424-72, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo – Sala Rio de Janeiro, Alphaville Industrial, CEP: 06.454-000, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 61.797.924/0002-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rodrigo Mancini Astray, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 27.045.438-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 247.953.818-44, por intermédio de sua Procuradora, Alessandra Vieira, business developer, portadora da Carteira de Identidade nº 28.339.911-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 257.392.228-69, residente e domiciliada em Barueri/SP.

Resolvem, na forma do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, consoante as disposições do Processo GED nº 20.08.1328.0000180/2023-33, celebrar este Termo de Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630, nos termos da tabela abaixo, mediante as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1328.0000180/2023-33.
1.2. Objeto da contratação:

HARDWARE				
ITEM	**PN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**SERIAL**	**QTD**
1	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
2	N9Z56A	HPE Primera C630 2N Controller	BRL1100PBC	1
3	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1
4	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
5	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
6	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1

7	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
8	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
9	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
10	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
11	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
12	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1
13	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
14	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
15	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
16	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1
17	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
18	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
19	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
20	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1
21	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
22	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
23	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CZR	1
24	N9Z38A	HPE Primera 600 16Gb 4p FC HBA	MYT0229CYK	1
25	716195-B21	Cabo HP Ext 1.0m MinSAS HD to MiniSAS HD	-	1
26	N9Z51A	HPE Primera 600 2U 12d LFF Drv Encl	BRL1100PBB	1
27	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
28	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
29	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
30	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
31	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
32	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
33	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
34	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
35	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
36	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
37	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
38	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1

SOFTWARE/SERVIÇO				
ITEM	**PN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**SERIAL**	**QTD**
39	N9Z46A	HPE Primera 600 2-way Storage Base	BRL1100PB9	1
40	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8044	1

41	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS040	1
42	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS043	1
43	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS047	1
44	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS049	1
45	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408X	1
46	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS042	1
47	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS04A	1
48	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8041	1
49	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS041	1
50	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD8052	1
51	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408M	1
52	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408E	1
53	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA183D408Q	1
54	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03P	1
55	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS045	1
56	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XD804G	1
57	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03U	1
58	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS03Z	1
59	R0Q05A	HPE Primera 600 2.4TB SAS 10K SFF HDD	2WSBQA13XCS046	1
60	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MG	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LL	1
61	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1MA	1
62	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LG	1
63	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LT	1
64	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LJ	1
65	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LU	1
66	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LV	1
67	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1LN	1
68	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M4	1
69	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M5	1
70	R0Q03A	HPE Primera 600 4TB SAS 7.2K LFF HDD	2VYGLA13XDX1M9	1
71	R4U27AAE	HPE Primera 1TB Capacity E-RTU	-	156
72	R1P30AAE	HPE Primera 600 SW E-Media Kit	-	1
73	HU0R5AC	HPE 10 Complete Care Credits SVC	-	2

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado de 01/04/2024 até 31/03/2025, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio:
4.1.1. A contratação de suporte técnico para um sistema de armazenamento de dados do Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630 é crucial para garantir a operação contínua e eficiente da infraestrutura de armazenamento de dados. Isso envolve a necessidade de suporte técnico especializado em tecnologia proprietária, que abrange serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento proativo de desempenho, substituição de componentes defeituosos, e garantia de disponibilidade e integridade dos dados armazenados. Além disso, o contrato de suporte inclui acordos de nível de serviço (SLAs) bem definidos, prazos de resposta rápidos em caso de falhas críticas, e um canal de comunicação eficaz para relatar e resolver problemas de forma eficiente. Esses requisitos visam assegurar a confiabilidade e a continuidade das operações que dependem desse sistema de armazenamento crítico para o sucesso das operações de negócio da organização.
4.2. Requisitos de Capacitação:
4.2.1. A equipe da Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional já está capacitada para operar o equipamento. Cabe salientar que o equipamento está operando no datacenter do MPE/AL desde meados de 2021.
4.3. Requisitos de Manutenção:
4.3.1. Disponibilização de suporte técnico, presencial ou remoto, em Português, disponível em horários compatível com o expediente e relatado na proposta comercial apresentada.
4.4. Requisitos Temporais:
4.4.1. A CONTRATADA deve atender o prazo determinado no acordo de nível de serviço conforme ofertado na proposta comercial.
4.5. Requisitos de Segurança e Privacidade:

4.5.1. Atendimento da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP);
4.5.2. Atendimento do Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade.
4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:
4.6.1. Os serviços fornecidos devem atender às normas brasileiras.
4.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica:
4.7.1. A ferramenta computacional já está definida.
4.7.2. Não haverá expansão do espaço em disco em virtude da descontinuidade da solução.
4.8. Requisitos de Projeto e Implementação:
4.8.1. Não se aplica.
4.9. Requisitos de Implantação:
4.9.1. A ferramenta já está implantada no datacenter da instituição.
4.10. Requisitos de Garantia e Manutenção:
4.10.1. A CONTRATADA deve prestar suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primeira C630: 24x7 – 6 horas Callto-Repair: Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento on-site, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 6 horas. **SOFTWARE:** A CONTRATADA deve prestar suporte técnico para solução de armazenamento de dados HPE Primera C630: 24x7 – 2 horas de Resposta: Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.
4.10.2. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico presencial ou remoto.
4.11. Requisitos de Experiência Profissional:
4.11.1. Não se aplica.
4.12. Requisitos de Formação da Equipe:
4.12.1. Não se aplica.
4.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho:
4.13.1. Não se aplica.
4.14. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:
4.14.1. A Contratada deverá submeter-se a normas e políticas de segurança da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.
4.14.2. A Contratada deverá comunicar formal e imediatamente ao representante da contratante qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço.
4.14.3. A Contratada deverá garantir a confidencialidade e integridade de todos os dados referentes ao sistema.
4.14.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor mensal da contratação é de R$ 5.499,55 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 65.994,60 (sessenta e cinco mil,

novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do serviço será realizado de forma mensal pelo CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente, através de ordem bancária, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Nota fiscal discriminativa, em via única, devidamente atestada;
b) Prova de regularidade de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;
c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), a qual encontra-se disponível em todos os portais eletrônicos da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.
7.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 7.1, implicará a sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;
7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=IxNxVP$$

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I=TX I = (6/100) I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.4. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura multa imposta pelo Contratante.
7.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta-corrente da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do

Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após decurso de 12(doze) meses, mediante prévia solicitação por parte da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE nos termos da Lei, como base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA). Caso o índice deixe de existir, outro índice compatível com o objeto deve ser adotado.
9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante, além das previstas no termo de referência:
10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.9. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da Contratada:
10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;
10.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.2.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.2.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
10.2.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.2.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for

necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
10.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
10.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Quadro de Endereços
SEDE – Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas Prédio-sede do Ministério Público de Alagoas em Maceió, na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço – CEP: 57.025-400.
Anexo 1 – Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas Rua Humberto Mendes, nº 636, Poço, Maceió-AL, CEP: 57.025-000.
Prédio-sede das Promotorias de Justiça da Capital Avenida Juca Sampaio, nº 540, Barro Duro, Maceió-AL, CEP: 57.045-365.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
iv) Multa:
(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:
14.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
14.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
14.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
14.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
14.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
14.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
14.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
14.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
14.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
14.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
14.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais

não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

14.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

14.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

14.1.14.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

14.1.14.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

_____
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Pela Contratada:

_____
ALESSANDRA VIEIRA
Representante legal – Hewlett Packard Brasil Ltda

_____	_____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**05/04/2024 09:25:53**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Publicação do extrato**

Publicação do extrato do Contrato nº 03/2024 no diário oficial eletrônico do MPAL.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 05/04/2024 09:25:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Publicação do extrato**

Data de Criação: **05/04/2024 09:25:54**

Processo: 02.2024.00002907-7
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF1.11.000.000092/2024-74, para providências.
Assunto: Ofício nº 26/2024/PR-AL/1º Ofício
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00002908-8
Interessado: Hop Bros Cervejaria
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Hop in Samba 13 de abril de 2024
Assunto: Requerimento de TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00002909-9
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Intimação - Embargos - 8085987-62.8.02.0001/50000
Assunto: Intimação - Embargos - 8085987-62.8.02.0001/50000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002910-0
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Possibilidade de ocorrência de lide predatória, Autos n° 0748968-83.2023.8.02.0001
Assunto: Ofício Autos n° 0748968-83.2023.8.02.0001
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Lean Antônio Ferreira de Araújo informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 4 de abril de 2024.

Maceió, 2 de abril de 2024.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).
Contratada: Hewlett Packard Brasil Ltda (CNPJ nº 61.797.924/0002-36).
Objeto: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630, nos termos da tabela abaixo, mediante as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1328.0000180/2023-33.
Valor: O valor mensal da contratação é de R$ 5.499,55 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 65.994,60 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado de 01/04/2024 até 31/03/2025, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 02 de abril de 2024.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Alessandra Vieira (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

INQUÉRITO CIVIL Nº: 06.2023.00000476-0.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2024
ORIGEM: PP Nº 06.2023.00000476-0
(CONVERSÃO DE PP EM ICP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquelas previstas nos artigos 127 e 129, III da Constituição Federal, além das disposições contidas no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, art. 26, I, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, e de acordo com o disposto no art. 4º, da Resolução nº 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e pelo art. 6°, inciso I da Lei Complementar Estadual n° 015/96; e,

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar supostas irregularidades ambientais(suposta invasão – ocupação para moradia em Área de Proteção Permanente - APP), localizada na Avenida Cacilda Soares da Silva(próximo ao loteamento Brisa do Lago) Bairro Olho D'água dos Cazuzinhos, no Município de Arapiraca/AL, que resultou em despejo de dejetos sem tratamento diretamente no Lago da Perucaba, afluente do Rio São Francisco, causando a poluição do corpo hídrico;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que áreas de preservação permanente são bens ambientais de uso comum do povo, essenciais à qualidade de vida, e que, por isso, não podem ter sua finalidade desvirtuada, sendo que a degradação de nascentes, olhos d'água e áreas úmidas urbanas podem gerar consequências prejudiciais ao meio ambiente, comprometer a sustentabilidade do ecossistema e a segurança hídrica, com reflexos negativos no abastecimento de água potável, reduzindo a sua quantidade e qualidade, afetando a recarga do lençol freático e a bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO que é direito de todos o acesso a um ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art.225, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 3º, prevê que entende-se por poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**05/04/2024 09:26:45**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Resumo:	**Encaminho para publicação do Contrato nº 03/2024 no PNCP**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 05/04/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:05**.

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**05/04/2024 18:41:36**
Criador:	**JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Anexo da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo o artigo 94 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 05/04/2024 18:41:36, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000003/2025**

Data de Criação: **05/04/2024 18:41:36**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2025

Última atualização 05/04/2024

Local: Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000003/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 65.994,60	R$ 65.994,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Locação de equipamento servidor/storage-arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador Locação de equipamento servidor/storage-arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador	1	R$ 65.994,60	R$ 65.994,60

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**05/04/2024 18:42:07**
Origem	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 05/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:05**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1328.0000180/2023-33

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**08/04/2024 07:41:56**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**ENCAMINHAR CÓPIA T. CONTAS**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 08/04/2024, às 07:41, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/02/2025 13:05**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**08/04/2024 10:56:22**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Enviado ao Tribunal de Contas**

Enviado ao Tribunal de Contas

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 08/04/2024 10:56:22, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ofício**

Data de Criação: **08/04/2024 10:56:23**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço – CEP 57.025-400 – Maceió-AL.
CNPJ: 12.472.734/0001-52 tel: (82) 2122-3535 e-mail: diretoria.financeira@mpal.mp.br

Ofício nº. 31/2024 – DCF/PGJ

Maceió, 08 de abril de 2024

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol
Maceió/AL
CEP 57055-000

Assunto: Remessa de Processo Administrativo.

Senhor Presidente,

Remete-se a esse Egrégio Tribunal de Contas cópia do Processo Digital nº 20.08.1328.0000180/2023-33, referente ao Contrato PGJ/AL nº 03/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Suporte técnico especializado para a solução de storage HPE Primera C630, para atender as necessidades do Ministério Público de Alagoas.

Vale ressaltar que os autos encontram-se disponíveis para ser examinado a qualquer momento no Portal GED do Ministério Público de Alagoas através do *site* https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS
Diretor de Contabilidade e Finanças

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Protocolo de envio**

Data de Criação: **08/04/2024 10:56:23**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Segunda, 8 de Abril de 2024

Unidade Gestora: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE
Orgão de Origem:

Cadastrante: ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

A Unidade Gestora MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE CNPJ 12472734000152030004, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE de número 005008/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, CPF 04730733401, no dia 08/04/2024 às 10:42 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO
- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE;
- COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR E RESPECTIVA RATIFICAÇÃO;
- COMPROVANTE DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL NO PRAZO LEGAL;
- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO;
- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE;
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
- PARECER JURÍDICO;
- NOTA DE EMPENHO;
- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE;
- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- JUSTIFICATIVA DO PREÇO;

Arquivamento (920353)

Data do Movimento:	**08/04/2024 10:56:50**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 08/04/2024 10:56:50, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.